

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0001/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0001/2003 DE 13/01/03

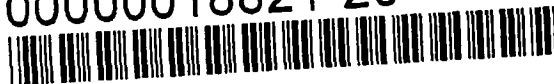
PROMOVENTE: EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

NUM. OFICIO A.T.L.: 00037/2003

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:09:03

00000018821-20



E M E N T A:

"ESTABELECE LIMITE LEGAL DE VARIAÇÃO NOMINAL DOS IM-
POSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 2003, NAS CON-
DIÇÕES QUE ESPECIFICA."

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.516/2003 de 27/01/2003

ARQUIVADO EM 05/02/2003

[Signature]
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº. 01 do proc.
nº 01 de 03
INÁCIO VEIGA - Oficial Legislativo
RF 11.132

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 13 de janeiro de 2003

Ofício A. J. L. nº 037/03

15 - DOCREC
15-0040/2003

Publique-se
imediatamente
13-1-03
[assinatura]

Senhor Presidente
RECEBIDO NA ATM
Em 13 / 1 / 03
Às 19:45 horas

[assinatura]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que estabelece limite legal de variação nominal dos Impostos Predial e Territorial Urbano de 2003, nas condições que especifica.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

[assinatura]
MARTA SUPPLY
Prefeita

Anexos: projeto de lei e exposição de motivos.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/sff
Rem Parcial-IPTU Of

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

13 JAN 2003

20h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

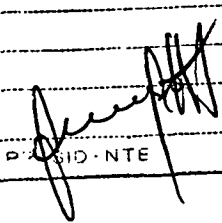
SEGUE(M) (seu/s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 4 e folha de informação sob nº
5 1411 103 al 68

INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

PROJETO DE LEI-Nº ... 01 - PL
01-0001/2003

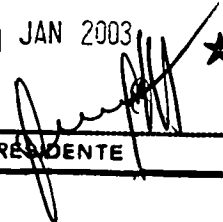
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política Urbana, Metrop. M.A.
Finanças e Orçamento


PRESIDENTE

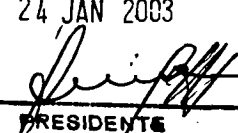
Estabelece limite legal de variação nominal dos Impostos Predial e Territorial Urbano de 2003, nas condições que especifica.

DECRETA:

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

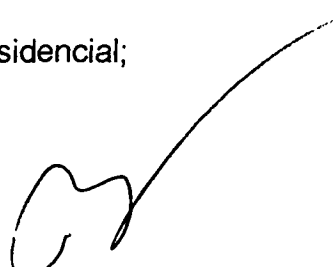
★ 21 JAN 2003 ★

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO

★ 24 JAN 2003 ★

PRESIDENTE

Art. 1º. Para o exercício de 2003, os percentuais de variação nominal do crédito decorrente do lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano ficam limitados a:

I . 20% (vinte por cento), no Imposto Predial, para os imóveis com utilização exclusiva ou predominantemente residencial;



II - 25% (vinte e cinco por cento), nos Impostos

Predial e Territorial Urbano, para os demais casos.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, o percentual de variação será calculado em relação ao que seria lançado em 2003 se considerados as alíquotas e os percentuais de variação utilizados no cálculo dos tributos do exercício de 2002, bem como os valores unitários de terreno e de construção utilizados para a apuração da base de cálculo no exercício de 2002, remetendo-se os valores correspondentes à porção excedente.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

JAM/sff
Rem Parcial-IPTU PI



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva estabelecer limite legal de variação nominal dos Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2003.

Esta iniciativa procura compatibilizar a necessidade de recursos necessários ao atendimento das demandas sociais reclamadas pelos cidadãos paulistanos à realidade econômica dos contribuintes desses impostos.

Ao estabelecer limites de variação percentual do valor a ser lançado em 2003 em relação a 2002, remetindo a parte excedente, busca-se desonerar os contribuintes de reajustes de maior magnitude.

Esses, em resumo, os motivos que justificam o projeto de lei ora proposto e submetido à elevada apreciação dessa Nobre Edilidade, que certamente lhe conferirá seu aval.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n°

01- 01

de 20

03

14

1

03

(a)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

PROV. 000.000
000.000.000

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha 6 nº a 15

Em 21.01.2003

(a)



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 000.000.000



Folha nº 06 do proc.
Nº 1 de 03

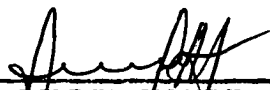
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RE 100.420

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

20.01.03


PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº

ESTABELECE LIMITE LEGAL DE
VARIAÇÃO NOMINAL DOS IMPOSTOS
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE
2003, NAS CONDIÇÕES QUE
ESPECIFICA.

REQUEREMOS, na forma regimental, seja realizada reunião conjunta para exame do PL nº 0001/03, de autoria do Executivo, tendo em vista a justificada urgência que a matéria exige.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


JOSÉ OLÍMPIO

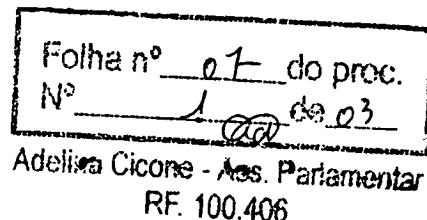
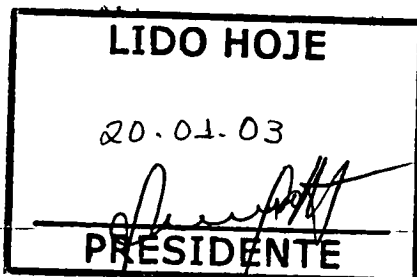
Presidente da Comissão Política Urbana, Metropolitana e Meio ambiente



ELISEU GABRIEL

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

 José Antonio - VICE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1/2003.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pela Sra. Prefeita, que visa estabelecer limite legal de variação nominal dos Impostos Predial e Territorial Urbano de 2003, de modo fique a mesma restrita a 20%, no caso de Imposto Predial para imóveis com utilização exclusiva ou predominantemente residencial, e 25%, nos Impostos Predial e Territorial Urbano, para os demais casos.

O projeto cuida de matéria tributária, sobre a qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, I e V, da Constituição Federal, que dispõe caber à comuna legislar sobre assuntos de interesse local e instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

De fato, como assevera Paulo de Barros Carvalho, in "Curso de Direito Tributário", Ed. Saraiva, 6ª ed., pág. 153, as regras jurídicas tributárias, vistas sob o ângulo institucional a que pertencem, abrangem as normas que demarcam princípios, as normas que definem a incidência do tributo e aquelas que fixam providências para a operatividade do tributo, tais como o lançamento, recolhimento, configuração de deveres instrumentais e relativas à fiscalização.

A proposta vai ao encontro do que dispõe a Lei n. 13.406/02, Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor que, ao disciplinar as diretrizes da receita admite a apresentação de projetos de lei dispondo sobre a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano, inclusive em suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções.

Salienta-se que não existe óbice relativo à iniciativa legislativa. Tanto o Executivo quanto o Legislativo podem dar o impulso inicial a projetos de lei que versem sobre matéria tributária, eis que a Lei Orgânica não impõe nenhuma restrição.

Por se tratar de projeto que versa sobre matéria tributária, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, V, da LOM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O projeto encontra fundamento no art. 30, I e V da CF; arts. 13, I e III, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 13.406/02.

Pelas razões expostas, somos

LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Quanto ao mérito o projeto merece prosperar na medida em que demonstra ser de inegável interesse público, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, eis que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.
Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 09 do proc.
Nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



PRESIDENTE: JOSÉ OLÍMPIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 17 DE JANEIRO DE 2003.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A. A. T. B. para JUNTA DA A. P. C. C. B. 1.º
EM 20/01/63

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recb. de em 17/01/63, 5h 18min



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 10 do proc.

Nº 10 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T01 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

EM BRANCO



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 11 do proc.
Nº 1 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Rod.: T02 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Bom dia a todos. Vamos dar início à audiência pública desta manhã da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que vai debater dois projetos enviados pelo Executivo. Está aqui ao meu lado na mesa o Secretário da Secretaria Municipal de Finanças, Dr. João Sayad, e também o Diretor de Rendas Imobiliárias Bertareli.

Vou dar início com o ~~PL 0001/03~~, o primeiro projeto de 2003 que deu entrada na Câmara, que trata do seguinte tema: Estabelece limite legal de variação nominal dos Impostos Territorial e Predial Urbano de 2003 nas condições que especifica. Nós, além do Projeto 0001/2003, vamos também analisar nesta audiência pública, o Projeto 002/03, que trata da questão do serviço público de lixo na cidade de São Paulo.

Antes de fazer qualquer comentário, eu então passaria a palavra para o Secretário Dr. João Sayad, para fazer uma breve apresentação desse projeto de lei que altera, portanto, a lei aprovada em dezembro último sobre o IPTU.

O SR. JOÃO SAYAD - Sr. Presidente da Comissão, Vereador Nabil, minhas senhoras e meus senhores, tratamos aqui de dois projetos de lei que são complementares ao grande esforço que a Câmara realizou no final do ano passado, quando aprovou um conjunto de projetos que a meu ver modificam radicalmente e completam o que nós poderíamos chamar de uma reforma municipal, uma reforma de tributos municipal. Foi aprovada uma nova lei do ISS, com a instituição do contribuinte substituto, foi aprovada a contribuição sobre iluminação pública, foi aprovada a taxa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 12 do proc.

Nº 1 de 03

Adeliza Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T02 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

do lixo e mais um grande número de projetos, entre eles a correção dos valores do IPTU.

Esse conjunto de projetos, apesar de o debate democrático e o alarde jornalístico, deixa o contribuinte de São Paulo, o contribuinte municipal dos impostos municipais em 2003 numa situação que se formos comparar com a estrutura tributária prevalecente nas administrações anteriores, numa situação tributária muito melhor. Eu gostaria de explicar isso como introdução a esses dois assuntos.

Nós continuamos com um numero de contribuintes isentos da ordem de um milhão de contribuintes sobre um universo de dois milhões, dois milhões e duzentos, os contribuintes com imóveis até a faixa de, considerando todos os impostos, cem mil reais tiveram ganhos com relação à estrutura tributária anterior e só os contribuintes com imóveis mais ou menos superiores a 150 mil reais e que tiveram aumento da contribuição que fazem para os cofres municipais. Quando se consideram todos os impostos, todos os impostos municipais, IPTU, ISS e agora a taxa do lixo e a contribuição sobre iluminação pública.

Então, gostaria de aproveitar a minha presença nesta Comissão e nesta Casa para deixar registrado que diferentemente do que falam os radialistas nesses programas matutinos que nos pegam no transito, reclamando de tudo, inconformados com seu destino, eu acho que o governo tem motivos para se regozijar com os munícipes e com a Câmara Municipal por ter conseguido a aprovação desse conjunto de impostos.

O IPTU basicamente foi alterado na legislação anterior, do ano anterior, do ano de 2001, com o estabelecimento do IPTU progressivo e a criação dessa larga faixa de número de isentos, esses isentos que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 13 do proc.

Nº 1 de 23

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T02 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

somaram mais ou menos um milhão de imóveis, não só fazendo justiça tributária, como já foi dito aqui, o IPTU progressivo, mas também reduzindo os custos administrativos desse imposto. O projeto que foi enviado no final do ano passado para esta Casa basicamente adaptava o IPTU à condição inflacionária do país, ou seja, corrigia a planta geral dos valores imobiliários em 7%, essa é a modificação básica. Portanto, é uma modificação que no âmbito do que nos chamamos reforma tributária já havia ocorrido, não ocorreu no ano de 2002, ela já havia ocorrido no ano de 2001.

Como, entretanto, esse imposto tem faixas de tributação diferenciadas como o imposto de renda, por exemplo, tem imóveis até "x" mil reais pagam meio por cento, entre "x" mil reais e "y" mil reais pagam 0,7%, até chegar a valor de 1,5% no caso de imóveis residenciais, nós corrigimos também as faixas. Deixou de ser corrigido o valor dos isentos, que deveria ser corrigido para 53 e ficou igual 50, isso diminuiu em mais ou menos 80 mil o numero de isentos.

E não foi imposto um teto... (T03)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 14 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RE 100.406

Rod.: T03 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: Aud.Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

E não foi imposto um teto, que a Prefeita agora decidiu, depois de olhar os resultados das simulação dos carnês que nos fizemos, que seria justo evitar que o crescimento dos impostos para os contribuintes maiores, ou para os imóveis cujos imposto aumentasse mais, seria justo evitar um impacto imediato e grande. Portanto, esse projeto de lei esta propondo uma limitação de 20% e 25% no crescimento do IPTU devido para todos os contribuintes, residenciais 20% e industriais 25%.

Se os senhores me permitirem, já que é sexta-feira e todos vieram aqui, vou ponderar um pouco sobre esse aumento. E me desculpem se eu assumo uma posição de professor, mas se me perguntarem o que eu sou de fato sou um professor e o professor é um cara meio chato e às vezes fala como um professor. Então, os senhores me desculpem, mas acho que aqui no caso posso assumir, não sou banqueiro, não sou político, não sou Secretário, eu não sou ex-Ministro. Se me perguntarem: "O que você é?", falo: "Eu sou paulistano, neto de libaneses e professor." É assim que eu me sinto, o resto são coisas das minhas circunstâncias. Então, vou falar aqui como professor.

Porcentagens são coisas enganosas. Sempre falo aos meus alunos, e a qualquer pessoa, quando me dizem em 10%, 20%, 30%, eu recomendo isso, vocês me desculpem, como professor posso parecer presunçoso, que a maior parte das notícias de jornal desapareceria se nós proibíssemos a utilização de porcentagens. Vou até fazer um relato, tenham paciência, de uma coisa que aconteceu comigo. Quando fui Ministro, em 1985, tomei parte numa reunião do Conselho Nacional de Informática, que protegia a lei nacional de informática e essa lei



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 15 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T03 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: Aud.Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

nacional de informática era um ponto de honra, uma lei intocável particularmente pelos militares, que reputavam essa lei muito importante, e pelos defensores do processo de substituição de importações, que achavam que na informática uma lei geraria o mesmo resultado. Era o governo democrático já mas ainda com a Constituição de 67 e sentei-me numa reunião, para a qual estava mal preparado, uma reunião onde sentavam os ministros na primeira fila, na época o Ministro da Guerra, o Ministro da Marinha, o Ministro da Aeronáutica também na primeira fila, atrás um primeiro conjunto de assessores e atrás um terceiro conjunto de assessores. De repente se estabelece nessa reunião uma discussão muito quente, muito radicalizada, sobre qual deveria ser o incentivo fiscal que as indústrias de informática deveriam ter, se deveria ser 5% ou 10% e eu, do MDB, um pouco assustado com a veemência do Ministro da Guerra, com a veemência dos outros ministros militares em 5% e 10%, como estava despreparado, levantei a mão e perguntei: "Cinco por cento de quê? Ou 10% de quê?" Para minha surpresa, ninguém sabia 5% de que, não sabia se era 5% do lucro, 5% das receitas, 5% do imposto ou 5% de crescimento. Portanto, como recomendação, particularmente para clientes de banco, sugiro que nunca acredite em porcentagens.

No IPTU, se não aprovarmos esses limites de 20 e 25%, que é feito em nome da justiça, teremos alguns casos de aumentos jornalisticamente importantes. A maior parte deles são jornalisticamente, e portanto politicamente, importantes, não vamos diminuir a importância do político. Vai ter um imóvel aí que pode ter um aumento de 250%. Pode ser um caso sério, mas pode ser o caso também de um sujeito que estava pagando 50 reais e vai pagar 250 reais porque está no limite da faixa de isenções. Ninguém diria: "Olha, o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 16 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Rod.: T03 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: Aud.Publica

RF. 100.406

Orador: _____ Data: 17-01-03 _____ Sem Revisão da Taquigrafia

imóvel de 50 mil reais, que pagava 50 reais, vai pagar 250", ainda que seja um ônus de 200 reais não me parece que seja um ônus tão excessivo quanto sentiria o leitor de uma manchete de jornal dizendo que aumento 250%. Aumentou 200 reais porque ele está naquela faixa em que a isenção foi reduzida por causa dos 20 mil reais. De qualquer forma, pode também existir entre esses 50%, ou esses 45, casos sérios e portanto acho o projeto de lei necessário e o limite importante. Inclusive estava contemplado nas nossas alternativas de negociação com a Câmara. Como não foi aprovado, acho que em nome da justiça tributaria, em nome da prudência, para que se evite esses casos realmente importantes, apesar das minhas qualificações sobre o que quer dizer uma porcentagem, acho que é um projeto absolutamente defensável em termos de justiça tributária e de política.

Se me permitirem, eu passaria a falar sobre a questão do lixo.
Não?

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Não, ... (T04)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 17 do proc.

Nº 107 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T04 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador: _____ Data: 17-01-03 _____ Sem-*Revisão da Taquigrafia*

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Não, vamos fazer projeto por projeto.

O SR. JOÃO SAYAD - Ah, então desculpe. Era isso que eu tinha a falar.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Um momento, Vereador Dalton Silvano. Eu, em primeiro lugar, queria informar que vamos discutir primeiro o Projeto 001, abrir inscrições e depois vamos abrir a audiência publico do Projeto 002. Aquelas pessoas que quiserem inscrever-se, já podem se dirigir à mesa aqui ao lado para que a gente possa ter o conjunto de pessoas que vão falar em relação a este projeto.

Antes de passar a palavra para o Vereador Dalton Silvano, que já pediu, queria passar a palavra para o Bertareli, mas ao mesmo tempo fazendo já uma pergunta, evidentemente já dirigindo um pouco para a questão especifica aqui. Eu, como o Secretário, também sou isso tudo, sou professor, paulistano e só não sou neto de libaneses porque sou neto de sírios, mas como Líbano é uma província da Síria, então está resolvido. (Risos) Mas eu queria fazer uma pergunta que na sua arguição na ficou totalmente clara: o projeto de lei estabelece reajuste de 7% para todos os imóveis, a única modificação em relação ao projeto do ano passado, do ponto de vista do projeto propriamente dito, são três pontos importantes. Primeiro, a isenção não foi corrigida, portanto quem estava na faixa de, só para termos claro isso, 47, algum coisa em torno de 47, até 50, quem estava nessa faixa, vai ter um aumento que será provavelmente vai sair do zero e chegar a 240, por volta de 240, reais. Então, nessa faixa nós temos um aumento que ao se impor esse limite de 20% me parece que seria necessário ver algum tipo de observação porque quem não pagou nada o ano passado e passa a pagar 240 vai ter um aumento infinito, se formos na matemática pura é infinito. Portanto, a primeira questão seria essa, se com esse limite seria necessário um segundo parágrafo onde venha isso.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 18 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T04 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

A segunda questão, ou modificação, é quem estava na faixa de cem a 120 mil reais. No ano passado foi estabelecido, aliás aqui na Câmara e participei bastante dessa discussão, foi estabelecido aquele desconto de 20% para quem estava entre 50 mil e 120 mil e agora esse desconto foi reduzido para cem mil. Portanto, para quem está entre cem e 120 mil reais vai ter aumentos que podem chegar até a 35%. Então aí nós estamos pegando uma faixa importante.

A terceira modificação, e parece que essa é a mais importante porque das duas primeiras acho que todos os vereadores tinham conhecimento quando o projeto chegou aqui à Casa, eu pelo menos tinha pleno conhecimento e como até considerava que a isenção era exagerada no ano passado para mim aquilo era uma correção importante, mas a terceira questão que existia no projeto do ano passado era o limite de 60% para os residenciais e 80% os não residenciais que, no projeto da Câmara, caiu para 75%. Essa terceira modificação não constou nesse projeto. Seria impossível, apenas com os dados do projeto de lei, os vereadores identificarem se o fato de ter sido estabelecido limite de 60% o ano passado iria projetar para este ano aumentos significativos acima daquilo. Quer dizer, apenas com o controle da planta genérica de valores é seria possível definir quantos imóveis, com a correção da planta genérica de valores do ano passado, a planta de valores reais, iriam projetar aumentos tão altos que a redução de 60% imposta na lei do ano passado repicaria para este ano um aumento grande.

Então, eu queria, até porque há uma polêmica na imprensa, uma falam uns dados e outros dados diferentes, e acredito que o Diretor tenha esses dados com precisão, saber quantos imóveis estão nas diferentes faixas. Quer dizer, o Secretário falou em 250% de aumento em alguns casos, embora eu ache que as porcentagens agora são enganosas, depende muito também da renda da população, Secretário, e da quantidade da população. Então, 200 reais a mais para certas faixas da população pode representar pouco, é uma porcentagem da sua renda, mas para outra porcentagem da população pode representar muito.

Então, queria poder ter idéia de exatamente quantos imóveis teriam aumentos altos nesses níveis de cem ou 200% e em que faixas de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 19 do proc.

Nº 1203

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T04 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

valores estão localizados esses imóveis, porque podemos ter idéia exatamente da extensão dessa questão. Obrigado.

O SR. BERTARELI - Acho que o importante é compreender o mecanismo. Se eu apenas corriji a PGV em 7% por que é que as pessoas não têm simplesmente um aumento de 7%? Esses aumentos superiores a 7% são decorrentes, primeiro, desses dois efeitos: daqueles que perderam a isenção, de 50 a 53 mil e daqueles que perderam o desconto, de cem a 120 mil. Esse é um efeito evidente. O Outro efeito é porque alguém teria 25, 30, 35% de aumento? É por conta dos reajustes da PGV do ano passado. A gente diz: "A PGV do ano passado teve em média um crescimento de 32%". Portanto, a média admite valores inferiores a ela e superiores a ela. Na correção da PGV do ano passado havia casos de 90% de variação.

Quando se estabelece um teto de 60, de 50, de qualquer coisa, se represa esses aumentos. Esses aumento são como se fossem um estoque que esta por ser pago. Quando faço esse cálculo no exercício seguinte, esse estoque aparece. Essa é a razão de a gente ter uma quantidade de contribuintes com aumento superior a 7%.

No caso de imóveis residenciais, um aumento superior... (T05)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 20 do proc.

Nº 12 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.:T05 Folha:1

Taq.:Carla

Evento: Audiência Pública Política Urbana

Orador:

Data: 17-01

Sem Revisão da Taquigrafia

...da gente ter uma quantidade de contribuintes com aumento superior a 7%.

No caso de imóveis residenciais, um aumento superior ao teto proposto de 20%, beneficiará 12% dos contribuintes, os 930 mil contribuintes pagantes. Portanto, 111 mil imóveis residenciais estariam acima dos 20% do teto estabelecido. Evidentemente, os grandes aumentos estão em uma faixa de 30, 35%, não muito mais do que isso. Posso encontrar casos de variações percentuais muito altas, mas serão em pequenas quantidades e em valores absolutos baixos. Então, imóveis residenciais, acima do teto que se propõe, 12% dos casos, com 111 mil; imóveis não residenciais, 16% dos casos, com 68 mil contribuintes dos 435 mil pagantes. E nos terrenos, 66 mil terrenos estariam acima do teto de 25%, de um total de 122 mil pagantes.

Gostaria de fazer um comentário sobre os terrenos. Imagina-se que a cidade de São Paulo tem um estoque de especulação, muitos terrenos aguardando a valorização imobiliária. Em primeiro lugar, São Paulo tem poucos terrenos, tenho 122 mil terrenos pagantes...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Por favor, fale um pouco mais próximo ao microfone.

O SR. BERTARELI - Em primeiro lugar, poucos terrenos. Em segundo lugar, 75% dos terrenos de São Paulo têm um valor venal de até 40 mil reais. Temos uma quantidade muito grande de terrenos pequenos. A figura do terreno para especulação, a gleba, é um pouco imaginária no município de São Paulo.

Estou à disposição para responder outras perguntas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 21 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.:T05 Folha:2

Taq.:Carla

Evento: Audiência Pública Política Urbana

Orador:

Data: 17-01

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Em relação à questão dos imóveis isentos, que passaram a ser pagantes, o projeto teria de estabelecer alguma...

O SR. BERTARELI- É aquela questão, quando se divide por zero, o crescimento é infinito. Como estabelecer 20% de zero? O projeto de lei tem apenas um artigo - o segundo artigo é "Essa lei entra em vigor" - que estabelece regras que serão observadas inclusive pelos imóveis que eram isentos ano passado. A redação é um pouco difícil de ser compreendida. Como é essa regra? Pegam-se os dados cadastrais do imóvel - de terreno, de construção, padrão, área - e simula-se um lançamento de 2002 com esses dados de 2003. Daí, obtém-se esse percentual de 20 ou 25%. Por que não fazer uma redação mais simples, estabelecendo que o crescimento máximo é de 20 ou 25%? Se o cadastro fosse estático, essa redação seria mais simples, mas é dinâmico. Posso ter um imóvel no qual tenha sido feita uma atualização cadastral durante um ano e cuja área construída passou de 100 para 200 metros. Não daria para comparar uma coisa com outra. Posso ter um prédio de apartamentos que ano passado era tributado como terreno e esse ano passou a ser tributado como 48 unidades autônomas. Não daria para comprar o lançamento de 2003 com o de 2002. Daí essa regra.

Essa mesma regra será utilizada para os imóveis que eram isentos em 2002 e deixaram de ser em 2003. É absolutamente isonômica, porque compara você com você mesmo.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Talvez haja uma dificuldade de entendimento para quem vê o projeto sem conhecer o texto. Teria de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 22 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.:T05 Folha:3

Taq.:Carla

Evento: Audiência Pública Política Urbana

Orador:

Data:17-01

Sem Revisão da Taquigrafia

ficar claro que quem estava isento ano passado passará a pagar de acordo com a alíquota desse ano.

Vereador Dalton Silvano está inscrito.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Quero cumprimentar o Secretário João Sayad, assim como o Bertaleri.

Não quero criar nenhum debate político nem celeuma. Infelizmente, não tive oportunidade de ser aluno, nobre Secretário, mas acredito ter sido bom aluno de matemática. Quero fazer apenas uma observação. O comentário do percentual é relativo, mas, às vezes, o percentual relativo torna o número absoluto muito grande.

Quando o secretário comentou para não acreditar no percentual relativo, a Sra. Prefeita... e aí quero parabenizá-lo, porque tínhamos uma isenção de mais ou menos 300 mil, e passou para 1 milhão e 200 mil contribuintes, e em nome da progressividade se reduziu para 0.6, 0.8, 1,2, e o Secretário conseguiu, nessa matemática, aumentar a receita da Prefeitura em 550 milhões, em relação à época do Pitta. Acreditem na matemática. Quando ela é bem aplicada.... Exatamente, Secretário. A progressividade motivou uma arrecadação a maior de 557 milhões. Apenas alguns dados, recordo os números. Em 1998, a arrecadação do Celso Pitta foi de 1 bilhão 197 milhões e no ano 2001 foi 1 bilhão 782 milhões, embutido uma parte dos 452 milhões da taxa de limpeza pública.

Apenas fiz o comentário de que a matemática..., e a própria curva ABC, que temos oportunidade de lembrar, às vezes uma grande massa de pessoas acaba consumindo.... a nossa pirâmide, a renda familiar, salarial, uma grande massa de contribuintes ganha muito



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 23 do proc.
Nº 1 do 23

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.:T05 Folha:4

Taq.:Carla

Evento: Audiência Pública Política Urbana

Orador:

Data: 17-01

Sem Revisão da Taquigrafia

pouco e acaba em um desvio de faixa, sendo prejudicada, como muito bem disse o Vereador Nabil Bonduki. Acredito muito na matemática, porque ela é uma ciência exata.

Gostaria (Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	24	do proc.
Nº	1	de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.: 6	Folha: 1	Taq.:	Evento:
Orador:	Data:	Sem Revisão da Taquigrafia	

RF. 100.406

Gostaria que o Secretário anotasse as perguntas. Em um primeiro momento fiquei magoado, chateado, pois procuramos fazer um trabalho sério, mas a Prefeita disse que havia uma margem de negociação e nós não tivemos esse cuidado. E, na audiência pública de 20 de dezembro, o Secretário descartou a possibilidade de se estabelecer um teto. Foi até questionado, parece-me, pelo Norberto, assessor do Vereador Roberto Tripoli. Tínhamos essa preocupação, porque no ano anterior a proposta original era de 80% e 75% e acabou chegando a 75%, 60%, como muito bem lembrou o Vereador Nabil Bonduki. E nós nos preocupamos quando entrou esse projeto sem um teto. O secretário, na audiência pública, descartou essa possibilidade. Quero até isentar a Câmara Municipal de não ter procurado articular um teto. Esse é o primeiro ponto.

Começarei a fazer as perguntas, pois há outras pessoas para perguntar. Naquela oportunidade, no dia 20 de dezembro, o secretário disse que o impacto seria pouco. A primeira pergunta: qual o verdadeiro impacto desse teto no orçamento, em termos de números absolutos. A segunda: o IPTU, obviamente, tem reflexos no orçamento. E temos de ter, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a discriminação das despesas. Se já foi consolidada a receita e despesa do orçamento aprovado nesta Casa, mas, verificando um detalhe da peça que foi aprovada, há alguns problemas técnicos sobre a colocação de emendas: uma emenda que foi aprovada no órgão 23, foi adequada no órgão 28. Há alguns problemas e não vimos, como aconteceu no governo do Estado, a publicação dessa consolidação. E se não foi consolidado, está ocorrendo empenho nos gastos? Estamos preocupados. Estou correndo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 25 do proc.

de 23

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: 6 Folha:2

Taq.:

Evento:

Orador:

Data:

Sem Revisão da Taquigrafia

atrás do orçamento consolidado para desenvolvermos o nosso trabalho, e essa peça ainda não foi publicada.

Coloco isso porque o senhor sabe que pelo artigo 167, - sou expert, sempre fui, na pior das hipóteses, um bom aluno, procuro ser um vereador trabalhador, atuante -, se não foi consolidado, se não foi feito o empenho, obviamente a Prefeitura fica proibida de efetuar os gastos. E, parece-me, já efetuou gastos. Em Brasília, parece-me, o Lula acabou fazendo a publicação. A pergunta é bem clara: está ocorrendo o empenho, o orçamento está sendo executado normalmente?

E a questão do princípio da anterioridade. Nós aprovamos o IPTU a toque de caixa, assim como outros projetos tributários, em função do problema da vigência. Pergunto se a questão de estabelecer um teto esse ano não fere o princípio da anterioridade, que é um fundamento constitucional.

Já que temos esse espaço para debater, gostaria de saber se a Secretaria aceita sugestões, até porque já fiz dois substitutivos ontem, nobre Vereador Nabil Bonduki. Dei notícia da nossa intenção, primeiro, de corrigir os tetos de isenção da lei publicada, de 21 mil, para 21 mil e 400, 53 mil e 500, foi uma correção que usamos de 7%....A pergunta é a seguinte - já que há espaço para negociar, até porque a inflação foi de 9.9%, o IPC da FIPE, e considerando que ano passado já houve um aumento, no meu entendimento, grande, até porque o teto foi para 75%, 60%, depois de 5 anos sem termos a planta corrigida - se há possibilidade de se diminuir esse teto. Apresentei um substitutivo de 7%, que seria o mesmo valor da planta genérica de valores.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 26 do proc.

de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.: 6

Folha:3

Taq.:

Evento:

RF. 100.406

Orador:

Data:

Sem Revisão da Taquigrafia

Se o senhor quiser, posso repetir as perguntas, que são bem técnicas. Primeiro, qual o impacto e como a Prefeitura trabalhará esse impacto. Aproveito para perguntar isso, pois houve uma celeuma, uma polêmica quanto a saber se a receita de todas as taxas estão dentro desse orçamento consolidado, do qual ainda não temos notícia ainda. Segundo, se está ocorrendo empenho. Terceiro, se o orçamento está sendo executado normalmente. Preocupa-nos questão da anterioridade, para amanhã não sermos acusados de ter aprovado um projeto sem cumprir mandamento constitucional. Quarta: o senhor não acha que esse teto de 20% é alto em função do aumento anterior do IPTU? E não poderíamos negociar esse teto? A bancada do PSDB tem uma proposta de 7%. E, em cima desse impacto, quais despesas serão removidas, reduzidas, já que a notícia que tenho é que haverá (Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 27 do proc.

de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RE 100.406

Rod.: T07 Folha: 1 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. - Comissão de Política Urbana,
Metrop. e Meio Ambiente Orador: Dalton Data: 17.01.03 Sem Revisão da Taquigrafia

... já que a notícia que eu tenho é que haverá uma redução de 80 milhões na receita. Por ora, é só, Sr. Secretário, até para abrir espaço para os demais Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Bem, antes de passar a palavra de volta ao Sr. Secretário, vou chamar os inscritos. Temos um inscrito apenas. Pediria, se houver outros interessados, que se inscrevam durante a fala do Sr. Norberto Antonio Batista, Assessor do Gabinete do Vereador Roberto Tripoli, que convido para ocupar a tribuna e se manifestar. E pode ir chegando aqui à frente também o Sr. Luciano Gama, do Gabinete do Vereador Dalton Silvano, para falar em seguida.

O SR. NORBERTO ANTONIO BATISTA - Bom dia a todos, e em especial ao Sr. Secretário João Sayad.

Queria, inicialmente, me referir às palavras do Sr. Secretário, dizendo que concordo com S.Exa., com relação aos percentuais. E, embora eu não seja professor, mas nós estudamos nos mesmos bancos, da mesma escola. Então, eu também entendo um pouquinho de matemática. E, usando as expressões do Bertarelli (?), dizendo que Não, ano de 92, que é o ano base para poder raciocinar sobre o IPTU de 2003, eu, analisando a Planta Genérica de Valores, também observei que os valores máximos da Planta Genérica de Valores foram reajustados em torno de 90%, entre os quais eu citaria até a Avenida Marechal Tito, as quadras 360, 491, 272 e 802, que tiveram esse aumento.

Por outro lado, usando um raciocínio matemático aqui, a gente vê que, em 2002, o reajuste foi esse. O reajuste do metro quadrado da construção, salvo algumas exceções, não atingiu... atingiu 40%, exceto



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 28 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T07 Folha: 2 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. - Comissão de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente Orador: Dalton Data: 17.01.03

Sem Revisão da Taquigrafia

em dois casos, em que chegou a 60. O índice, alíquota do IPTU, para imóveis residenciais subiu 60%, no teto, no máximo. Quer dizer, saiu de um, para até 1,6. Nos não-residenciais, saiu de um para até 1,8, ou seja, no máximo, de 80%.

Então, gostaria aqui... Eu vou fazer um exemplo teórico: um imóvel cujo valor venal seja de um milhão de reais em 2001 - eu peguei por valores já extremos -, ele pagaria dez mil reais de IPTU; em 2002, considerando o maior índice, como sendo, no caso, o terreno somente, que é o que teria um aumento, na Planta Genérica de Valores, de 90%, ou 95, seria de um milhão... - eu considerei 95 aqui -, seria 1.950.000. Conseqüentemente, o IPTU seria de 34.260. Ter-se-ia um aumento de 242,6%. Todavia, com a trava (?) de 75%, esse contribuinte pagou R\$17.500,00. Em 2003, esse mesmo terreno, reajustando o valor venal em 7%, ele teria um valor venal de 2.086.500. Conseqüentemente, um IPTU de 36.658 que, sobre o valor anterior de 17.500, corresponde a um valor de 109,5.

Em outras áreas mais nobres, o reajuste foi em torno de 5%, como na Faria Lima. Então... - para poder ter um valor alto, não é? Mas, ali, não tem, não daria nunca esse valor.

Então, minha pergunta é a seguinte: para dar um aumento de 250%, que tem 1796 casos, matematicamente, acho que é impossível. Eu não sei onde que se calcularam esse 250%.

Então, gostaria que ... Foram citados aí na imprensa 1796 imóveis. Só seria possível numa alternativa: que esses imóveis tivessem, no ano de 2002, aumento superior a 90%. Se isso ocorreu, onde foi? Em que setor isso ocorreu, e quais são os casos específicos?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	29	do proc.
Nº	1	de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Rod.: T07 Folha:3 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. - Comissão de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente Orador: Dalton Data: 17.01.03 **BF 100.406**

Sem Revisão da Taquigrafia

A segunda pergunta minha é a seguinte - e aqui vale o aspecto do percentual relativo. É evidente que quem tem um imóvel, em 2002, de 46.700 reais, que estava isento até 50 mil, vai passar a pagar um IPTU em torno de 250 a 268 reais. Esse é o aumento absoluto. Só que, paralelamente, um imóvel de 160 mil reais, em 2002, terá um aumento de 113 reais. Então, percentualmente, além de ser menor, porque o outro é infinito, o valor absoluto também é... é o dobro.

Eu pergunto também se aqui não há uma injustiça social, dentro do caso.

(T08)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 30 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T08 Folha: 1 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente Orador: Norberto Antonio Batista Data: 17.01.03 *Sem Revisão da Taquigrafia*

Eu pergunto se aqui também não há uma injustiça social, dentro do caso. Então, inicialmente, gostaria de ficar com essas duas questões.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Obrigado.

O último inscrito aqui, então, é o Sr. Luciano Gama.

Se alguém mais quiser se inscrever, é agora a última oportunidade. (Pausa)

O SR. LUCIANO GAMA - Vereador, só vou aguardar o Sr. Secretário terminar de falar, que eu gostaria que ele ouvisse minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Vamos aguardar o Sr. Secretário. (Pausa)

- Conversas fora do microfone, ao telefone.

O SR. JOÃO SAYAD - Desculpe.

O SR. LUCIANO GAMA - Bom dia a todos.

Sr. Secretário, quero fazer uma pergunta objetiva, ma dúvida que tem afligido muitas contribuintes na Cidade. A questão é a seguinte: a base de cálculo do imposto IPTU é o valor venal do imóvel. Segundo a doutrina e os próprios tribunais, eles dizem o seguinte: o valor venal do imóvel é aquele que se alcança no mercado imobiliário, o valor à vista, segundo as condições usuais do mercado, se não houver crise, ... (ininteligível) ... questão. E os gabinetes desta Casa têm recebido muitas reclamações, Sr. Secretário, de que o valor lançado no imposto, o valor venal lançado no imposto está sendo, em muitos casos, superior a esse valor à vista.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31 do proc.

1 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T08 Folha: 2 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e

Meio Ambiente Orador: Norberto Antonio Batista Data: 17.01.03 Sem Revisão da Taquigrafia

Pois bem, a pergunta que faço ao senhor é a seguinte: o senhor tem conhecimento de que isso está ocorrendo? Porque, Sr. Secretário, isso é uma coisa muito grave, porque os tribunais deste país, inclusive o Tribunal de Justiça, o Superior (?) Tribunal Federal, eles têm largas resoluções de que a Prefeitura não pode, em hipótese alguma, lançar, no imposto, a título de valor venal, um valor superior ao valor à vista que se é alcançado no mercado. Então, se isso for verdade, Sr. Secretário, é possível que todos os Srs. Vereadores desta Casa, as associações de classe, os sindicatos, etc. passem a orientar os cidadãos desta cidade para que eles procurem ou o Tribunal de Pequenas Causas ou o TJ, para impugnar esse lançamento, o que vai ser uma coisa muito ruim, que vai causar uma série de problemas às Finanças do Município. Então, essa é uma coisa muito séria, que vem afligindo a muita gente, e seria interessante que fosse corrigido isso aí.

Só para concluir, essa questão se encaixa perfeitamente dentro da questão da reforma tributária que o senhor colocou. A Prefeitura, recentemente, fez o convênio do SEO, e está implantando o novo SEO na cidade. E eu acho que está na hora, Sr. Secretário, da Prefeitura se debruçar sobre a possibilidade de se alterar a forma de lançamento desse imposto, porque esse imposto IPTU, através desse lançamento por ofício, em que a Prefeitura lança o carnezinho para o contribuinte, ele data da época do Império. E, com a internet e outras formas de comunicação moderna que temos, poderíamos alterar isso, Sr. Secretário, e buscar a justiça tributária: paga aquele que deve



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 32 do proc. de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

Rod.: T08 Folha: 3 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e

Meio Ambiente Orador: Norberto Antonio Batista Data: 17.01.03 *Sem Revisão da Taquigrafia*

realmente o imposto, e não se cobra aquilo que se deve, porque acaba sendo uma coisa draconiana, e acaba prejudicando a população.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Bem, tendo em vista que não há mais nenhum inscrito, eu ...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Apenas para justificar que eu passei um papel, para não dar a intenção (?)... No papel que passei eu listei sete perguntas, para que se evite amanhã qualquer tipo de problema com relação a omissão desta Casa, entendeu, Sr. Secretário? Por isso que fui atencioso, e passei por escrito, porque amanhã eu, como participante desta audiência pública, não quero ser penalizado por não ter questionado o Sr. Secretário, em nome dos contribuintes da cidade de São Paulo.

São sete perguntas, que estão passadas por escrito, para que não fique nenhuma sem resposta.

O SR. JOÃO SAYAD - Vereador, eu queria, antes de responder, ...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Fui um bom aluno, não é, Sr. Secretário?

O SR. JOÃO SAYAD - ...Eu queria, antes de responder suas perguntas, que também contei sete, como V.Exa. pode ver, contamos da mesma forma, tranquilizá-lo quanto às preocupações que V.Exa. tem sobre o diz-que-diz-que, de que a Prefeita disse, ou fulano disse... V.Exa. deve compreender, junto comigo, aqui do mesmo lado, apesar de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 33 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T08 Folha: 4 Taq.: L. Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente Orador: Norberto Antonio Batista Data: 17.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

V.Exa. ser da Oposição, que nós só conseguiremos produzir notícias para os nossos amigos João Carlos e Marcos, que estão ali, se houver o contraditório.

Então, eu pediria que, ainda que o contraditório seja importante para eles, nas suas decisões, que são sempre orientadas pelo interesse público, assim como nas de seu assessor Luciano, não levasse em conta o diz-que-diz-que e perguntasse diretamente.

Eu comecei minha exposição parabenizando a Câmara pela possibilidade que ela nos deu para o Município - e não para a Administração, para o Município - de aprovar um conjunto de projetos tão importantes para a reforma tributária do Município.

Eu havia contado sete perguntas, e vou respondê-las, oito, porque V.Exa. começou com uma que diz o seguinte: "A arrecadação passou de 1,4 bilhões, aumentou 557 milhões...". O número correto é menor do que esse: são 300 milhões de reais. Mas V.Exa. está absolutamente certo: a arrecadação aumentou, como tinha de aumentar, para este Município carente. Aumentou coisa de 300 milhões. É um Município carente, que tem um orçamento insuficiente, face às suas necessidades.

Tenho dito, e gostaria de repetir, que o paulistano paga um volume de impostos, como o brasileiro, excessivamente alto. E aí se incluem as contribuições, a CPMF, a contribuição sobre o lucro líquido, e todos os impostos federais, que são utilizados para pagar juros dessa dívida tão grande. É por isso que a reclamação é tão grande. Mas o munícipe de São Paulo, assim como o munícipe... Eu repito porque acho que é uma coisa que precisa ser cristalizada nessa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 34 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T08 Folha: 5 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e

Meio Ambiente Orador: Norberto Antonio Batista Data: 17.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

discussão de impostos, que vai ocorrer a nível nacional e não municipal. O munícipe das grandes metrópoles têm o Governo Municipal com receitas insuficientes. E é aí que estão dois terços da pobreza brasileira, segundo dados do IBGE, não são dados da Prefeitura: dois terços dos 54 milhões de brasileiros que estão na linha de pobreza estão concentrados...

O Sr. Dalton Silvano (PSDB) - V.Exa. me concede aparte?

O SR. JOÃO SAYAD - ...

O Sr. Dalton Silvano (PSDB) - Porque já existe um estudo também de que a carga tributária da Cidade... Só para V.Exa. poder falar.

...Que a carga tributária na cidade de São Paulo é elevadíssima, uma das maiores.

O SR. JOÃO SAYAD - É isso que estou corrigindo, que está mal informado. A carga tributária, quando se consideram os impostos da União, do Estado e do Município. Essa é a carga tributária que é elevada em São Paulo.

É São Paulo que concentra - a cidade de São Paulo - a maior parte da riqueza do Brasil. Nós pagamos muito mais impostos - e tem de ser assim -, mas muito mais impostos do que os benefícios arrecadados, porque transferimos esses recursos para outros Estados e outros Municípios. O que não pode ser aceitável é que se transfira uma parte significativa dessa carga tributária nacional - não municipal. Desculpa eu gritar o "nacional", ...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Fica à vontade, Sr. Secretário.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 35 do proc.
nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T08 Folha: 6 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente Orador: Norberto Antonio Batista Data: 17.01.03. **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - ... É porque o Ricardo Montoro troca, na imprensa (?). E S.Exa. sabe - conversando com ele, ele diz: "Não, eu sei que eu troquei".

A carga nacional é elevada. E é elevada porque é usada para pagar juros.

Agora, a carga municipal, aquela que nós podemos usar para tapar buracos, fazer hospitais, Educação ... (T09)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 36 do proc.

1 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Rod.: T9 Folha: 1

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

RF 100.406

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

... aquela que nós podemos usar para tapar buracos, fazer hospitais, Educação, Renda Mínima, escolas, combate às enchentes, essa carga... é isso que eu queria dizer, nós não estamos contra o seu partido ou qualquer outra opinião, estamos querendo revelar isso para os brasileiros, para os congressistas que vão discutir a questão da reforma tributária. A nossa carga é de 300 dólares por habitante, enquanto que o Rio, que, como paulistano, é sempre a minha rivalidade, arrecada 473. Agora, tanto o Rio quanto São Paulo, quanto Recife, quanto Belo Horizonte têm o governo municipal desaparelhado face à municipalização de todos os gastos sociais, face à concentração de pobreza nos grandes municípios. É isso que precisaríamos, como munícipes, vereador e secretário temporário, nessa função é que precisa entender: as grandes metrópoles têm governos municipais desaparelhados.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Permite um aparte. Acho que é importantíssima a discussão feita nesses termos e o debate sobre questão tributária é muito pouco séria a nível da opinião pública. O problema de São Paulo, além desse de que o Município dispõe de poucos recursos, é que, embora a população de São Paulo seja de 10 milhões de habitantes, a população que circula e utiliza a Cidade é muito maior do que essa. A cidade de São Paulo é utilizada, em primeiro lugar, pelos 17 milhões da região metropolitana e só por isso nós já temos uma elevação, porque a grande maioria da população da região metropolitana trabalha no Município de São Paulo. Em segundo lugar, é uma capital e desempenha funções para o Estado e para o País muito além do que desempenha para o próprio Município. Nesse sentido acho



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>37</u> do proc. N.º <u>1</u> de <u>03</u>

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.: T9	Folha: 2	Taq.: Vianna	Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública
Orador:	Data: 17.1.2003		
Sem Revisão da Taquigrafia			

que é fundamental pensar uma reformulação do pacto federativo no País, mas também colocar a importância e a necessidade do investimento do Estado e da União no Município de São Paulo. É impossível, com 300 dólares por habitante, que na verdade deve cair para 150 dólares se considerarmos aqueles que usam a Cidade, embora não habitem na Cidade, manter o conjunto de problemas e a complexidade de uma metrópole desse tipo. É muito diferente 300 dólares por habitante numa cidade com 300 mil habitantes e numa cidade com 100 mil habitantes, para uma cidade com a complexidade de São Paulo. Essa questão, Vereador Dalton Silvano, nós temos de tratar com seriedade e o seu partido tem se oposto permanentemente à melhora de arrecadação do Município, é uma questão importantíssima de quisermos dar conta dos problemas da Cidade. Senão vamos ficar numa polêmica, porque o Governo que está na situação sempre quer elevar a carga e a oposição sempre é contra; quando ele deixa de ser oposição e passa a ser situação, ele passa a ser a favor e nós vamos ficar num cinismo em relação a essa questão sem aprofundar de fato a discussão séria que é a necessidade de recursos para a Cidade.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Só um aparte, já que fui citado aqui várias vezes. Em primeiro lugar, Secretário, com relação ao acréscimo da receita, com relação ao Governo Celso Pitta, eu tenho na mente 557 milhões, tem 300 milhões, quer dizer, no meu entendimento... em 1998 foi 1,197 bilhão, em 2001 foi 1,782 bilhão. Quer dizer, do Governo Celso Pitta para a Prefeita Marta Suplicy, com a progressividade... Eu não vou entrar nesse debate porque a idéia mesmo é obter a resposta dessas sete perguntas. É claro que há uma série de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 38 do proc.

1 de 23

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.: T9 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

RE 100.406

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

problemas, mas o que não se pode é, em função desses problemas todos, é aumentar os tributos sem que o munícipe, o cidadão possa suportar esse reajuste. E nós não temos esse estudo, tanto não temos que as reclamações da carga tributária, os números que nós temos são diferentes dos números do Secretário. Eu não quero polemizar nessa matéria...

O SR. JOÃO SAYAD - O senhor está polemizando.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Mas eu não quero porque eu estou querendo obter resposta aqui no nosso quintal aqui, nem do Rio de Janeiro eu quero saber neste momento, porque nós estamos vivendo aqui um problema grave com relação ao Orçamento, com relação aos problemas existentes, com relação ao IPTU, à consolidação dos orçamentos e eu gostaria neste momento de poder cumprir aqui o meu papel e a minha missão de não me omitir com relação a problemas sérios que foram levantados aqui, e fica difícil. E não se trata, Vereador Nabil Bonduki, de oposição, porque o PSDB votou inúmeros projetos a favor quando entendeu que esses projetos foram bons para a cidade de São Paulo, inúmeros, não um nem dois. Inclusive o Orçamento tem uma proposta de reduzir aí, proposta séria de reduzir o limite para 7%, de atualizar o valor da isenção, então nós estamos discutindo de forma séria, sem oposição, aliás, que o seu partido fez muito, contra por ser contra. Eu não quero entrar aqui, mas nós não fazemos isso. Aliás, o meu Presidente Fernando Henrique falou muito bem: não quero que o PSDB faça com o PT aquilo que o PT fez com o PSDB. Então não se trata disso, se trata de uma discussão técnica aqui.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 39 do proc.

de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.: T9 Folha: 4

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

RF 100.406

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Só lembrando, Vereador, que o Presidente Fernando Henrique foi um dos que mais elevou a carga tributária nacional.

O SR. JOÃO SAYAD - O Vereador evidentemente...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Que está sendo mantida pelo PT agora, não é?

O SR. JOÃO SAYAD - O Vereador tem uma visão diferente da minha visão e respeito. Eu acho que essas duas visões deveriam ser sempre apresentadas com lucidez e com base em dados corretos. Eu repito que o Vereador Ricardo Montoro faz uma afirmação incorreta, incorreta no seguinte sentido: não é São Paulo que tem a carga tributária elevada, são os brasileiros que estão em São Paulo. O Município de São Paulo arrecada - eu falo isso desde o primeiro dia que vim à Câmara -, arrecada recursos insuficientes face às tarefas que tem de cumprir. A proposta de correção do IPTU é uma proposta que aumentou - e nós não precisamos discutir sobre isso, é um dado contábil - aumentou na ordem de 300 milhões a arrecadação do ano 2001 com relação a 2002, no sentido... foi um aumento de absoluta justiça tributária, porque esta é uma cidade de cinco milhões de pessoas que nós conhecemos e cinco milhões de pessoas que nós nem conhecemos, que não têm renda para pagar coisa alguma. Então é uma estrutura tributária progressiva. Portanto acredito - a Câmara, em aprovando, ratificou essa crença - que esse é um dos caminhos para viabilizar uma cidade mais humana, com um governo que consiga cumprir as suas tarefas. Chamo a atenção sempre nessas discussões que não se trata de uma reforma tributária para a administração da Prefeita Marta Suplicy; trata-se de uma reforma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 40 do proc. 100.406 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.: T9 Folha:5

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

RF. 100.406

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

tributária para a Prefeitura de São Paulo, que terá uma vida sempre muito mais longa, dificuldades permanentes que precisam ser encaradas por todos os seus administradores. Mas posso repetir para fins de registro, com clareza, a arrecadação de impostos municipais de São Paulo *per capita* é insuficiente e mais baixa que outras metrópoles deste país.

Agora as sete perguntas. Impacto na receita com limite de 20% a 25%, é um impacto da ordem de 63 milhões de reais, o que justifica a minha observação tão bem documentada na Comissão, na audiência pública anterior à aprovação da lei. O Orçamento...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Desculpe, Secretário. Isso dá uma média por contribuinte de...

O SR. JOÃO SAYAD - Se você pensar o total de contribuintes, dividir por dois milhões, dá três reais. Se considerar pagantes...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Pelos que serão atendidos?

O SR. JOÃO SAYAD... (T10)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 41 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T10 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOÃO SAYAD - ...pelos contribuintes pagantes, 60 milhões divididos por um milhão, são seis reais... Não, são 60 reais, não é? Sessenta milhões por um milhão, são 60 reais por ano, cinco reais por mês.

Segunda pergunta: O Orçamento está consolidado e está sendo executado normalmente? Ainda que não faça... tenha parte desta... está havendo empenho de gastos desta questão aqui, eu posso informar que o Orçamento está sendo processado agora como o novo sistema de execução orçamentária, o novo SEO. Essa é a razão das minhas aflições. Será que o novo SEO vai funcionar...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Ele não está consolidado, ainda não?

O SR. JOÃO SAYAD - Estou respondendo, Vereador. Deve ter sido publicada hoje ou ontem, a consolidação e a execução do Orçamento, no Diário Oficial. Se não foi hoje, será amanhã, porque acabou de...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Hoje não foi.

O SR. JOÃO SAYAD - Então foi ontem. A gente pode...

- Falas fora do microfone.

O SR. JOÃO SAYAD - Ele está sendo executado com o total de despesas igual ao total de receitas aprovados aqui na Câmara, exatamente como foi votado. Se houve empenhos, houve pequenos. Agora toda a execução orçamentária está concentrada na Diretoria de Contabilidade, porque é o começo de um novo Orçamento. Se houve algum empenho, houve poucos empenhos, ele está lento ainda.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Aí está na forma... está legal, na forma constitucional?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 42 do proc.
Nº 1 de 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Rod.: T10 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Política Urbana - Av. 100.408

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOÃO SAYAD - Na forma aprovada aqui.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Porque o gerúndio é complicado, não é, Secretário?

O SR. JOÃO SAYAD - Como?

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - O gerúndio - o senhor que foi professor -, ele é complicado, não é? O senhor fala está sendo providenciado...

O SR. JOÃO SAYAD - É a melhor informação que eu tenho. Se não está publicado, está sendo publicado. Em sendo publicado, alguns empenhos começam a ocorrer.

Como fica o princípio da anterioridade face à imposição do teto? Nós não desobedecemos o princípio da anterioridade porque nós não estamos aumentando nem criando impostos, e aí o princípio da anterioridade fica obedecido. Nós vamos reduzindo um imposto já existente, está obedecido o princípio da anterioridade.

A Prefeitura aceita reduzir o teto de 20%, 25% para 7% e o IPC da FIPE foi de 9%. A redução do teto para esse valor implicaria numa perda de receita de... pondo o teto de 7%. Nós não fizemos nem essa conta, mas me parece que ele é excessivo, esse teto. Se no caso de 20% a 25% nós estamos tratando já com um universo pequeno de impostos, eu acho que distorceria a progressividade e teria um impacto não calculado. Portanto, a minha resposta como Secretário é não.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Sr. Secretário, só um aparte. Tem uma outra pergunta no final com relação à receita das demais taxas, que não estão...

O SR. JOÃO SAYAD - Eu vou responder a todas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 43 do proc.

de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.: T10 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Não, eu estou dizendo essa proposta...

O SR. JOÃO SAYAD - Eu já respondi, Vereador, o senhor não prestou atenção. Desculpe, o senhor não atentou. Quando eu falei "receitas iguais às despesas", é que houve emendas nesta Casa... É uma pergunta fora desta comissão. Houve emendas, nesta Casa, de despesas que acompanharam... que previram o aumento da receita. Então, estamos aumentando, estamos publicando o Orçamento aprovado com despesas iguais às receitas, consideradas as receitas das taxas adicionais.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Consideradas?

O SR. JOÃO SAYAD - Consideradas.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - É por isso, que nós não temos essa informação, Secretário.

O SR. JOÃO SAYAD - Mas ao aprovarem a lei...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - É que o senhor está dizendo que está sendo publicado ainda e nós não temos. A informação que nós temos...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Desculpe, Vereador. Deixe o Secretário concluir.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - É que eu estou fazendo um debate aqui...

O SR. JOÃO SAYAD - Eu estou achando que... Eu gostaria... O debate está ficando confuso. Se me permitir...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Vereador, deixe o Secretário concluir, depois, se V.Exa. tiver ainda interesse em fazer uma nova...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 44 do proc.

de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.: T10 Folha:4

Taq.: Vianna

Evento: Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Aliás, esse meu procedimento, Secretário, também aprendi com o colega de vocês, o Sr. José Eduardo Martins Cardozo, porque ele não deixava o Secretário do Pitta falar. Mas não é o meu caso, é porque eu estou mesmo ansioso.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Sr. Secretário, conclua.

O SR. JOÃO SAYAD - Então, os 7%, que é a sua quinta pergunta, eu acho que seria inaceitável do ponto de vista da Secretaria das Finanças.

Quais despesas serão reduzidas com a redução da receita? Eu não sei se essa redução da receita aqui, de 60 milhões, ela já não está incorporada na... Bom, teria de ser feita essa redução da ordem de 60 milhões de reais aqui, se for aprovado esse teto.

A receita das taxas aprovadas (ininteligível) e luz já estão consideradas no Orçamento? Sim. E a discriminação das despesas? Também. Quer dizer, o Orçamento que está sendo aprovado... perdão, que está sendo publicado, é o Orçamento aprovado nesta Casa com as receitas da contribuição sobre o lixo, da contribuição sobre iluminação pública, a taxa do lixo e as despesas adicionais que foram incorporadas no Orçamento aprovado por esta Casa. É a Lei 1.380, a lei do Orçamento.

Eu cheguei aqui na sua sétima pergunta. Agora, tem umas que o senhor me fez que não estão aqui. Princípio... a taxa... Acho que são todas. As perguntas do Dr. Norberto são... Eu vou passar para o Dr. Bertareli e as perguntas do Luciano eu vou responder diretamente. O Dr. Luciano fez uma observação do valor venal. O valor venal, Dr.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 45 do proc.
Nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.: T10 Folha:5

Taq.: Vianna

Evento: Política Urbana - Audiência Pública

RF 100.496

Orador: _____ Data: 17.1.2003 _____ **Sem Revisão da Taquigrafia**

Luciano, é fixado em 70% do valor do mercado exatamente por um

critério prudencial. A comissão de valores, o

departamento de rendas imobiliárias... (T11 - Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 46 do proc.
Nº 1 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Rod.:11 Folha:1 Taq.: carla Evento: aud pública RF. 100.406

Orador: _____ Data: 17-01-03 _____ *Sem Revisão da Taquigrafia*

...departamento de rendas imobiliárias estuda durante um, dois anos, faz estudo de valores de mercado dos imóveis, apresenta, permanentemente, em reuniões mensais, pelo menos foi assim no ano passado, para comissão de valores imobiliários, na qual estão presentes representantes da indústria imobiliária de São Paulo, construtores, corretores, com fotos, discussões... valia a pena o senhor ir lá algum dia, é uma discussão acalorada, porque envolve pessoas que entendem do assunto. Periodicamente, a cada dois, três anos, atualiza a planta de valores imobiliários, mas usa para fins de tributação 70% do valor de mercado. Então, já tem essa prudência. Aí faz esses lançamentos, são 2,5 milhões de lançamentos, é bastante complexo e há um departamento no qual se aceitam reclamações dos contribuintes.

Então, desculpe, Doutor Luciano, não vemos nisso nada de imperial, de tosco, e nem estamos preocupados com a questão da justiça. temos tratado os contribuintes com internet, da melhor forma possível. Uma grande parte das transações relacionadas a IPTU já pode ser feita eletronicamente. Repito isso não por demagogia, divulgo para aumentar o número de contribuintes de IPTU que, pela internet, podem fazer suas transações em casa, com conforto, ou no banco. Mesmo assim, ainda temos os balcões inadequados da Brigadeiro Tobias e, assim como na Pedro América, discutimos lançamentos que sejam considerados injustos.

O Orçamento está operando desde ontem, e agora descobrirei quando foi publicado. Quanto às perguntas do Vereador....



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 41 do proc.

de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.:11 Folha:2 Taq.: carla Evento: aud pública
Orador: _____ Data: 17-01-03 *Sem Revisão da Taquigrafia*

O SR. BERTARELI - Só gostaria de complementar a resposta do Secretário. Quanto à questão do Luciano, gostaria de complementar dizendo que não é necessário, em um eventual estouro do valor, a Justiça. Temos uma regra, da lei 10.235, artigo 18, lei de 1986, que diz que nos casos em que a variação efetuada, a variação genérica que fazemos, conduzir a valores manifestamente injustos, existe um procedimento administrativo de avaliação especial. Todos os anos ingressam cerca de cem casos de avaliação especial, portanto, acho que a regra geral, genérica, não conduz a tantos equívocos assim.

Agora, a resposta do Norberto. Gosto do assunto IPTU, e quando vejo alguém que estuda o assunto, é um debate interessante. O IPTU parece tributo muito simples: uma base de cálculo, multiplica por uma alíquota e está tudo resolvido. Quando vi essa tabela, pensei como era possível mil e tantos casos com aumentos tão grandes. Como tenho o cadastro, fui verificar o que aconteceu. Invariavelmente eram contribuintes isentos do imposto predial, mas com excesso de área. No município de São Paulo existem dois tributos: o imposto predial e o imposto territorial urbano. A legislação é diferente, a isenção é diferente. Por exemplo, agremiações desportivas têm isenção para o imposto predial, mas não têm para o imposto territorial, são duas legislações diferentes. Quando os projetos de lei vêm a esta Casa, dá a impressão de que tudo está duplicado, pois tratamos sempre do imposto predial e do imposto territorial. Essa legislação é a lei 6989, de 1966, que vigora até hoje, com as modificações que vamos fazendo. O excesso de área é o seguinte: se você tem o terreno muito grande e uma construção pequena, considera-se que o imposto predial



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 43 do proc. 1 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Rod.:11 Folha:3 Taq.: carla Evento: aud pública RF. 100.406

Orador: _____ Data: 17-01-03 _____ **Sem Revisão da Taquigrafia**

incide sobre uma determinada área do terreno, que varia em função da localização do imóvel - o município de São Paulo é dividido em três zonas fiscais , e dependendo disso se considera três vezes, cinco vezes ou dez vezes a projeção da construção do terreno sobre essa área em que incide o imposto predial. Sobre o excedente, incide o imposto territorial. Normalmente as alíquotas e os critérios são diferentes.

Tenho um caso que poderíamos considerar extremo, pois dá um número muito grande. Quando o imóvel, que era isento, deixou de ser isento, o crescimento foi infinito, passando de 0 para 1 real já é infinito. De 0 para 10 reais, também. O exemplo é um apartamento na Alameda Itu. Estou revendo esse caso porque durante esse ano apareceram casos de imóveis isentos nos Jardins. Esse era um caso. Um apartamento na Alameda Itu, de 68 metros quadrados, padrão médio, que em 2002 tinha como valor venal, a porção considerada para imposto predial, 49 mil e 64 reais, portanto, estava quase perdendo a isenção. E tinha como valor venal do excesso de área 1.700 reais. Excesso de área é o que acabei de explicar. Ele era isento do imposto predial e pagava um imposto territorial de 21 reais. Esse ano, com a correção de 7% e a manutenção de 50 mil reais para limite de isenção, passou para um valor venal de 52 mi reais, 498. E o excesso foi corrigido (Segue Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 49 do proc.

1 de 03

Adelina Cicona - Ass. Parlamentar

Rod.: T12 Folha: 1 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e

Meio Ambiente Orador: Data: 17.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

RF 100.406

E o excesso foi corrigido naqueles 7%. Passou de 1.700 para 1.881. o que acontece? Ele deixou de ser isento do Imposto Predial.

Portanto, ele passou de zero para 259 reais. E o Imposto Territorial teve aquela correção de 7%, de 21 reais passou para 22,57. Ai, dá para eu fazer a conta. Eu não divido por zero. Quando eu faço essa conta, chego em números muito grandes, não é? No caso aqui, vai passar de 21 reais para 280 reais, o carnê total dele, um crescimento bastante elevado. Por isso que a gente chega naqueles 1.400 casos de valores muito altos. Todos eles estão nessa zona de contribuintes que perderam ou a isenção de 50 para 53, ou a isenção de 20 para 21 mil.

Portanto, eles serão sempre valores absolutos muito baixos, porque quem está nessa área de 53 mil vai pagar, no máximo, 268 reais de IPTU, no ano. Então, são valores nominais muito baixos, mas percentuais altíssimos. Estabelecendo o teto de 20, 25%, não estaremos resolvendo esse problema - estou pensando na continuidade do IPTU ao longo dos anos. Como eu disse, esse estoque de IPTU vai ficar preservado. No ano que vem, vai aparecer o problema de novo.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Eu queria... Terminou?

Eu queria, antes de terminar a audiência pública desse projeto, ...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Um momento, Vereador Dalton.

...Eu queria fazer uma observação: evidentemente, considerando as circunstâncias, vou votar a favor desse projeto, mas eu queria fazer uma reflexão aqui, com o Vereador Dalton Silvano, com o Sr.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	50	do proc.
Nº	1	de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.: T12 Folha: 2 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e

Meio Ambiente Orador: Data: 17.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Secretário, com o Diretor do Departamento, no seguinte sentido: na verdade, o reajuste da Planta Genérica de Valores reflete o valor de mercado dos imóveis. As alíquotas lançadas sobre esse valor real dos imóveis são alíquotas que todos os outros cidadãos estão pagando a respeito dos seus imóveis.

Na verdade, no ano passado, quando se estabeleceu aquele teto de 60%, 75%, foi uma maneira de reduzir o impacto do aumento, do ponto de vista relativo, em relação aos anos passados, ao ano anterior. No entanto, se formos fazer uma reflexão sobre justiça fiscal, ou seja, sobre o valor do imóvel que o proprietário tem e o quanto ele paga de imposto, esse teto estabelecido no passado ele, de certa maneira, privilegiou esses proprietários que ficaram, portanto, pagando um imposto abaixo, com alíquotas inferiores aos demais cidadãos da Cidade.

Agora, e acho que isso é exemplo que V.Exa. apresentou mostra bem isso: com os 20% vamos postergar, de certa maneira, essa, vamos dizer assim, essa injustiça inversa, em relação a esses proprietários que, na verdade, têm um valor de imóvel que deveria corresponder a um valor de IPTU que eles, de fato, não estão pagando.

Então, estou levantando essa questão porque temos dois elementos diferentes que geram aumento no IPTU: um elemento é o decorrente da mudança da regra, particularmente dos imóveis de cem a 120 mil. Esses imóveis, de certa forma, está-se mudando a regra do ano passado para este. Então, a imposição de um teto teria um certo sentido para que o impacto sobre eles não fosse tão forte, porque eles



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	51	do proc.
Nº	1	de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.: T12 Folha: 3 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente- Orador: Data: 17.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia** RE 100.406

já teriam sofrido um impacto no ano passado, com a implantação do imposto progressivo.

Em relação ao demais, na verdade, eles estão sendo privilegiados com esse teto, em relação a todos os demais contribuintes. E acho que esse exemplo ficou muito claro, ou seja, temos pessoas que estão pagando 21 reais, certo?, que passariam a pagar, agora, alguma coisa como 280, que é o que todos os outros pagam, mas eles vão pagar 20% sobre 20 reais, ou seja, vão pagar 26 reais, e vão ter aí uma isenção, um desconto de mais de 200 e tantos reais. Quer dizer, na verdade, independente, sem entrar aqui muito na polêmica, acho que essa questão tem de ficar muito clara. Talvez, ao contrário do que o PSDB está defendendo, desse aumento de restringir a 7% (?), não voltaria, nesse substitutivo do PSDB, uma vez que, na verdade, ele estabelece uma redução exagerada para imóveis que deveriam estar pagando, e estão pagando alguém do que seria o valor.

Não, sei se o Sr. Secretário e o Diretor concordam com esse raciocínio, mas eu acredito que, do ponto de vista da correção da Planta Genérica de Valores, talvez esse teto de 20, 25% seja baixo, porque ele está, na verdade, privilegiando uma parte desses contribuintes que não estão pagando, na verdade, aquilo que seria devido que fosse pago em relação ao imóvel que detém.

Queria ouvir um pouquinho o Sr. Secretário em relação a isso, porque esse problema, Vereador Dalton Silvano, vai voltar no ano que vem, vai voltar no outro, vai voltar no ano, e nós vamos ficar estabelecendo tetos *ad eternum*, seja com 20, 30 ou até mais, e nós nunca vamos chegar a atingir o valor de IPTU que cobra, de fato,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 52 do proc.

1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.: T12 Folha: 4 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e

Meio Ambiente Orador: Data: 17:01:03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

desses contribuintes, o que eles deveriam pagar. Não, sei se não estamos postergando o problema.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

- Conversas fora do microfone.

O SR. - ... Para alguns contribuintes, que são aqueles que vão sendo represados pelo teto.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Sim, para esses, mas

...

O SR. - Para esses contribuintes. Então, esse número, esse limite de 20, 25% foi um limite que foi estudado dentre várias alternativas, que é um limite que, em primeiro lugar, busca absorver uma boa parte desse estoque de IPTU que a gente tem do ano passado, cortando esses percentuais muito altos, porque a gente vai ter de absorver isso. No ano que vem, vamos ter, provavelmente, uma outra PGV - no final deste ano deve ser proposta uma nova PGV -, e vamos ter esse problema ampliado, se a gente não for absorvendo, ao longo do tempo, esses estoques de IPTU.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Obrigado. Temos de fazer a audiência do os projeto ... (T13)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 53 do proc.

de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Rod.:T13 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

RF. 100.406

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Muito obrigado. Temos de fazer a audiência do segundo projeto.

Tem a palavra o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Apenas para encerrar. Ficou uma pendência que é importante para mim e, de certa forma, grave. É preciso completar esse projeto e não fazer as coisas de afogadilho. Ainda estou em dúvida, é pequena, mas é importante. antes de passar para o próximo projeto precisamos dirimir as dúvidas porque não quero ser acusado amanhã de não ter questionado o Secretário naquilo que é necessário.

O primeiro ponto é quanto a planta genérica de valores. Parece-me que ficaram 5 anos sem atualizar a planta genérica de valores e recebemos um reajuste de 25% e, segundo sei, sem qualquer estudo de aprofundamento, de análise.

O SR. JOÃO SAYAD O Falei umas 20 vezes sobre os estudos.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Estou falando do ano passado. Vou completar. Estou vendo de ausência de profissional na equipe responsável pela revisão da planta do Conselho Municipal de valores Imobiliários. Mas, de qualquer forma, foi um aumento, depois de 5 anos, de 25%, saindo de 30 mil e indo para 1.2 milhão. Realmente, não tivemos a oportunidade de fazer um debate amplo na Casa. O projeto veio, tivemos de votar. Acho que foi um aumento violento para uma camada da população.

São duas perguntas e é rápido. Sempre fui um bom aluno de português e hoje o que mata é a questão do gerúndio. Então, o que me preocupa, Sr. Secretário? O senhor acabou de dizer que essa redução de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 54 do proc. 1 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.:T13 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

RF. 100.406

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

63 milhões deveria ser feita nas despesas. Na medida em que a Prefeitura está trabalhando com um orçamento aprovado não está trabalhando com a possibilidade de considerar essa receita de 63 milhões. O Sr. Secretário respondeu que deveria ser feita a redução de despesas. Então, a primeira pergunta: como vai proceder? Na medida em que reduz 63 milhões, o Orçamento já está sendo processado, será publicado e já está consolidada. Na hipótese de se aprovar esse projeto de lei como procederá a Prefeitura? Ela mandará para esta Casa uma discriminação, um decreto anunciando quais despesas serão reduzidas? Como será o procedimento? O Sr. Secretário disse que deveriam ser feitas as reduções nas despesas na forma da Lei das Partidas Dobradas.

A outra pergunta é: por que a Prefeitura não informou antes sobre o impacto do reajuste de até 250%? Essa informação não era de domínio da Secretaria?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Sr. Norberto, dois minutos. O Secretário vai responder e imediatamente terá a palavra para apresentar o projeto seguinte ou não teremos tempo para concluir as duas audiências públicas.

O SR. _____ - Apenas quero aproveitar a resposta do Bertarelli. Ele está afirmando que os 250% de aumento foram para imóveis que antes eram isentou ou que pagavam 21 reais e passaram a pagar 200 ou coisa parecida. Então, vejo aí uma tremenda injustiça. Para quem pagava 21 e vai pagar 260 você estabelece um teto. Para quem pagava zero porque não tem um percentual definido ele vai passar a pagar integral. Então, acho tremendamente injusto esse



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	55	do proc.
Nº	1	de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Rod.:T13	Folha:3	Taq.:Paula	Evento:Com.Pol.Urb.	RF. 100.406
Orador:		Data:17-01-03	Sem Revisão da Taquigrafia	

tipo de colocação. O que é válido para quem paga 250 ou para esse tipo de imóvel é válido para aquele que era isento, deixou de pagar e terá de pagar. Era essa a minha colocação.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Tem a palavra o Secretário João Sayad.

O SR. JOÃO SAYAD - Vereador, a redução da receita do IPTU que por ventura ocorrer com a aprovação desse teto terá de ser adaptada no Orçamento. quais são os procedimentos? O contingenciamento, o orçamento autorizativo, se menos receita houver menos despesas poderão haver. Agora, quero que V.Exa atente a duas coisas: a despesa autorizada nesta Casa são 10 bilhões 593 milhões. Esse é o Orçamento. Então, passaria a ser de 10 bilhões e 533 milhões. É uma modificação que precisaria ser feita, mas que é um número que não é expressivo no total. Então, pode ser via congelamento, pode esperar o ano ocorrer para ver. É uma receita prevista. Então, não é um problema material. Se eu contasse com a boa fé da Administração Municipal ela procederá exatamente dentro da lei.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Não fico convencido com esse tipo de resposta. Já que esta Casa aprovou o Orçamento, 63 milhões é um número significativo, a Sra. Prefeita cortou inúmeros projetos, quer dizer, esta Casa deveria aprovar esse contingenciamento, ou seja, esse corte de despesas.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Vereador, com todo o respeito, a audiência pública é sobre o IPTU. As discussões sobre o Orçamento são importantes, podemos aproveitar a presença do Sr. Secretário para debater, mas em outra oportunidade poderemos fazê-lo. Mais do que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 56 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Cicore - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.:T13 Folha:4

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

isso, ainda temos uma segunda audiência pública sobre esse projeto que contará com a presença o Sr. Secretário ou de representante da Secretaria, e poderá até com um pouco mais de prazo ter essas questões respondidas.

Vou encerrar a audiência pública do Projeto de Lei 001/2003, que estabelece limite legal de variação nominal do IPTU de 2003 nas condições que especifica, e darei início a audiência pública do Projeto de Lei 002/2003, que da nova redação aos dispositivos e aos anexos IV e VI, da Lei 13.478, de 13 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do sistema de limpeza pública no Município de São Paulo; cria estrutura no seu órgão regulador, autoriza o Poder Público a delegar a execução do serviço público mediante concessão ou permissão; institui taxas de resíduos sólidos domiciliares, taxa de resíduos sólidos do serviço de saúde; taxa de fiscalização de serviços de limpeza pública, cria o Fundo Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências.

(Então...paula)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	57	do proc.
	1	de 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar		

Rod.:T14 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

RF. 100.406

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, passarei a palavra ao Sr. Secretário para fazer a apresentação.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Não quero desgastar o Sr. Secretário, mas ficou uma pergunta sem resposta. Por que a Prefeitura não informou sobre o impacto do reajuste de até 250%? Essa informação era de domínio da Secretaria?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Ao final o sr. Secretário responderá.

Tem a palavra o nobre Vereador João Sayad.

O SR. JOÃO SAYAD - O projeto da taxa do lixo é um projeto muito importante na modernização da Administração Municipal por duas razões: a primeira razão é porque ele viabiliza a concessão do serviço de lixo que deve ocorrer no futuro, A taxa de lixo permite que livremos a Prefeitura, não esta Administração, a Administração Municipal permanente, dessas dificuldades de concorrências quinzenais do serviço de lixo, permite fazer uma concessão de um prazo muito mais amplo, permite que as empresas concessionárias façam investimentos mais apropriados na coleta de lixo e tudo isso é subsequente a aprovação da taxa de lixo. Essa é a primeira vantagem. A segunda vantagem é que as taxas oneram os usuários, é um imposto baseado no princípio do custo, o que já seria uma característica positiva. No caso atual da Constituição Brasileira é também um mecanismo que nos permitiu o financiamento sem todas as vinculações constitucionais. Um real de IPTU libera para outros gastos da Prefeitura apenas 25 centavos. Um real de ISS libera para gastos, permite gastos que não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 58 do proc.

de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.:T14 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

sejam de saúde, educação, dívida ou pessoal, apenas 25 centavos. Um real de taxa de lixo e um real de contribuição sobre iluminação pública permite financiar um real de iluminação pública e um real de despesas de lixo.

O projeto que está sendo enviado decorre de inúmeros erros irrelevantes, mas fundamentais que precisam ser corrigidos formalmente. Erros decorrentes da aprovação de uma série de emendas pelo plenário e uma vez aprovadas essas emendas modificaram o número dos artigos a que se fazia remissão. Então, art. a se refere ao artigo anterior e o número foi mudado. Então, é uma emenda aparentemente complexa, mas que não muda materialmente a taxa de lixo, apenas a corrige formalmente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Muito obrigado, Sr. Secretário.

Tem a palavra o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Tenho apenas duas perguntas sobre esse tema porque essa matéria corrige o projeto de lei aprovado nesta Casa. É apenas para registrar que a Bancada do PSDB por inúmeros motivos votou contrariamente. O PSDB é a favor da concessão, mas votou contrariamente por outros motivos. Então, o primeiro deles, e aí gostaria que o Sr. Secretário versasse, e me lembro que estava nesta Casa e vivi essa problemática. E, agora, quero confirmar que houve um acréscimo de 352 milhões do ano 2001 para 2002. Mas, de 1998 e 1999, época do Prefeito Celso Pitta, houve um acréscimo de 557 milhões. O que quero dizer é que de um governo para o outro a Prefeitura está trabalhando com esse acréscimo. São número oficiais da Casa. Concordo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 59 do proc.

Nº 1 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.:T14 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

RF. 100.406

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

com os números de 2001 para 2002, mas de 98 para 99 e de 2001 para 2002 o acréscimo foi de 557 milhões. Então, Sr. Secretário, em 1998 o IPTU era 758 milhões e a taxa de limpeza urbana 452 milhões. Por um problema constitucional, foi considerada ilegal a cobrança no carnê do IPTU, o que fez o Governo Celso Pitta? Aumentou a alíquota de 0,6 para 1%. Esse é o nosso grande problema. Ficou embutida a taxa de limpeza urbana no IPTU. Foi por isso que colocamos aqui que ela já está embutida no IPTU nesse cálculo. O senhor não acha que seria justo fazer a operação inversa para cortar 0,4% já que a exposição de motivos diz que é para eliminar essa taxa de limpeza urbana? Essa é a primeira e única pergunta que coloco.

O SR. JOÃO SAYAD - Só essa?

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Quer mais? esse projeto já foi aprovado e o que está em discussão é correção. Isso mostra que o PSDB estava correto. Essa matéria foi discutida de afogadilho e não vou debater. Apenas não obtive essa resposta em nenhuma audiência pública, ou seja, o senhor concorda que a taxa de limpeza urbana está dentro do IPTU?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Antes de passar para o Sr. Secretário a palavra, tem um inscrito, o Sr. Norberto Batista, assessor do Vereador Roberto Trípoli.

Quero lembrar que o projeto que está em debate é o 002/2003, não é a discussão da taxa do lixo como um todo. Respeito o Vereador Dalton Silvano, o Sr. Secretário irá responder a questão, mas o que estamos discutindo é o PL 002/2003 e não o projeto já aprovado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 60 do proc.

de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Rod.:T14 Folha:4

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. NORBERTO BATISTA - Volto aqui para questionar duas coisas: uma é uma resposta a última colocação que fiz com relação ao IPTU sobre a questão dos isentos e do pessoal dos 250%.

Com relação a taxa do lixo foi incorporado no Orçamento um acréscimo de 217 milhões e 500 mil. O PT informou através da imprensa que o adicional de lixo seria de 300 milhões. Modestamente calculei de 350 a 500 o acréscimo com o lixo. Na realidade, qual o acréscimo de receita que podemos considerar como real no caso do lixo?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Tem a palavra o Sr. Luciano.

O SR. LUCIANO - Sr. Secretário, no dia 20 de dezembro V.Exa declarou á imprensa que esse projeto do IPTU não precisava de tetos. O que queremos saber é o seguinte: qual é sua posição? O senhor é a favor ou contra o projeto? Isso não ficou claro na audiência. Com relação ao lixo apenas quero perguntar uma coisa: o projeto do lixo foi criado quase 100 cargos em comissão. A minha dúvida é o seguinte: foi gerada a receita de mais de 300 milhões e também foram criados esses cargos. Não existiam outros cargos no departamento de limpeza pública que poderiam ser utilizados? E com relação a questão previdenciária desses cargos? Hoje, a Prefeitura de São Paulo tem um gargalo de quase 1 bilhão 500 milhões com a Previdência. a Prefeita Marta Suplicy está indo para o terceiro ano de gestão. Essa discussão será enfrentada? Será mandada para a Casa? O que o senhor pensa a respeito disso? Gostaríamos de ouvir sua opinião.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Muito obrigado. Têm assuntos muito importantes que devem ser discutidos, mas não é o momento nesta audiência pública de discutir a questão da Previdência da Prefeitura.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	61	do proc.
Nº	1	de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Rod.:T14	Folha:5	Taq.:Paula	Evento:Com.Pol.Urb.	RF. 100.406
Orador:	Data:17-01-03		Sem Revisão da Taquigrafia	

Acho que ela merece um debate muito mais amplo que não poderá ser feito agora.

Tem a palavra o Sr. João Sayad para responder as questões colocadas sobre o Projeto de Lei 002/2003.

(O SR. JOÃO SAYAD...Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Processo nº 62 do proc.

Nº 1 de 03

Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar

Rod.:T15 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

RF. 100.406

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOÃO SAYAD - Observo o entusiasmo do Vereador por uma ampla discussão dos assuntos da Prefeitura, do Dr. Norberto. Vejo que o senhor é um entusiasta pelo assunto IPTU e é bem informado sobre o assunto. O senhor tem o Sr. Bertarelli, um diretor da maior capacidade técnica para responder a questão que o senhor está colocando.

Sobre a taxa de lixo, esse é um projeto de correções necessárias ao projeto que foi aprovado devido a um grande número de emendas, inclusive na redação que saiu teria um número imenso de presidentes. Insisto que é a forma correta de financiar o lixo porque em primeiro lugar permite a concessão e em segundo lugar porque não está sujeito as vinculações que limitam os impostos gerais. Então, essa taxa e a taxa da luz são usadas diretamente no financiamento da luz e da coleta de lixo. Nos outros impostos podemos usar apenas um quarto de cada real. Eu já disse outras vezes que o Orçamento é inadequado. na medida em que consigamos financiar uma parte das nossas despesas com impostos específicos como nesses dois casos, a adequação diminui sem que a carga tributária tenha de aumentar tanto. Se fosse para financiar o lixo por IPTU precisaríamos de 1 bilhão de reais e não de 250 milhões de reais.

Houve a pergunta sobre arrecadação. A arrecadação que estamos prevendo é menor do que os 300. Até gostaria de compartilhar desse otimismo. É menor do que 250. É uma taxa nova e não sabemos efetivamente fazer a previsão. Precisamos calcular a inadimplência e tudo. No Orçamento tem a previsão conservadora, no Orçamento modificado acho que na ordem, não me comprometo com esse número, de 130 milhões de reais. Espero assim ter respondido as várias perguntas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	63	do proc.
Nº	1	de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Rod.:T15 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

RF. 100.406

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Muito obrigado.

Tem a palavra o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Não é uma nova pergunta. Eu havia feito a pergunta e o Sr. Secretário deixou de responder.

O SR. JOÃO SAYAD - Por que a Prefeitura não informou. Por isso disse que é para contar com a nossa boa fé. Será que não informamos? Não sei. O IPTU é um imposto de várias alíquotas, é complexo. O senhor quer saber por que não informou?

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Estou inconformado porque quando o Sr. Secretário foi questionado sobre o limite do impacto...

O SR. JOÃO SAYAD - Eu respondi isso hoje. O senhor não gostou da resposta. Eu disse que era um impacto não relevante naquela época.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Estou falando no impacto inclusive no aumento individual.

O SR. JOÃO SAYAD - Já informei e repito: aquela informação que foi a festa da manchete da *Folha de S. Paulo*, dizendo que o Sayad disse a e o fulano disse b, é verdadeira. O impacto não é relevante. São 60 milhões sobre 1 bilhão e 800 milhões. Isso não é um número relevante. Isso eu informei. Eu não sabia que eram 63. Por que não informou? Informou.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - falei sobre o contribuinte individual, dos 250% do contribuinte individual.

O SR. JOÃO SAYAD - Como disse antes, os 250% são enganosos. Só interessa para manchete de jornal e para informar mal. Esta Casa é uma das casas parlamentares mais vivas do País, tirando apenas o Congresso Nacional, é a maior cidade do País com o cheiro mais complexo. Ninguém



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	64	do proc.
Nº	1	de 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar		

Rod.:T15 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

RF. 100.406

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

sabe como se administra uma cidade de 10 milhões de habitantes cheia de pobres e sem receita. Há uma oportunidade imensa para o PT, para o PSDB, para todos os partidos desta Casa discutirem com boa fé. Então, por que não informou? Se não informei, me desculpe. Estou informando que são 63 milhões sobre 1 bilhão e 800 milhões.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - E, mais do que isso. São 63 milhões que serão pagos por 250 mil contribuintes, o que dá uma média de 300 reis por contribuinte. Quer dizer, esses contribuintes que serão beneficiados pagarão uma média de 300 reais a menos. É um valor que se ele pagava, como o exemplo do Bertarelli...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Mas, você está falando como presidente, como vereador ou como executivo?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Estou falando como vereador. De 21 para 300 fica claro a questão da porcentagem. De 21 para 300 deve dar um 1.000%, como o Secretário colocou. Por quê? Porque partiram da base de 20 e foram para 300. O Secretário tem razão quando fala que o impacto do ponto de vista quantitativo é pequeno. Agora, do ponto de vista relativo pode ser grande. Essa é a questão que está colocada aqui. Poderia não ter sido levantada a lebre.

O SR. JOÃO SAYAD - Acho que haveria um ganho para a cidade se a discussão dos nossos problemas tivesse um investimento de boa fé de ambos os lados. Sabe o que é? A pergunta por que não informou. Eu informei. Há questões muito mais graves do que essa. "Podemos aumentar os impostos da cidade? É progressivo". Quer dizer, há questões relevantes que esta Casa tem discutido. Precisa haver um investimento de boa fé entre os interlocutores.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	65	do proc.
Nº	1	de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Rod.:T15 Folha:4

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

RF. 100.406

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Apenas para encerrar, o problema, com toda a sinceridade, é que sempre agi de boa fé em minhas perguntas e questionamentos, ocorre que há uma revolta muito grande com o que aconteceu no ano passado na tentativa de aprovação de projetos polêmicos. Está aí o resultado, correções de coisas absurdas que ocorreram no ano passado. O senhor teve a palavra cortada de forma abrupta, intempestiva e mal-educada. Não vou citar o nome do vereador, mas o senhor estava falando e lhe cortaram a palavra. Isso causou revolta. Eu estava na audiência e queria conversar. Isso é a prova do que falamos. Não tivemos tempo de fazer um debate. A verdade é que não existe má fé.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Muito obrigado. vamos encerrar a audiência pública.

Quero agradecer a presença de todos, principalmente do Secretário João Sayad e do Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias Bertarelli.

Convido a todos para a próxima audiência pública no dia 24 de janeiro, às 10h.

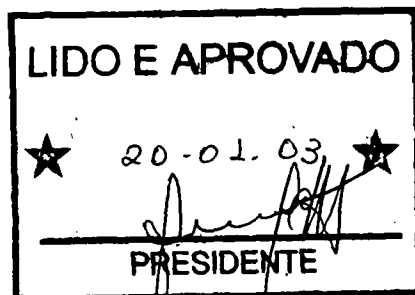
Muito obrigado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) para(o)s nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
66 21/01/03 a (Assinatura)

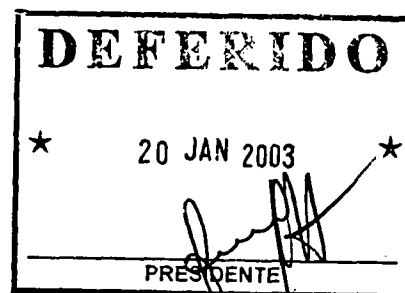
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO

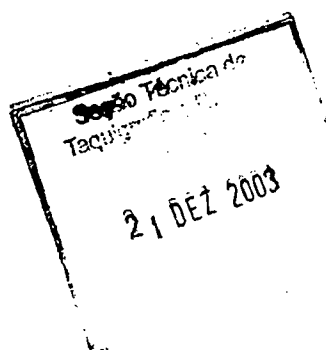


REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja reduzido de 10 (dez) para 5 (cinco) dias o interstício mínimo entre as audiências públicas doS ProjetoS de Lei abaixo relacionados, tudo nos termos do parágrafo único do art. 66, do Regimento Interno desta Casa.

PL 0001/03: ESTABELECE LIMITE LEGAL DE VARIAÇÃO NOMINAL DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 2003, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA

PL 0002/03: DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS E AOS ANEXOS IV E VI DA LEI 13.478, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; CRIA E ESTRUTURA SEU ÓRGÃO REGULADOR; AUTORIZA O PODER PÚBLICO A DELEGAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO OU PERMISSÃO; INSTITUI A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TRSD, A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TRSS E A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – FISLURB; CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – FMLU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões,



JOSE MENTOR
JOSE MENTOR
Líder do Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, papel p/ informação/
documento, rubricado sob fecho nº 67 a 81, dijs 8277
03/02/03 a) 77

Denise A. Tanouye Montini



Folha nº 67 do proc.
nº 01-01 de 20.03
Denise A. Tonouye Martins
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO E APROVADO

★ 21.01.03 ★

[Signature]
PRESIDENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA



SESSÃO ORDINÁRIA



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental,
seja invertida a pauta da ORDEM DO DIA
da presente Sessão, considerando-se como
item nº 01 o atual item nº 13

Sala das Sessões, em



[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 68 do proc.

nº 01-01 de 2003

Denise A. Taboixa Montini

Ass. T. Dir. IV RF 10.750

LIDO HOJE

21-02-03

PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 01/03

Trata-se o presente de substitutivo apresentado em Plenário, na forma do artigo 270 do Regimento Interno, ao projeto de lei 01/03, que visa estabelecer limite legal de variação nominal do Imposto Predial, e Territorial Urbano de 2003.

O substitutivo apresentado visa aperfeiçoar o projeto original sem modificações, no entanto, que alterem a fundamentação jurídica já exarada no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Face ao exposto, opina-se pela

LEGALIDADE

No mérito, nada há a opor ao substitutivo apresentado, que tem o intuito de melhorar o projeto original, adequando-o melhor as necessidades do Município.

Face ao exposto, o parecer das comissões de mérito é

FAVORÁVEL

Sob o aspecto financeiro, nada há a opor ao substitutivo, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

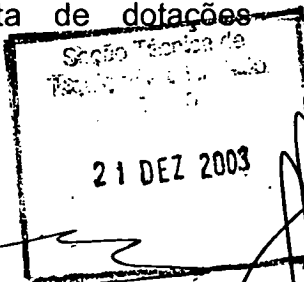
Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

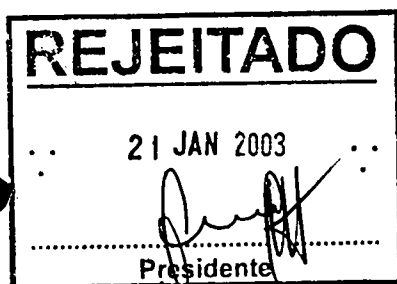
Folha nº 69do proc.

nº 01-01de 2003

Deise A. Tanoue Montini

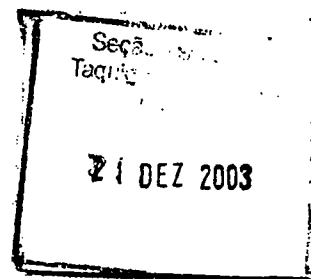
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 01/2003



Estabelece limite legal de variação nominal dos Impostos Predial e Territorial de 2003, nas condições que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:



Art. 1º - Para o exercício de 2003, os percentuais de variação nominal do crédito decorrente do lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano ficam limitados a 7% (sete por cento), no Imposto Predial, para os imóveis com utilização exclusiva ou predominante residencial bem como nos Impostos Predial e Territorial Urbano para os demais casos.

Parágrafo único – Em qualquer hipótese, o percentual de variação será calculado em relação ao que seria lançado em 2003 se considerados as alíquotas e os percentuais de variação utilizados no cálculo dos tributos do exercício de 2002, bem como os valores unitários de terreno e de construção utilizados para a apuração da base de cálculo no exercício de 2002, remetendo-se os valores correspondentes à porção excedente.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 13.475 de 30/12/2002 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam isentos do Imposto Predial, no exercício de 2003, os imóveis construídos, cujo valor venal correspondente, em 1º de janeiro

C M S P - A T M -21-Jan-2003-15:38-005174



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 70do proc.

nº 01-01de 2023

Denise A. Tanque Montini

Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Liderança do PSDB

de 2003, seja igual ou inferior a R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), exceto:

I – as unidades autônomas de condomínio tributadas como garagem em edifícios de uso residencial, não-residencial, misto ou em prédio de garagens;

II – os estacionamentos comerciais”.

Parágrafo único – As unidades autônomas de condomínio tributadas como garagem em edifícios de uso residencial terão como alíquota o mesmo percentual básico e critério usados para os imóveis residenciais que é de 1% (um por cento).

Art. 3º - O artigo 3º da Lei nº 13.475 de 30/12/2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam isentos do Imposto Predial, no exercício de 2003, os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, de padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal correspondente, em 1º de janeiro de 2003, seja superior a R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) e igual ou inferior a R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)”.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Sala das Sessões,

BANCADA DO PSDB

Handwritten signatures and notes are present throughout the lower half of the document, including names like 'Pencaminhan', 'Bancada do PSDB', and various illegible signatures.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

Folha nº 71.....do proc.
nº 01-01.....de 20 23
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo objetiva estabelecer um teto de 7% nos reajustes de imóveis residenciais e não residenciais em São Paulo.

Desta forma, há, inegavelmente, uma compatibilização de valores alcançados com o aumento da planta genérica dos imóveis da cidade, proposto pelo poder Executivo e aprovado por esta Câmara Municipal.

Ao estabelecer o teto de 7%, entendemos estar plenamente de acordo com as necessidades orçamentárias para atendimento das demandas sociais reclamadas pelos cidadãos paulistanos.

Frise-se também que o objetivo é desonerar os contribuintes de reajustes maiores pretendidos pelo Poder Executivo, contribuintes estes que estão sendo onerados com a criação de uma série de taxas, as quais refletirão diretamente no orçamento doméstico de cada munícipe.

Registre-se também que no último exercício, a Câmara Municipal aprovou e a Prefeitura teve um incremento substancial em sua arrecadação tributária através da atualização da Planta Genérica de Valores, resgatando a realidade orçamentária do Município aos padrões econômicos atuais.

Com o parágrafo único do artigo 2º, pretende-se corrigir uma injustiça aplicada em 2002 aos imóveis residenciais que possuem escrituras separadas das garagens.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio e voto dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa na aprovação deste substitutivo.



Folha nº 72 do proc.

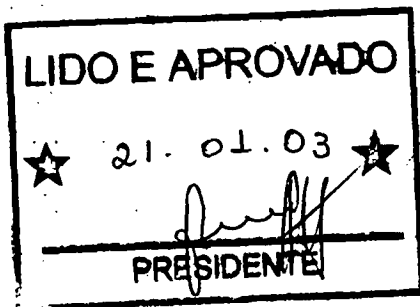
nº 01-01 de 20.03

Denise A. Tanaka Montini

Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA



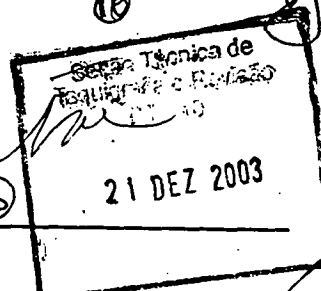
REQUERIMENTO

21-Jan-2003 13:05-005173

Requeremos à Douta Mesa, na forma regimental, o

ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do Projeto de Lei
nº 01/03, devendo o mesmo passar à fase de
votação.

Sala das Sessões, em



Encerramento da Discussão do PL nº 01/03 - Ver. José Mentor

4ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº Sessão: 493

N° Vot.: 2

Data Sessão: 21/01/2003

[illegible]

Presid.: ARSELINO TATTO

1º Vice.: *

1° Secr.: *

Votos Sim: 28

Votos Não: 4

Votos Abst: 0

Total: 32

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

Emissão em: 21/01/03 - 15:43

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 01/03 - do Executivo

4ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº Sessão: 493

N° Vot.: 4

Data Sessão: 21/01/2003

[illegible]

Presid.: ARSELINO TATTO

1º Vice.: *

1° Secr.: *

Votos Sim: 38

Votos Nã�: 0

Votos Abst: 5

Total: 43

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

● 2008년 1월 1일부터 시행

Emissão em: 21/01/03 - 16:36



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 75 de 76 do proc.

01-01 de 2023
Denise A. Tanaka Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Rod.: 01 Folha:6

Taq.: MARCIA

Sessão: 4CE

Orador:

Data: 21-01

Sem Revisão da Taquigrafia

- "PL 1/03, do Executivo. Estabelece limite legal de variação nominal dos Imposto Predial e Territorial Urbano de 2003. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

● O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação nominal de votação.

● O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - É regimental o pedido de V. Exa. A votos pelo painel eletrônico o requerimento de inversão do nobre Vereador José Mentor. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".

- Inicia-se a votação.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador William Woo.

O SR. WILLIAM WOO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, este



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 7649077 do proc.

nº 01-01 de 2023

Denise A. Tancig Montini
Ass. Téc. Dir. Pr. RF 10.750

Rod.: 01 Folha: 17 Taq.: MARCIA Sessão: 4CE

Orador: _____ Data: 21-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Votaram "sim" 28 Srs.

Vereadores; "não", 4 Srs. Vereadores. Está aprovado.

Há sobre a mesa um substitutivo apresentado pela bancada do PSDB.

O Sr. Secretário procederá à leitura.

- É lido o seguinte:

substitutivo 7%



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 77 de 84 do proc.
nº 81-01 de 2003
Dense A. Tasso de F. Bontim
Ass. Téc. Dir. P. AF 10.750

Rod.: 01 Folha:24 Taq.: MARCIA Sessão: 4CE

Orador: Data: 21-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Votaram "sim" 9 Srs.

Vereadores; "não" 30 Srs. Vereadores; absteve-se 1 Sr. Vereador. Está rejeitado o substitutivo.

A votos o projeto original. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Gilberto Natalini.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - É regimental o requerimento de V.Exa. A votos pelo painel eletrônico. os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".

- Feita a votação, sob a presidência do Sr. Arselino Tatto, verifica-se que votaram "sim" os Srs.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 78 do 79 do proc.
nº 01-01 de 2003
Denise A. Tancieve Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Rod.: 01 Folha: 25 Taq.: MARCIA Sessão: 4CE
Orador: _____ Data: 21-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Votaram "sim" 38 Srs.

Vereadores; abstiveram-se 5 Srs. Vereadores. Está aprovado o projeto.

Volta em segunda discussão.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Mentor.

O SR. José MENTOR (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - É regimental o pedido de V.Exa. Srs. Vereadores, registrem presença no painel eletrônico.

- Inicia-se a verificação.

(O SR. GILBERTO...Viana)

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Gilberto Natalini.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero indagar a V.Exa. se esse pedido de verificação de presença feito pelo Sr. Líder do Governo é para impedir que os vereadores declarem seus votos na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - V.Exa. deverá consultar o próprio Líder do Governo, pois não cabe a esta presidência responder.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 79 do proc. nº 01-01 de 2003
Denise A. Tanabe Montini
Ass. Téc. Dir. IV RF 10.750

Rod.: 01 Folha: 5 Taq.: beth Sessão: 12-CE

Orador: _____ Data: 24-01-03 _____ **Sem Revisão da Taquigrafia**

- O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - O Sr.

Secretário procederá à leitura do item.

13. PL 1/03, do Executivo (aprovado em 1ª - 4ª S.C.E. - 21/01/03)

Estabelece limite legal de variação nominal dos Imposto Predial e Territorial Urbano de 2003.

Fase da discussão: 2ª

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

"13- PL 1/03, do Executivo (aprovado em 1ª - 4ª S.C.E. - 21/01/03). Estabelece limite legal de variação nominal dos Imposto Predial e Territorial Urbano de 2003. Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não". Em votação pelo painel eletrônico.

- Feita a votação, sob a presidência do Sr. Arselino Tatto, verifica-se que votaram "sim" os Srs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

81 de 82

do processo n.º

01-01

de 20

03 03, 02, 03

(a)

Denise A. Tanouye Montini

Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 12ª Sessão de Convocação Extraordinária, de 24 de janeiro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

03/02/03

KAREN LIMA VIEIRA

Assessor Técnico Legislativo Chefe Subst.
ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 04/02/03
ÀS 15:55 h.

LILIANA MARIA RODRIGUES ROSÁRIO
Assistente Técnico de Direção IV

Senhor Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
providenciar carta de lei e registro.

24.01.03

João Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Senhor Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

24.01.03

Paula Kawase
Paula Kawase
Oficial Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 82 a 86 +, dyo 83 a 87 - A

Em 04 / 02 / 03

(a) *16/11/03*

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha n.º	82	de 83	do proc
N.º	01	de 01	de 1903
O funcionário	K		

MARTHA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

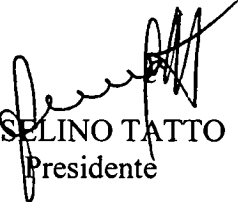
São Paulo, 24 de janeiro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0013/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 24 de janeiro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 01/03, de autoria do Executivo, que estabelece limite legal de variação nominal dos Impostos Predial e Territorial Urbano de 2003, nas condições que especifica.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 63 de 89 do proc
N.º 01-01 de 19 03
O funcionário 12

MARYTERESINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

18 - OF-LEGG
OFÍCIO N.º 0013/2003

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE JANEIRO DE 2003. Cópia extraída de fls. 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 01/03). (Executivo). Estabelece limite legal de variação nominal dos Impostos Predial e Territorial Urbano de 2003, nas condições que especifica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Para o exercício de 2003, os percentuais de variação nominal do crédito decorrente do lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano ficam limitados a: I - 20% (vinte por cento), no Imposto Predial, para os imóveis com utilização exclusiva ou predominantemente residencial; II - 25% (vinte e cinco por cento), nos Impostos Predial e Territorial Urbano, para os demais casos. Parágrafo único - Em qualquer hipótese, o percentual de variação será calculado em relação ao que seria lançado em 2003, se considerados as alíquotas e os percentuais de variação utilizados no cálculo dos tributos do exercício de 2002, bem como os valores unitários de terreno e de construção utilizados para a apuração da base de cálculo no exercício de 2002, remetindo-se os valores correspondentes à porção excedente. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 24 de janeiro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTIANO SOUZA SANTOS, Visto MARIA TERESINHA TANIGUCHI BERTANELLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam-Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/amf.

Myryam-Athie

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	de	25	de	proc
N.º	01.01	de	19	03	
O funcionário	K				
KATHY REGINA MORAES DE SÁ Assistente Parlamentar					

LEI Nº 13516 DE 24 DE JANEIRO DE 2003.

Estabelece limite legal de variação nominal dos Impostos Predial e Territorial Urbano de 2003, nas condições que especifica.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 24 de janeiro de 2003, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Para o exercício de 2003, os percentuais de variação nominal do crédito decorrente do lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano ficam limitados a:

I - 20% (vinte por cento), no Imposto Predial, para os imóveis com utilização exclusiva ou predominantemente residencial;

II - 25% (vinte e cinco por cento), nos Impostos Predial e Territorial Urbano, para os demais casos.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese, o percentual de variação será calculado em relação ao que seria lançado em 2003, se considerados as alíquotas e os percentuais de variação utilizados no cálculo dos tributos do exercício de 2002, bem como os valores unitários de terreno e de construção utilizados para a apuração da base de cálculo no exercício de 2002, remetendo-se os valores correspondentes à porção excedente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de janeiro de 2003.

O Presidente,

JCSS/pk

1019 05
01 de 10
C. Funcionário

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 28 / 01 / 2003
pagina 01 coluna 02
Conferido: Alente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	85	do proc.	86
N.º	01-01	de	19 03
O funcionário	16		

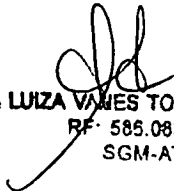
RAIHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 24 de janeiro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 013/03, de 24/01/03, encaminhando a Exma. Sra. Prefeita cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 01/03, de autoria do Executivo.

RECEBIDO
SGM/ATL

27/01/03


ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
RP: 585.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-01 de 2003 04, 02, 03

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 13.516, DE 27 DE JANEIRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 01/03, do Executivo)

Estabelece limite legal de variação nominal dos Impostos Predial e Territorial Urbano de 2003, nas condições que especifica.

Hélio Bicudo, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de janeiro de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para o exercício de 2003, os percentuais de variação nominal do crédito decorrente do lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano ficam limitados a:

I - 20% (vinte por cento), no Imposto Predial, para os imóveis com utilização exclusiva ou predominantemente residencial;

II - 25% (vinte e cinco por cento), nos Impostos Predial e Territorial Urbano, para os demais casos.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese, o percentual de variação será calculado em relação ao que seria lançado em 2003, se considerados as alíquotas e os percentuais de variação utilizados no cálculo dos tributos do exercício de 2002, bem como os valores unitários de terreno e de construção utilizados para a apuração da base de cálculo no exercício de 2002, remetendo-se os valores correspondentes à porção excedente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de janeiro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

Hélio Bicudo, Prefeito em Exercício

LUIZ TARCISIO TELXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de janeiro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 01 / 2003

página 01 coluna 01

Confirmando:

Ao

DT.94 - arquivo

Para arquivar.

04.02.03

João Antiel
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Processo nº <i>86# digo 87#</i>
Arquivado em <i>05-02-2003</i>
Documentalista <i>LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS</i> RF-100.927

À ATM, conforme solicitado, para juntada de documentos.

10.02.03

Maria Isabel Lopes Corrêa
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta

SE GUE *M* juntado *7* nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº *87 a 94, digo 88 a 96.* *JA*

Em *10 / 02 / 03*

(a) *Paulo Roberto*
Paulo Roberto
Enc. de Setor
REJ 10778a



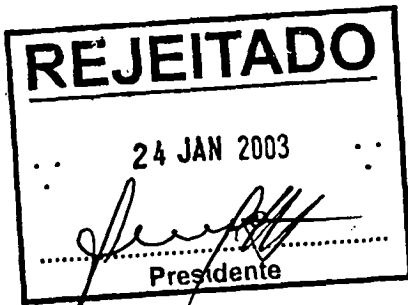
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

Folha n.º	87	de 88	de proc.
n.º	PL-01/03	da	2003

Luzia A. Leite
Enc. de Setor

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 01/2003



Estabelece limite legal de variação nominal dos Impostos Predial e Territorial de 2003, nas condições que especifica, e dá outras providências.

C M S P - A T M

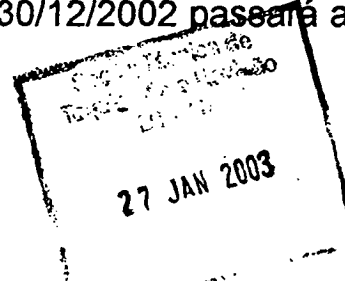
-24-Jan-2003-16:58-005201

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Para o exercício de 2003, os percentuais de variação nominal do crédito decorrente do lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano ficam limitados a 7% (sete por cento), no Imposto Predial, para os imóveis com utilização exclusiva ou predominantemente residencial bem como nos Impostos Predial e Territorial Urbano para os demais casos.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese, o percentual de variação será calculado em relação ao que seria lançado em 2003 se considerados as alíquotas e os percentuais de variação utilizados no cálculo dos tributos do exercício de 2002, bem como os valores unitários de terreno e de construção utilizados para a apuração da base de cálculo no exercício de 2002, remetendo-se os valores correspondentes à porção excedente.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 13.475 de 30/12/2002 passará a ter a seguinte redação:





Folha n.º 88 de 89
n.º 01/03 de 2003
Luzia A. Leite
Enc. de Setor
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

“Art. 2º - Ficam isentos do Imposto Predial, no exercício de 2003, os imóveis construídos, cujo valor venal correspondente, em 1º de janeiro de 2003, seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), exceto:

I – as unidades autônomas de condomínio tributadas como garagem em edifícios de uso residencial, não-residencial, misto ou em prédio de garagens;

II – os estacionamento comerciais”.

Parágrafo único – As unidades autônomas de condomínio tributadas como garagem em edifícios de uso residencial terão como alíquota o mesmo percentual básico e critério usados para os imóveis residenciais que é de 1% (um por cento).

Art. 3º - O artigo 3º da Lei nº 13.475 de 30/12/2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam isentos do Imposto Predial, no exercício de 2003, os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, de padrões A, B ou C, dos tipos 1 ou 2 da Tabela V, anexa à Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, e cujo valor venal correspondente, em 1º de janeiro de 2003, seja superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)”.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Sala das Sessões,

BANCADA DO PSDB



Folha n.º	89	de pres.
n.º	01/03	da 1ª 2007

Luzia A. Leite
Enc. de Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo objetiva estabelecer um teto de 7% nos reajustes de imóveis residenciais e não residenciais em São Paulo.

Desta forma, há, inegavelmente, uma compatibilização de valores alcançados com o aumento da planta genérica dos imóveis da cidade, proposto pelo poder Executivo e aprovado por esta Câmara Municipal.

Ao estabelecer o teto de 7%, entendemos estar plenamente de acordo com as necessidades orçamentárias para atendimento das demandas sociais reclamadas pelos cidadãos paulistanos.

Frise-se também que o objetivo é desonerar os contribuintes de reajustes maiores pretendidos pelo Poder Executivo, contribuintes estes que estão sendo onerados com a criação de uma série de taxas, as quais refletirão diretamente no orçamento doméstico de cada munícipe.

Registre-se também que no último exercício, a Câmara Municipal aprovou e a Prefeitura teve um incremento substancial em sua arrecadação tributária através da atualização da Planta Genérica de Valores, resgatando a realidade orçamentária do Município aos padrões econômicos atuais.

Com o parágrafo único do artigo 2º, pretende-se corrigir uma injustiça aplicada em 2002 aos imóveis residenciais que possuem escrituras separadas das garagens.

Por outro lado, esperando contar com o aval da unanimidade do Egrégio Plenário, fixamos, da mesma forma que o projeto original, o valor venal de R\$ 20.000,00 para os imóveis isento do pagamento do IPTU.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio e voto dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa na aprovação deste substitutivo.



Folha n.º 90 de 91
n.º 01 da 2.ª proc.
de 2.003

Câmara Municipal de São Paulo
Luzia A. Leite
Secretaria
RF 10.738

LIDO HOJE
24-01-03
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLÊNARIO AO PROJETO DE LEI Nº 01/03

Trata-se o presente de substitutivo apresentado em Plenário, na forma do artigo 270 do Regimento Interno, ao projeto de lei 01/03, que visa estabelecer limite legal de variação nominal do Imposto Predial, e Territorial Urbano de 2003, pela Bancada do PSDB.

O substitutivo apresentado introduz alterações no projeto original, aperfeiçoando-o, encontrando amparo nos artigos 37, "caput" e 133, I da Lei Orgânica do Município, além dos outros artigos citados no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Face ao exposto, opina-se pela

LEGALIDADE

No mérito, nada há a opor ao substitutivo apresentado, que tem o intuito de melhorar o projeto original, adequando-o melhor as real situação dos contribuintes do Município.

Face ao exposto, o parecer das comissões de mérito é

FAVORÁVEL

Sob o aspecto financeiro, nada há a opor ao substitutivo, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

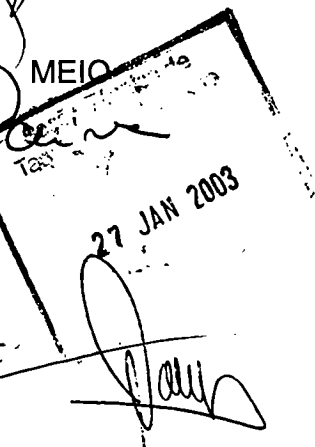
Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Folha n.º 92 de 2003
n.º 01103 de 2003



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Fls. 93
n.º 01
de proc. 2003
Luzia A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

Rod.: 01 Folha:58

Taq.: beth

Sessão: 12-CE

Orador:

Data:24-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

RF 10.738

impostos na Cidade já está muito alta, por isso apresentamos esse substitutivo.

É isso que vai ser decidido agora, prestem atenção a essa votação, pois é o seu bolso que está em jogo: um aumento máximo de 7% do IPTU, segundo a proposta do PSDB, ou um aumento de 20% a 25%, segundo a proposta da Sra. Prefeita, da bancada do PT e dos Vereadores que apóiam aqui o Governo. É isso que vai ser decidido na Câmara Municipal, quanto será reduzido do seu bolso no carnê do IPTU - 7% da proposta do PSDB ou 20% a 25% da proposta da Prefeita da Sra. Prefeita, da proposta do PT.

Esse é o encaminhamento do PSDB. Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Tem a palavra, para encaminhar, o Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, como já tive oportunidade de debater a matéria e de me posicionar favoravelmente à redução do IPTU, retiro a minha inscrição e votarei favorável à redução do IPTU.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Encerrado o encaminhamento, passemos à votação, primeiramente, do substitutivo apresentado pela bancada do PSDB.

A votos pelo processo eletrônico. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 94 de 95
de pro. 02
do 1203
Luzia A. Delte
Enc. de Setor
RF 10.738

Rod.: 01 Folha: 59 Taq.: beth Sessão: 12-CE

Orador: _____ Data: 24-01-03 _____ **Sem Revisão da Taquigrafia**

RF 10.738

- Feita a votação, sob a Presidência do Sr. Arselino Tatto,

verifica-se que votaram "sim" os Srs.:

O SR. PRESIDENTE... (Beth)

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Votaram "sim" 3 Srs.

Vereadores e "não" 32 Srs. Vereadores. Está rejeitado o substitutivo da bancada do PSDB.

Passemos à votação do projeto original. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não". Em votação pelo painel eletrônico.

- Feita a votação, sob a presidência do Sr. Arselino Tatto, verifica-se que votaram "sim" os Srs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

95 dep 96^{tt}
[Signature]

do processo n° 01 de 20 03 10/02/03 (a)

Luzia A. Leite
Enc. de Sator
RF 10.739

Sr. Assessor Chefe da ATM,

Conforme análise do presente processo, procedo à juntada das fls. 87 a 95, que contêm o substitutivo, rejeitado, da bancada do PSDB, o parecer, as folhas de votação e as notas taquigráficas referentes ao PL 01/03.

10/02/03

[Signature]
Luzia de Almeida Leite
Chefe de Seção Subst.

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

10/02/03

[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. da Chefe
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 10/02/03

Arquivado novamente em 12/02/03

Cl. 96 Fls. ° O Func° *[Signature]*

Raydália Bittencourt
Assistente de Chefe Técnica

A Seção Técnica do Arquivo, DT, 94,
procederá a juntada de documentos, constante en-
tre as folhas nº 97 à 192, cumprindo solicitação,
da Comissão de Urbanismo, conforme MEMO-URB-87/03.

São Paulo, 05 de maio de 2003


LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

SE G U E M juntado R nesta data, 03 (hoje) documento R e papel para informação, rubricado R
sob folha R nº 97 à 192#
Em 05, 05, 2003
(a) LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha nº 97 do Processo
nº PL 01 de 2003
LINA ANGELICA MARIA GUARIES
Documentalista - RF 100.927

São Paulo, 30 de abril de 2003.

Memo-URB-87/03

Ao DT.94
Senhora Chefe,

Solicito suas providências para que sejam juntadas ao PL 001/03 as notas taquigráficas das audiências públicas realizadas por esta Comissão em 17/01/03 e 24/01/03.

Atenciosamente,

Maria Tereza
Maria Tereza Affonso da Silva
Secretária

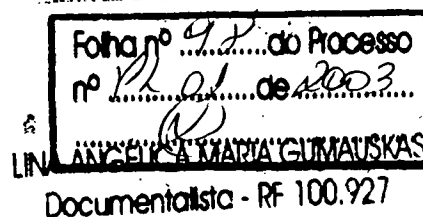


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: JOSÉ OLÍMPIO



PL 01/03

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 17 DE JANEIRO DE 2003.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T01 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador: _____

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Folha nº 99... do Processo
nº PLOJ... de 2003
INA ÂNGELICA MARIA GUNTAULAS
Documentalista - RF 100.927

EM BRANCO



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 100 do Processo
nº PL 01 de 2003
LINA ANGELICA MARIA GUIMARAES

Documentalista - RF 100.927

Rod.: T02 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Bom dia a todos. Vamos dar início à audiência pública desta manhã da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que vai debater dois projetos enviados pelo Executivo. Está aqui ao meu lado na mesa o Secretário da Secretaria Municipal de Finanças, Dr. João Sayad, e também o Diretor de Rendas Imobiliárias Bertareli.

Vou dar início com o PL 0001/03, o primeiro projeto de 2003 que deu entrada na Câmara, que trata do seguinte tema: Estabelece limite legal de variação nominal dos Impostos Territorial e Predial Urbano de 2003 nas condições que especifica. Nós, além do Projeto 0001/2003, vamos também analisar nesta audiência pública, o Projeto 002/03, que trata da questão do serviço público de lixo na cidade de São Paulo.

Antes de fazer qualquer comentário, eu então passaria a palavra para o Secretário Dr. João Sayad, para fazer uma breve apresentação desse projeto de lei que altera, portanto, a lei aprovada em dezembro último sobre o IPTU.

O SR. JOÃO SAYAD - Sr. Presidente da Comissão, Vereador Nabil, minhas senhoras e meus senhores, tratamos aqui de dois projetos de lei que são complementares ao grande esforço que a Câmara realizou no final do ano passado, quando aprovou um conjunto de projetos que a meu ver modificam radicalmente e completam o que nós poderíamos chamar de uma reforma municipal, uma reforma de tributos municipal. Foi aprovada uma nova lei do ISS, com a instituição do contribuinte substituto, foi aprovada a contribuição sobre iluminação pública, foi aprovada a taxa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 101 do Processo
nº 22.01 de 2003

LINHA ANCELO CHADIA GUINANEAS

Documentalista - RF 100.927

Rod.: T02 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

do lixo e mais um grande número de projetos, entre eles a correção dos valores do IPTU.

Esse conjunto de projetos, apesar de o debate democrático e o alarde jornalístico, deixa o contribuinte de São Paulo, o contribuinte municipal dos impostos municipais em 2003 numa situação que se formos comparar com a estrutura tributária prevalecente nas administrações anteriores, numa situação tributária muito melhor. Eu gostaria de explicar isso como introdução a esses dois assuntos.

Nós continuamos com um numero de contribuintes isentos da ordem de um milhão de contribuintes sobre um universo de dois milhões, dois milhões e duzentos, os contribuintes com imóveis até a faixa de, considerando todos os impostos, cem mil reais tiveram ganhos com relação à estrutura tributária anterior e só os contribuintes com imóveis mais ou menos superiores a 150 mil reais e que tiveram aumento da contribuição que fazem para os cofres municipais. Quando se consideram todos os impostos, todos os impostos municipais, IPTU, ISS e agora a taxa do lixo e a contribuição sobre iluminação pública.

Então, gostaria de aproveitar a minha presença nesta Comissão e nesta Casa para deixar registrado que diferentemente do que falam os radialistas nesses programas matutinos que nos pegam no transito, reclamando de tudo, inconformados com seu destino, eu acho que o governo tem motivos para se regozijar com os munícipes e com a Câmara Municipal por ter conseguido a aprovação desse conjunto de impostos.

O IPTU basicamente foi alterado na legislação anterior, do ano anterior, do ano de 2001, com o estabelecimento do IPTU progressivo e a criação dessa larga faixa de número de isentos, esses isentos que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T02 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

somaram mais ou menos um milhão de imóveis, não só fazendo justiça tributária, como já foi dito aqui, o IPTU progressivo, mas também reduzindo os custos administrativos desse imposto. O projeto que foi enviado no final do ano passado para esta Casa basicamente adaptava o IPTU à condição inflacionária do país, ou seja, corrigia a planta geral dos valores imobiliários em 7%, essa é a modificação básica. Portanto, é uma modificação que no âmbito do que nos chamamos reforma tributária já havia ocorrido, não ocorreu no ano de 2002, ela já havia ocorrido no ano de 2001.

Como, entretanto, esse imposto tem faixas de tributação diferenciadas como o imposto de renda, por exemplo, tem imóveis até "x" mil reais pagam meio por cento, entre "x" mil reais e "y" mil reais pagam 0,7%, até chegar a valor de 1,5% no caso de imóveis residenciais, nós corrigimos também as faixas. Deixou de ser corrigido o valor dos isentos, que deveria ser corrigido para 53 e ficou igual 50, isso diminuiu em mais ou menos 80 mil o numero de isentos.

Folha nº 102 do Processo
nº 12.01 de 2003
LINA ANGELOSA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

E não foi imposto um teto... (T03)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 123 do Processo
nº 11.11 de 2003
ANGÉLICA MARIA

Documentalista - RF 100.927

Rod.: T03 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: Aud.Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

E não foi imposto um teto, que a Prefeita agora decidiu, depois de olhar os resultados das simulação dos carnês que nos fizemos, que seria justo evitar que o crescimento dos impostos para os contribuintes maiores, ou para os imóveis cujos imposto aumentasse mais, seria justo evitar um impacto imediato e grande. Portanto, esse projeto de lei esta propondo uma limitação de 20% e 25% no crescimento do IPTU devido para todos os contribuintes, residenciais 20% e industriais 25%.

Se os senhores me permitirem, já que é sexta-feira e todos vieram aqui, vou ponderar um pouco sobre esse aumento. E me desculpem se eu assumo uma posição de professor, mas se me perguntarem o que eu sou de fato sou um professor e o professor é um cara meio chato e às vezes fala como um professor. Então, os senhores me desculpem, mas acho que aqui no caso posso assumir, não sou banqueiro, não sou político, não sou Secretário, eu não sou ex-Ministro. Se me perguntarem: "O que você é?", falo: "Eu sou paulistano, neto de libaneses e professor." É assim que eu me sinto, o resto são coisas das minhas circunstâncias. Então, vou falar aqui como professor.

Porcentagens são coisas enganosas. Sempre falo aos meus alunos, e a qualquer pessoa, quando me dizem em 10%, 20%, 30%, eu recomendo isso, vocês me desculpem, como professor posso parecer presunçoso, que a maior parte das notícias de jornal desapareceria se nós proibíssemos a utilização de porcentagens. Vou até fazer um relato, tenham paciência, de uma coisa que aconteceu comigo. Quando fui Ministro, em 1985, tomei parte numa reunião do Conselho Nacional de Informática, que protegia a lei nacional de informática e essa lei



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 109 do Processo
nº 11.01 de 2003

LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES

Documentalista - RF 100.927

Rod.: T03 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: Aud.Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

nacional de informática era um ponto de honra, uma lei intocável particularmente pelos militares, que reputavam essa lei muito importante, e pelos defensores do processo de substituição de importações, que achavam que na informática uma lei geraria o mesmo resultado. Era o governo democrático já mas ainda com a Constituição de 67 e sentei-me numa reunião, para a qual estava mal preparado, uma reunião onde sentavam os ministros na primeira fila, na época o Ministro da Guerra, o Ministro da Marinha, o Ministro da Aeronáutica também na primeira fila, atrás um primeiro conjunto de assessores e atrás um terceiro conjunto de assessores. De repente se estabelece nessa reunião uma discussão muito quente, muito radicalizada, sobre qual deveria ser o incentivo fiscal que as indústrias de informática deveriam ter, se deveria ser 5% ou 10% e eu, do MDB, um pouco assustado com a veemência do Ministro da Guerra, com a veemência dos outros ministros militares em 5% e 10%, como estava despreparado, levantei a mão e perguntei: "Cinco por cento de quê? Ou 10% de quê?" Para minha surpresa, ninguém sabia 5% de que, não sabia se era 5% do lucro, 5% das receitas, 5% do imposto ou 5% de crescimento. Portanto, como recomendação, particularmente para clientes de banco, sugiro que nunca acredite em porcentagens.

No IPTU, se não aprovarmos esses limites de 20 e 25%, que é feito em nome da justiça, teremos alguns casos de aumentos jornalisticamente importantes. A maior parte deles são jornalisticamente, e portanto politicamente, importantes, não vamos diminuir a importância do político. Vai ter um imóvel aí que pode ter um aumento de 250%. Pode ser um caso sério, mas pode ser o caso também de um sujeito que estava pagando 50 reais e vai pagar 250 reais porque está no limite da faixa de isenções. Ninguém diria: "Olha, o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T03 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: Aud.Publica

Orador: _____

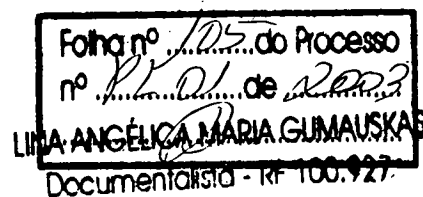
Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

imóvel de 50 mil reais, que pagava 50 reais, vai pagar 250", ainda que seja um ônus de 200 reais não me parece que seja um ônus tão excessivo quanto sentiria o leitor de uma manchete de jornal dizendo que aumento 250%. Aumentou 200 reais porque ele está naquela faixa em que a isenção foi reduzida por causa dos 20 mil reais. De qualquer forma, pode também existir entre esses 50%, ou esses 45, casos sérios e portanto acho o projeto de lei necessário e o limite importante. Inclusive estava contemplado nas nossas alternativas de negociação com a Câmara. Como não foi aprovado, acho que em nome da justiça tributaria, em nome da prudência, para que se evite esses casos realmente importantes, apesar das minhas qualificações sobre o que quer dizer uma porcentagem, acho que é um projeto absolutamente defensável em termos de justiça tributária e de política.

Se me permitirem, eu passaria a falar sobre a questão do lixo.
Não?

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Não, ... (T04)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T04 Folha:1

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Não, vamos fazer projeto por projeto.

O SR. JOÃO SAYAD - Ah, então desculpe. Era isso que eu tinha a falar.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem.

Folha nº 106 do Processo
nº 1201 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA GUMARAS
Documentalista - RF 100.927

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Um momento, Vereador Dalton Silvano. Eu, em primeiro lugar, queria informar que vamos discutir primeiro o Projeto 001, abrir inscrições e depois vamos abrir a audiência público do Projeto 002. Aquelas pessoas que quiserem inscrever-se, já podem se dirigir à mesa aqui ao lado para que a gente possa ter o conjunto de pessoas que vão falar em relação a este projeto.

Antes de passar a palavra para o Vereador Dalton Silvano, que já pediu, queria passar a palavra para o Bertareli, mas ao mesmo tempo fazendo já uma pergunta, evidentemente já dirigindo um pouco para a questão específica aqui. Eu, como o Secretário, também sou isso tudo, sou professor, paulistano e só não sou neto de libaneses porque sou neto de sírios, mas como Líbano é uma província da Síria, então está resolvido. (Risos) Mas eu queria fazer uma pergunta que na sua arguição na ficou totalmente clara: o projeto de lei estabelece reajuste de 7% para todos os imóveis, a única modificação em relação ao projeto do ano passado, do ponto de vista do projeto propriamente dito, são três pontos importantes. Primeiro, a isenção não foi corrigida, portanto quem estava na faixa de, só para termos claro isso, 47, algum coisa em torno de 47, até 50, quem estava nessa faixa, vai ter um aumento que será provavelmente vai sair do zero e chegar a 240, por volta de 240, reais. Então, nessa faixa nós temos um aumento que ao se impor esse limite de 20% me parece que seria necessário ver algum tipo de observação porque quem não pagou nada o ano passado e passa a pagar 240 vai ter um aumento infinito, se formos na matemática pura é infinito. Portanto, a primeira questão seria essa, se com esse limite seria necessário um segundo parágrafo onde venha isso.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 107 do Processo
nº PL 01 de 2003

LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES

Documentalista - RF 100.947

Rod.: T04 Folha:2

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador:

Data: 17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

A segunda questão, ou modificação, é quem estava na faixa de cem a 120 mil reais. No ano passado foi estabelecido, aliás aqui na Câmara e participei bastante dessa discussão, foi estabelecido aquele desconto de 20% para quem estava entre 50 mil e 120 mil e agora esse desconto foi reduzido para cem mil. Portanto, para quem está entre cem e 120 mil reais vai ter aumentos que podem chegar até a 35%. Então aí nós estamos pegando uma faixa importante.

A terceira modificação, e parece que essa é a mais importante porque das duas primeiras acho que todos os vereadores tinham conhecimento quando o projeto chegou aqui à Casa, eu pelo menos tinha pleno conhecimento e como até considerava que a isenção era exagerada no ano passado para mim aquilo era uma correção importante, mas a terceira questão que existia no projeto do ano passado era o limite de 60% para os residenciais e 80% os não residenciais que, no projeto da Câmara, caiu para 75%. Essa terceira modificação não constou nesse projeto. Seria impossível, apenas com os dados do projeto de lei, os vereadores identificarem se o fato de ter sido estabelecido limite de 60% o ano passado iria projetar para este ano aumentos significativos acima daquilo. Quer dizer, apenas com o controle da planta genérica de valores é seria possível definir quantos imóveis, com a correção da planta genérica de valores do ano passado, a planta de valores reais, iriam projetar aumentos tão altos que a redução de 60% imposta na lei do ano passado repicaria para este ano um aumento grande.

Então, eu queria, até porque há uma polêmica na imprensa, uns falam uns dados e outros dados diferentes, e acredito que o Diretor tenha esses dados com precisão, saber quantos imóveis estão nas diferentes faixas. Quer dizer, o Secretário falou em 250% de aumento em alguns casos, embora eu ache que as porcentagens agora são enganosas, depende muito também da renda da população, Secretário, e da quantidade da população. Então, 200 reais a mais para certas faixas da população pode representar pouco, é uma porcentagem da sua renda, mas para outra porcentagem da população pode representar muito.

Então, queria poder ter idéia de exatamente quantos imóveis teriam aumentos altos nesses níveis de cem ou 200% e em que faixas de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T04 Folha:3

Taq.: Monteiro

Evento: Aud. Pública

Orador: _____

Data: 17-01-03

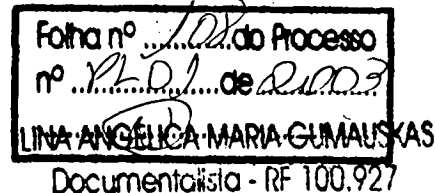
Sem Revisão da Taquigrafia

valores estão localizados esses imóveis, porque podemos ter idéia exatamente da extensão dessa questão. Obrigado.

O SR. BERTARELI - Acho que o importante é compreender o mecanismo. Se eu apenas corriji a PGV em 7% por que é que as pessoas não têm simplesmente um aumento de 7%? Esses aumentos superiores a 7% são decorrentes, primeiro, desses dois efeitos: daqueles que perderam a isenção, de 50 a 53 mil e daqueles que perderam o desconto, de cem a 120 mil. Esse é um efeito evidente. O Outro efeito é porque alguém teria 25, 30, 35% de aumento? É por conta dos reajustes da PGV do ano passado. A gente diz: "A PGV do ano passado teve em média um crescimento de 32%". Portanto, a média admite valores inferiores a ela e superiores a ela. Na correção da PGV do ano passado havia casos de 90% de variação.

Quando se estabelece um teto de 60, de 50, de qualquer coisa, se represa esses aumentos. Esses aumentos são como se fossem um estoque que está por ser pago. Quando faço esse cálculo no exercício seguinte, esse estoque aparece. Essa é a razão de a gente ter uma quantidade de contribuintes com aumento superior a 7%.

No caso de imóveis residenciais, um aumento superior... (T05)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	109	do Processo
nº	12.2.1	de 2003
INA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES		
Documentação - RF 100.92		

Rod.:T05	Folha:1	Taq.:Carla	Evento: Audiência Pública Política Urbana
Orador:	Data: 17-01		Sem Revisão da Taquigrafia

...da gente ter uma quantidade de contribuintes com aumento superior a 7%.

No caso de imóveis residenciais, um aumento superior ao teto proposto de 20%, beneficiará 12% dos contribuintes, os 930 mil contribuintes pagantes. Portanto, 111 mil imóveis residenciais estariam acima dos 20% do teto estabelecido. Evidentemente, os grandes aumentos estão em uma faixa de 30, 35%, não muito mais do que isso. Posso encontrar casos de variações percentuais muito altas, mas serão em pequenas quantidades e em valores absolutos baixos. Então, imóveis residenciais, acima do teto que se propõe, 12% dos casos, com 111 mil; imóveis não residenciais, 16% dos casos, com 68 mil contribuintes dos 435 mil pagantes. E nos terrenos, 66 mil terrenos estariam acima do teto de 25%, de um total de 122 mil pagantes.

Gostaria de fazer um comentário sobre os terrenos. Imagina-se que a cidade de São Paulo tem um estoque de especulação, muitos terrenos aguardando a valorização imobiliária. Em primeiro lugar, São Paulo tem poucos terrenos, tenho 122 mil terrenos pagantes...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Por favor, fale um pouco mais próximo ao microfone.

O SR. BERTARELI - Em primeiro lugar, poucos terrenos. Em segundo lugar, 75% dos terrenos de São Paulo têm um valor venal de até 40 mil reais. Temos uma quantidade muito grande de terrenos pequenos. A figura do terreno para especulação, a gleba, é um pouco imaginária no município de São Paulo.

Estou à disposição para responder outras perguntas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 110 do Processo
nº 12.01 de 2003
INA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES
Documentalista - RF 100.927

Rod.:T05 Folha:2

Taq.:Carla

Evento: Audiência Pública Política Urbana

Orador:

Data: 17-01

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Em relação à questão dos imóveis isentos, que passaram a ser pagantes, o projeto teria de estabelecer alguma...

O SR. BERTARELI- É aquela questão, quando se divide por zero, o crescimento é infinito. Como estabelecer 20% de zero? O projeto de lei tem apenas um artigo - o segundo artigo é "Essa lei entra em vigor" - que estabelece regras que serão observadas inclusive pelos imóveis que eram isentos ano passado. A redação é um pouco difícil de ser compreendida. Como é essa regra? Pegam-se os dados cadastrais do imóvel - de terreno, de construção, padrão, área - e simula-se um lançamento de 2002 com esses dados de 2003. Daí, obtém-se esse percentual de 20 ou 25%. Por que não fazer uma redação mais simples, estabelecendo que o crescimento máximo é de 20 ou 25%? Se o cadastro fosse estático, essa redação seria mais simples, mas é dinâmico. Posso ter um imóvel no qual tenha sido feita uma atualização cadastral durante um ano e cuja área construída passou de 100 para 200 metros. Não daria para comparar uma coisa com outra. Posso ter um prédio de apartamentos que ano passado era tributado como terreno e esse ano passou a ser tributado como 48 unidades autônomas. Não daria para comprar o lançamento de 2003 com o de 2002. Daí essa regra.

Essa mesma regra será utilizada para os imóveis que eram isentos em 2002 e deixaram de ser em 2003. É absolutamente isonômica, porque compara você com você mesmo.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Talvez haja uma dificuldade de entendimento para quem vê o projeto sem conhecer o texto. Teria de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 111 do Processo
nº 11.01 de 2002
LIMA ANGELICA MADIA GUIMARAES

Rod.:T05 Folha:3

Taq.:Carla

Evento: Audiência Pública Política Urbana

Documentalista - RF 100.927

Orador:

Data: 17-01

Sem Revisão da Taquigrafia

ficar claro que quem estava isento ano passado passará a pagar de acordo com a alíquota desse ano.

Vereador Dalton Silvano está inscrito.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Quero cumprimentar o Secretário João Sayad, assim como o Bertaleri.

Não quero criar nenhum debate político nem celeuma. Infelizmente, não tive oportunidade de ser aluno, nobre Secretário, mas acredito ter sido bom aluno de matemática. Quero fazer apenas uma observação. O comentário do percentual é relativo, mas, às vezes, o percentual relativo torna o número absoluto muito grande.

Quando o secretário comentou para não acreditar no percentual relativo, a Sra. Prefeita... e aí quero parabenizá-lo, porque tínhamos uma isenção de mais ou menos 300 mil, e passou para 1 milhão e 200 mil contribuintes, e em nome da progressividade se reduziu para 0.6, 0.8, 1,2, e o Secretário conseguiu, nessa matemática, aumentar a receita da Prefeitura em 550 milhões, em relação à época do Pitta. Acreditem na matemática. Quando ela é bem aplicada.... Exatamente, Secretário. A progressividade motivou uma arrecadação a maior de 557 milhões. Apenas alguns dados, recordo os números. Em 1998, a arrecadação do Celso Pitta foi de 1 bilhão 197 milhões e no ano 2001 foi 1 bilhão 782 milhões, embutido uma parte dos 452 milhões da taxa de limpeza pública.

Apenas fiz o comentário de que a matemática..., e a própria curva ABC, que temos oportunidade de lembrar, às vezes uma grande massa de pessoas acaba consumindo.... a nossa pirâmide, a renda familiar, salarial, uma grande massa de contribuintes ganha muito



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:T05 Folha:4

Taq.:Carla

Evento: Audiência Pública Política Urbana

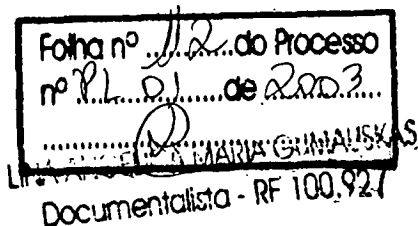
Orador:

Data:17-01

Sem Revisão da Taquigrafia

pouco e acaba em um desvio de faixa, sendo prejudicada, como muito bem disse o Vereador Nabil Bonduki. Acredito muito na matemática, porque ela é uma ciência exata.

Gostaria (Carla)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

10113
Folha nº 113 do Processo
nº 22.61 de 2003
D. GUALBERTAS
Documentalista - RF 100.727

Rod.: 6 Folha:1 Taq.: Evento:

Orador: Data: Sem Revisão da Taquigrafia

Gostaria que o Secretário anotasse as perguntas. Em um primeiro momento fiquei magoado, chateado, pois procuramos fazer um trabalho sério, mas a Prefeita disse que havia uma margem de negociação e nós não tivemos esse cuidado. E, na audiência pública de 20 de dezembro, o Secretário descartou a possibilidade de se estabelecer um teto. Foi até questionado, parece-me, pelo Norberto, assessor do Vereador Roberto Tripoli. Tínhamos essa preocupação, porque no ano anterior a proposta original era de 80% e 75% e acabou chegando a 75%, 60%, como muito bem lembrou o Vereador Nabil Bonduki. E nós nos preocupamos quando entrou esse projeto sem um teto. O secretário, na audiência pública, descartou essa possibilidade. Quero até isentar a Câmara Municipal de não ter procurado articular um teto. Esse é o primeiro ponto.

Começarei a fazer as perguntas, pois há outras pessoas para perguntar. Naquela oportunidade, no dia 20 de dezembro, o secretário disse que o impacto seria pouco. A primeira pergunta: qual o verdadeiro impacto desse teto no orçamento, em termos de números absolutos. A segunda: o IPTU, obviamente, tem reflexos no orçamento. E temos de ter, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a discriminação das despesas. Se já foi consolidada a receita e despesa do orçamento aprovado nesta Casa, mas, verificando um detalhe da peça que foi aprovada, há alguns problemas técnicos sobre a colocação de emendas: uma emenda que foi aprovada no órgão 23, foi adequada no órgão 28. Há alguns problemas e não vimos, como aconteceu no governo do Estado, a publicação dessa consolidação. E se não foi consolidado, está ocorrendo empenho nos gastos? Estamos preocupados. Estou correndo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

LIVRO

Folha nº 144 do Processo nº 11.01 de 2003
Documentalista - RF 100.922

Rod.: 6 Folha:2 Taq.: Evento:
Orador: Data: *Sem Revisão da Taquigrafia*

atrás do orçamento consolidado para desenvolvermos o nosso trabalho, e essa peça ainda não foi publicada.

Coloco isso porque o senhor sabe que pelo artigo 167 - sou expert, sempre fui, na pior das hipóteses, um bom aluno, procuro ser um vereador trabalhador, atuante -, se não foi consolidado, se não foi feito o empenho, obviamente a Prefeitura fica proibida de efetuar os gastos. E, parece-me, já efetuou gastos. Em Brasília, parece-me, o Lula acabou fazendo a publicação. A pergunta é bem clara: está ocorrendo o empenho, o orçamento está sendo executado normalmente?

E a questão do princípio da anterioridade. Nós aprovamos o IPTU a toque de caixa, assim como outros projetos tributários, em função do problema da vigência. Pergunto se a questão de estabelecer um teto esse ano não fere o princípio da anterioridade, que é um fundamento constitucional.

Já que temos esse espaço para debater, gostaria de saber se a Secretaria aceita sugestões, até porque já fiz dois substitutivos ontem, nobre Vereador Nabil Bonduki. Dei notícia da nossa intenção, primeiro, de corrigir os tetos de isenção da lei publicada, de 21 mil, para 21 mil e 400, 53 mil e 500, foi uma correção que usamos de 7%....A pergunta é a seguinte - já que há espaço para negociar, até porque a inflação foi de 9.9%, o IPC da FIPE, e considerando que ano passado já houve um aumento, no meu entendimento, grande, até porque o teto foi para 75%, 60%, depois de 5 anos sem termos a planta corrigida - se há possibilidade de se diminuir esse teto. Apresentei um substitutivo de 7%, que seria o mesmo valor da planta genérica de valores.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: 6 Folha:3 Taq.: Evento:
Orador: Data: *Sem Revisão da Taquigrafia*

Se o senhor quiser, posso repetir as perguntas, que são bem técnicas. Primeiro, qual o impacto e como a Prefeitura trabalhará esse impacto. Aproveito para perguntar isso, pois houve uma celeuma, uma polêmica quanto a saber se a receita de todas as taxas estão dentro desse orçamento consolidado, do qual ainda não temos notícia ainda. Segundo, se está ocorrendo empenho. Terceiro, se o orçamento está sendo executado normalmente. Preocupa-nos questão da anterioridade, para amanhã não sermos acusados de ter aprovado um projeto sem cumprir mandamento constitucional. Quarta: o senhor não acha que esse teto de 20% é alto em função do aumento anterior do IPTU? E não poderíamos negociar esse teto? A bancada do PSDB tem uma proposta de 7%. E, em cima desse impacto, quais despesas serão removidas, reduzidas, já que a notícia que tenho é que haverá (Luiz Carlos)

Folha nº 15 do Processo
nº PL 01 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA GUMALUKAS
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 116 do Processo
nº 11.21 de 2003

INA ANGÉLICA MARIA GUMAS

Documentalista - RF 100.921

Rod.: T07 Folha: 1 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. - Comissão de Política Urbana,
Metrop. e Meio Ambiente Orador: Dalton Data: 17.01.03 Sem Revisão da Taquigrafia

... já que a notícia que eu tenho é que haverá uma redução de 80 milhões na receita. Por ora, é só, Sr. Secretário, até para abrir espaço para os demais Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Bem, antes de passar a palavra de volta ao Sr. Secretário, vou chamar os inscritos. Temos um inscrito apenas. Pediria, se houver outros interessados, que se inscrevam durante a fala do Sr. Norberto Antonio Batista, Assessor do Gabinete do Vereador Roberto Tripoli, que convido para ocupar a tribuna e se manifestar. E pode ir chegando aqui à frente também o Sr. Luciano Gama, do Gabinete do Vereador Dalton Silvano, para falar em seguida.

O SR. NORBERTO ANTONIO BATISTA - Bom dia a todos, e em especial ao Sr. Secretário João Sayad.

Queria, inicialmente, me referir às palavras do Sr. Secretário, dizendo que concordo com S.Exa., com relação aos percentuais. E, embora eu não seja professor, mas nós estudamos nos mesmos bancos, da mesma escola. Então, eu também entendo um pouquinho de matemática. E, usando as expressões do Bertareli (?), dizendo que Não, ano de 92, que é o ano base para poder raciocinar sobre o IPTU de 2003, eu, analisando a Planta Genérica de Valores, também observei que os valores máximos da Planta Genérica de Valores foram reajustados em torno de 90%, entre os quais eu citaria até a Avenida Marechal Tito, as quadras 360, 491, 272 e 802, que tiveram esse aumento.

Por outro lado, usando um raciocínio matemático aqui, a gente vê que, em 2002, o reajuste foi esse. O reajuste do metro quadrado da construção, salvo algumas exceções, não atingiu... atingiu 40%, exceto



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 117 do Processo
nº 81.01 de 2002
D
MAYSTICA MARIA
Documentalista
SUMÁRIO
100.927

Rod.: T07 Folha: 2 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. - Comissão de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente Orador: Dalton Data: 17.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia** - RF

em dois casos, em que chegou a 60. O índice, alíquota do IPTU, para imóveis residenciais subiu 60%, no teto, no máximo. Quer dizer, saiu de um, para até 1,6. Nos não-residenciais, saiu de um para até 1,8, ou seja, no máximo, de 80%.

Então, gostaria aqui... Eu vou fazer um exemplo teórico: um imóvel cujo valor venal seja de um milhão de reais em 2001 - eu peguei por valores já extremos -, ele pagaria dez mil reais de IPTU; em 2002, considerando o maior índice, como sendo, no caso, o terreno somente, que é o que teria um aumento, na Planta Genérica de Valores, de 90%, ou 95, seria de um milhão... - eu considere 95 aqui -, seria 1.950.000. Conseqüentemente, o IPTU seria de 34.260. Ter-se-ia um aumento de 242,6%. Todavia, com a trava (?) de 75%, esse contribuinte pagou R\$17.500,00. Em 2003, esse mesmo terreno, reajustando o valor venal em 7%, ele teria um valor venal de 2.086.500. Conseqüentemente, um IPTU de 36.658 que, sobre o valor anterior de 17.500, corresponde a um valor de 109,5.

Em outras áreas mais nobres, o reajuste foi em torno de 5%, como na Faria Lima. Então... - para poder ter um valor alto, não é? Mas, ali, não tem, não daria nunca esse valor.

Então, minha pergunta é a seguinte: para dar um aumento de 250%, que tem 1796 casos, matematicamente, acho que é impossível. Eu não sei onde que se calcularam esse 250%.

Então, gostaria que ... Foram citados aí na imprensa 1796 imóveis. Só seria possível numa alternativa: que esses imóveis tivessem, no ano de 2002, aumento superior a 90%. Se isso ocorreu, onde foi? Em que setor isso ocorreu, e quais são os casos específicos?



Câmara Municipal de São Paulo

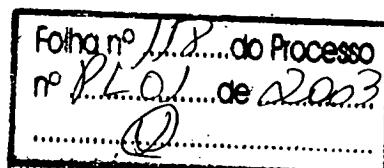
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T07 Folha:3 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. – Comissão de Política Urbana,
Metrop. e Meio Ambiente Orador:Dalton Data: 17.01.03 ***Sem Revisão da Taquigrafia***

A segunda pergunta minha é a seguinte - e aqui vale o aspecto do percentual relativo. É evidente que quem tem um imóvel, em 2002, de 46.700 reais, que estava isento até 50 mil, vai passar a pagar um IPTU em torno de 250 a 268 reais. Esse é o aumento absoluto. Só que, paralelamente, um imóvel de 160 mil reais, em 2002, terá um aumento de 113 reais. Então, percentualmente, além de ser menor, porque o outro é infinito, o valor absoluto também é... é o dobro.

Eu pergunto também se aqui não há uma injustiça social, dentro do caso.

(T08)



LIVIA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T08 Folha: 1 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente Orador: Norberto Antonio Batista Data: 17.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Eu pergunto se aqui também não há uma injustiça social, dentro do caso. Então, inicialmente, gostaria de ficar com essas duas questões.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Obrigado.

O último inscrito aqui, então, é o Sr. Luciano Gama.

Se alguém mais quiser se inscrever, é agora a última oportunidade. (Pausa)

O SR. LUCIANO GAMA - Vereador, só vou aguardar o Sr. Secretário terminar de falar, que eu gostaria que ele ouvisse minha pergunta.

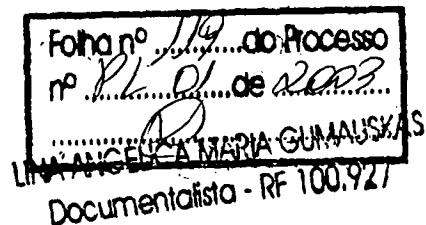
O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Vamos aguardar o Sr. Secretário. (Pausa)

- Conversas fora do microfone, ao telefone.

O SR. JOÃO SAYAD - Desculpe.

O SR. LUCIANO GAMA - Bom dia a todos.

Sr. Secretário, quero fazer uma pergunta objetiva, ma dúvida que tem afligido muitas contribuintes na Cidade. A questão é a seguinte: a base de cálculo do imposto IPTU é o valor venal do imóvel. Segundo a doutrina e os próprios tribunais, eles dizem o seguinte: o valor venal do imóvel é aquele que se alcança no mercado imobiliário, o valor à vista, segundo as condições usuais do mercado, se não houver crise, ... (ininteligível) ... questão. E os gabinetes desta Casa têm recebido muitas reclamações, Sr. Secretário, de que o valor lançado no imposto, o valor venal lançado no imposto está sendo, em muitos casos, superior a esse valor à vista.





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 120 do Processo
nº 11.01 de 2003
INA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES
Documentalista - R# 100.72

Rod.: T08 Folha:2 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente Orador: Norberto Antonio Batista Data: 17.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Pois bem, a pergunta que faço ao senhor é a seguinte: o senhor tem conhecimento de que isso está ocorrendo? Porque, Sr. Secretário, isso é uma coisa muito grave, porque os tribunais deste país, inclusive o Tribunal de Justiça, o Superior (?) Tribunal Federal, eles têm largas resoluções de que a Prefeitura não pode, em hipótese alguma, lançar, no imposto, a título de valor venal, um valor superior ao valor à vista que se é alcançado no mercado. Então, se isso for verdade, Sr. Secretário, é possível que todos os Srs. Vereadores desta Casa, as associações de classe, os sindicatos, etc. passem a orientar os cidadãos desta cidade para que eles procurem ou o Tribunal de Pequenas Causas ou o TJ, para impugnar esse lançamento, o que vai ser uma coisa muito ruim, que vai causar uma série de problemas às Finanças do Município. Então, essa é uma coisa muito séria, que vem afligindo a muita gente, e seria interessante que fosse corrigido isso aí.

Só para concluir, essa questão se encaixa perfeitamente dentro da questão da reforma tributária que o senhor colocou. A Prefeitura, recentemente, fez o convênio do SEO, e está implantando o novo SEO na cidade. E eu acho que está na hora, Sr. Secretário, da Prefeitura se debruçar sobre a possibilidade de se alterar a forma de lançamento desse imposto, porque esse imposto IPTU, através desse lançamento por ofício, em que a Prefeitura lança o carnezinho para o contribuinte, ele data da época do Império. E, com a internet e outras formas de comunicação moderna que temos, poderíamos alterar isso, Sr. Secretário, e buscar a justiça tributária: paga aquele que deve



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 121 do Processo
nº 12.01 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAL
Documentação DE 100.921

Rod.: T08 Folha: 3 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente Orador: Norberto Antonio Batista Data: 17.01.03 Sem Revisão da Taquigrafia

realmente o imposto, e não se cobra aquilo que se deve, porque acaba sendo uma coisa draconiana, e acaba prejudicando a população.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Bem, tendo em vista que não há mais nenhum inscrito, eu ...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Apenas para justificar que eu passei um papel, para não dar a intenção (?)... No papel que passei eu listei sete perguntas, para que se evite amanhã qualquer tipo de problema com relação a omissão desta Casa, entendeu, Sr. Secretário? Por isso que fui atencioso, e passei por escrito, porque amanhã eu, como participante desta audiência pública, não quero ser penalizado por não ter questionado o Sr. Secretário, em nome dos contribuintes da cidade de São Paulo.

São sete perguntas, que estão passadas por escrito, para que não fique nenhuma sem resposta.

O SR. JOÃO SAYAD - Vereador, eu queria, antes de responder, ...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Fui um bom aluno, não é, Sr. Secretário?

O SR. JOÃO SAYAD - ...Eu queria, antes de responder suas perguntas, que também contei sete, como V.Exa. pode ver, contamos da mesma forma, tranquilizá-lo quanto às preocupações que V.Exa. tem sobre o diz-que-diz-que, de que a Prefeita disse, ou fulano disse... V.Exa. deve compreender, junto comigo, aqui do mesmo lado, apesar de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 122 do Processo
nº 11.01.01 de 2003
L. ANGELO MARIA GUMALSKA
Documentalista - RF 100.927

Rod.: T08 Folha: 4 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metróp.
Meio Ambiente Orador: Norberto Antonio Batista Data: 17.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

V.Exa. ser da Oposição, que nós só conseguiremos produzir notícias para os nossos amigos João Carlos e Marcos, que estão ali, se houver o contraditório.

Então, eu pediria que, ainda que o contraditório seja importante para eles, nas suas decisões, que são sempre orientadas pelo interesse público, assim como nas de seu assessor Luciano, não levasse em conta o diz-que-diz-que e perguntasse diretamente.

Eu comecei minha exposição parabenizando a Câmara pela possibilidade que ela nos deu para o Município - e não para a Administração, para o Município - de aprovar um conjunto de projetos tão importantes para a reforma tributária do Município.

Eu havia contado sete perguntas, e vou respondê-las, oito, porque V.Exa. começou com uma que diz o seguinte: "A arrecadação passou de 1,4 bilhões, aumentou 557 milhões...". O número correto é menor do que esse: são 300 milhões de reais. Mas V.Exa. está absolutamente certo: a arrecadação aumentou, como tinha de aumentar, para este Município carente. Aumentou coisa de 300 milhões. É um Município carente, que tem um orçamento insuficiente, face às suas necessidades.

Tenho dito, e gostaria de repetir, que o paulistano paga um volume de impostos, como o brasileiro, excessivamente alto. E aí se incluem as contribuições, a CPMF, a contribuição sobre o lucro líquido, e todos os impostos federais, que são utilizados para pagar juros dessa dívida tão grande. É por isso que a reclamação é tão grande. Mas o munícipe de São Paulo, assim como o munícipe... Eu repito porque acho que é uma coisa que precisa ser cristalizada nessa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 123 do Processo nº 123 de 2003

LINA ANGELICA MARIA GUIMARAES

Rod.: T08 Folha: 5 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Meio Ambiente Orador: Norberto Antonio Batista Data: 17.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia** Documentação - RF 100.927

discussão de impostos, que vai ocorrer a nível nacional e não municipal. O munícipe das grandes metrópoles têm o Governo Municipal com receitas insuficientes. E é aí que estão dois terços da pobreza brasileira, segundo dados do IBGE, não são dados da Prefeitura: dois terços dos 54 milhões de brasileiros que estão na linha de pobreza estão concentrados...

O Sr. Dalton Silvano (PSDB) - V.Exa. me concede aparte?

O SR. JOÃO SAYAD - ...

O Sr. Dalton Silvano (PSDB) - Porque já existe um estudo também de que a carga tributária da Cidade... Só para V.Exa. poder falar.

...Que a carga tributária na cidade de São Paulo é elevadíssima, uma das maiores.

O SR. JOÃO SAYAD - É isso que estou corrigindo, que está mal informado. A carga tributária, quando se consideram os impostos da União, do Estado e do Município. Essa é a carga tributária que é elevada em São Paulo.

É São Paulo que concentra - a cidade de São Paulo - a maior parte da riqueza do Brasil. Nós pagamos muito mais impostos - e tem de ser assim -, mas muito mais impostos do que os benefícios arrecadados, porque transferimos esses recursos para outros Estados e outros Municípios. O que não pode ser aceitável é que se transfira uma parte significativa dessa carga tributária nacional - não municipal. Desculpa eu gritar o "nacional", ...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Fica à vontade, Sr. Secretário.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T08 Folha: 6 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente Orador: Norberto Antonio Batista Data: 17.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - ... É porque o Ricardo Montoro troca, na imprensa (?). E S.Exa. sabe - conversando com ele, ele diz: "Não, eu sei que eu troquei".

A carga nacional é elevada. E é elevada porque é usada para pagar juros.

Agora, a carga municipal, aquela que nós podemos usar para tapar buracos, fazer hospitais, Educação ... (T09)

Folha nº 124 do Processo
nº 16.01 de 2003
LINA ANGELICA MARIA GUMALSKAS
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 125 do Processo
nº 11.01 de 2003
MARIA CUNHAUSKAS

Rod.: T9 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

LINA ANGÉLICA MARIA
Documentista - RF 100.927

... aquela que nós podemos usar para tapar buracos, fazer hospitais, Educação, Renda Mínima, escolas, combate às enchentes, essa carga... é isso que eu queria dizer, nós não estamos contra o seu partido ou qualquer outra opinião, estamos querendo revelar isso para os brasileiros, para os congressistas que vão discutir a questão da reforma tributária. A nossa carga é de 300 dólares por habitante, enquanto que o Rio, que, como paulistano, é sempre a minha rivalidade, arrecada 473. Agora, tanto o Rio quanto São Paulo, quanto Recife, quanto Belo Horizonte têm o governo municipal desaparelhado face à municipalização de todos os gastos sociais, face à concentração de pobreza nos grandes municípios. É isso que precisaríamos, como munícipes, vereador e secretário temporário, nessa função é que precisa entender: as grandes metrópoles têm governos municipais desaparelhados.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Permite um aparte. Acho que é importantíssima a discussão feita nesses termos e o debate sobre questão tributária é muito pouco séria a nível da opinião pública. O problema de São Paulo, além desse de que o Município dispõe de poucos recursos, é que, embora a população de São Paulo seja de 10 milhões de habitantes, a população que circula e utiliza a Cidade é muito maior do que essa. A cidade de São Paulo é utilizada, em primeiro lugar, pelos 17 milhões da região metropolitana e só por isso nós já temos uma elevação, porque a grande maioria da população da região metropolitana trabalha no Município de São Paulo. Em segundo lugar, é uma capital e desempenha funções para o Estado e para o País muito além do que desempenha para o próprio Município. Nesse sentido acho



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 126 do Processo
nº 12.01 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

Rod.: T9 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

que é fundamental pensar uma reformulação do pacto federativo no País, mas também colocar a importância e a necessidade do investimento do Estado e da União no Município de São Paulo. É impossível, com 300 dólares por habitante, que na verdade deve cair para 150 dólares se considerarmos aqueles que usam a Cidade, embora não habitem na Cidade, manter o conjunto de problemas e a complexidade de uma metrópole desse tipo. É muito diferente 300 dólares por habitante numa cidade com 300 mil habitantes e numa cidade com 100 mil habitantes, para uma cidade com a complexidade de São Paulo. Essa questão, Vereador Dalton Silvano, nós temos de tratar com seriedade e o seu partido tem se oposto permanentemente à melhora de arrecadação do Município, é uma questão importantíssima de quisermos dar conta dos problemas da Cidade. Senão vamos ficar numa polêmica, porque o Governo que está na situação sempre quer elevar a carga e a oposição sempre é contra; quando ele deixa de ser oposição e passa a ser situação, ele passa a ser a favor e nós vamos ficar num cinismo em relação a essa questão sem aprofundar de fato a discussão séria que é a necessidade de recursos para a Cidade.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Só um aparte, já que fui citado aqui várias vezes. Em primeiro lugar, Secretário, com relação ao acréscimo da receita, com relação ao Governo Celso Pitta, eu tenho na mente 557 milhões, tem 300 milhões, quer dizer, no meu entendimento... em 1998 foi 1,197 bilhão, em 2001 foi 1,782 bilhão. Quer dizer, do Governo Celso Pitta para a Prefeita Marta Suplicy, com a progressividade... Eu não vou entrar nesse debate porque a idéia mesmo é obter a resposta dessas sete perguntas. É claro que há uma série de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 127 do Processo nº 11.01 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentação - RF 100.927

Rod.: T9 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

problemas, mas o que não se pode é, em função desses problemas todos, é aumentar os tributos sem que o munícipe, o cidadão possa suportar esse reajuste. E nós não temos esse estudo, tanto não temos que as reclamações da carga tributária, os números que nós temos são diferentes dos números do Secretário. Eu não quero polemizar nessa matéria...

O SR. JOÃO SAYAD - O senhor está polemizando.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Mas eu não quero porque eu estou querendo obter resposta aqui no nosso quintal aqui, nem do Rio de Janeiro eu quero saber neste momento, porque nós estamos vivendo aqui um problema grave com relação ao Orçamento, com relação aos problemas existentes, com relação ao IPTU, à consolidação dos orçamentos e eu gostaria neste momento de poder cumprir aqui o meu papel e a minha missão de não me omitir com relação a problemas sérios que foram levantados aqui, e fica difícil. E não se trata, Vereador Nabil Bonduki, de oposição, porque o PSDB votou inúmeros projetos a favor quando entendeu que esses projetos foram bons para a cidade de São Paulo, inúmeros, não um nem dois. Inclusive o Orçamento tem uma proposta de reduzir aí, proposta séria de reduzir o limite para 7%, de atualizar o valor da isenção, então nós estamos discutindo de forma séria, sem oposição, aliás, que o seu partido fez muito, contra por ser contra. Eu não quero entrar aqui, mas nós não fazemos isso. Aliás, o meu Presidente Fernando Henrique falou muito bem: não quero que o PSDB faça com o PT aquilo que o PT fez com o PSDB. Então não se trata disso, se trata de uma discussão técnica aqui.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº ...122... do Processo nº ...PL 81... de 2003
INA ANGELICA MARIA GUMAT
Documentalista nº 1009

Rod.: T9 Folha:4

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Só lembrando, Vereador, que o Presidente Fernando Henrique foi um dos que mais elevou a carga tributária nacional.

O SR. JOÃO SAYAD - O Vereador evidentemente...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Que está sendo mantida pelo PT agora, não é?

O SR. JOÃO SAYAD - O Vereador tem uma visão diferente da minha visão e respeito. Eu acho que essas duas visões deveriam ser sempre apresentadas com lucidez e com base em dados corretos. Eu repito que o Vereador Ricardo Montoro faz uma afirmação incorreta, incorreta no seguinte sentido: não é São Paulo que tem a carga tributária elevada, são os brasileiros que estão em São Paulo. O Município de São Paulo arrecada - eu falo isso desde o primeiro dia que vim à Câmara -, arrecada recursos insuficientes face às tarefas que tem de cumprir. A proposta de correção do IPTU é uma proposta que aumentou - e nós não precisamos discutir sobre isso, é um dado contábil - aumentou na ordem de 300 milhões a arrecadação do ano 2001 com relação a 2002, no sentido... foi um aumento de absoluta justiça tributária, porque esta é uma cidade de cinco milhões de pessoas que nós conhecemos e cinco milhões de pessoas que nós nem conhecemos, que não têm renda para pagar coisa alguma. Então é uma estrutura tributária progressiva. Portanto acredito - a Câmara, em aprovando, ratificou essa crença - que esse é um dos caminhos para viabilizar uma cidade mais humana, com um governo que consiga cumprir as suas tarefas. Chamo a atenção sempre nessas discussões que não se trata de uma reforma tributária para a administração da Prefeita Marta Suplicy; trata-se de uma reforma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T9 Folha:5

Taq.: Vianna

Evento: Pol. Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

tributária para a Prefeitura de São Paulo, que terá uma vida sempre muito mais longa, dificuldades permanentes que precisam ser encaradas por todos os seus administradores. Mas posso repetir para fins de registro, com clareza, a arrecadação de impostos municipais de São Paulo *per capita* é insuficiente e mais baixa que outras metrópoles deste país.

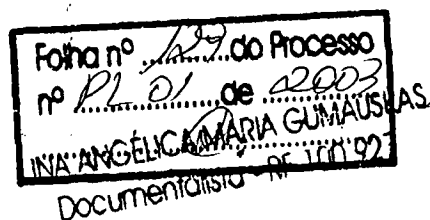
Agora as sete perguntas. Impacto na receita com limite de 20% a 25%, é um impacto da ordem de 63 milhões de reais, o que justifica a minha observação tão bem documentada na Comissão, na audiência pública anterior à aprovação da lei. O Orçamento...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Desculpe, Secretário. Isso dá uma média por contribuinte de...

O SR. JOÃO SAYAD - Se você pensar o total de contribuintes, dividir por dois milhões, dá três reais. Se considerar pagantes...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Pelos que serão atendidos?

O SR. JOÃO SAYAD... (T10)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 130 do Processo
nº 12.01 de 2003
LINA ANSELMO MARIA GUMATSKAS
Documentalista - RF 100.927

Rod.: T10 Folha:1

Taq.: Vianna

Evento: Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOÃO SAYAD - ...pelos contribuintes pagantes, 60 milhões divididos por um milhão, são seis reais... Não, são 60 reais, não é? Sessenta milhões por um milhão, são 60 reais por ano, cinco reais por mês.

Segunda pergunta: O Orçamento está consolidado e está sendo executado normalmente? Ainda que não faça... tenha parte desta... está havendo empenho de gastos desta questão aqui, eu posso informar que o Orçamento está sendo processado agora como o novo sistema de execução orçamentária, o novo SEO. Essa é a razão das minhas aflições. Será que o novo SEO vai funcionar...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Ele não está consolidado, ainda não?

O SR. JOÃO SAYAD - Estou respondendo, Vereador. Deve ter sido publicada hoje ou ontem, a consolidação e a execução do Orçamento, no Diário Oficial. Se não foi hoje, será amanhã, porque acabou de...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Hoje não foi.

O SR. JOÃO SAYAD - Então foi ontem. A gente pode...

- Falas fora do microfone.

O SR. JOÃO SAYAD - Ele está sendo executado com o total de despesas igual ao total de receitas aprovados aqui na Câmara, exatamente como foi votado. Se houve empenhos, houve pequenos. Agora toda a execução orçamentária está concentrada na Diretoria de Contabilidade, porque é o começo de um novo Orçamento. Se houve algum empenho, houve poucos empenhos, ele está lento ainda.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Aí está na forma... está legal, na forma constitucional?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 131 do Processo
nº 11.01 de 2003

LINA ANGELO

Documentalista - RF 100.927

Rod.: T10 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Política Urbana - Aud. Pública - RF 100.927

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOÃO SAYAD - Na forma aprovada aqui.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Porque o gerúndio é complicado, não é, Secretário?

O SR. JOÃO SAYAD - Como?

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - O gerúndio - o senhor que foi professor -, ele é complicado, não é? O senhor fala está sendo providenciado...

O SR. JOÃO SAYAD - É a melhor informação que eu tenho. Se não está publicado, está sendo publicado. Em sendo publicado, alguns empenhos começam a ocorrer.

Como fica o princípio da anterioridade face à imposição do teto? Nós não desobedecemos o princípio da anterioridade porque nós não estamos aumentando nem criando impostos, e aí o princípio da anterioridade fica obedecido. Nós vamos reduzindo um imposto já existente, está obedecido o princípio da anterioridade.

A Prefeitura aceita reduzir o teto de 20%, 25% para 7% e o IPC da FIPE foi de 9%. A redução do teto para esse valor implicaria numa perda de receita de... pondo o teto de 7%. Nós não fizemos nem essa conta, mas me parece que ele é excessivo, esse teto. Se no caso de 20% a 25% nós estamos tratando já com um universo pequeno de impostos, eu acho que distorceria a progressividade e teria um impacto não calculado. Portanto, a minha resposta como Secretário é não.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Sr. Secretário, só um aparte. Tem uma outra pergunta no final com relação à receita das demais taxas, que não estão...

O SR. JOÃO SAYAD - Eu vou responder a todas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 132 do Processo
nº PL 01 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKA
Documentalista - R-100.927

Rod.: T10 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Não, eu estou dizendo essa proposta...

O SR. JOÃO SAYAD - Eu já respondi, Vereador, o senhor não prestou atenção. Desculpe, o senhor não atentou. Quando eu falei "receitas iguais às despesas", é que houve emendas nesta Casa... É uma pergunta fora desta comissão. Houve emendas, nesta Casa, de despesas que acompanharam... que previram o aumento da receita. Então, estamos aumentando, estamos publicando o Orçamento aprovado com despesas iguais às receitas, consideradas as receitas das taxas adicionais.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Consideradas?

O SR. JOÃO SAYAD - Consideradas.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - É por isso, que nós não temos essa informação, Secretário.

O SR. JOÃO SAYAD - Mas ao aprovarem a lei...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - É que o senhor está dizendo que está sendo publicado ainda e nós não temos. A informação que nós temos...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Desculpe, Vereador. Deixe o Secretário concluir.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - É que eu estou fazendo um debate aqui...

O SR. JOÃO SAYAD - Eu estou achando que... Eu gostaria... O debate está ficando confuso. Se me permitir...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Vereador, deixe o Secretário concluir, depois, se V.Exa. tiver ainda interesse em fazer uma nova...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 132 do Processo
nº 12.003 de 2003

LINA ANGÉLICA MARIA GUMÁUSKAS

Documentalista - Rf 100.927

Rod.: T10 Folha:4

Taq.: Vianna

Evento: Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Aliás, esse meu procedimento, Secretário, também aprendi com o colega de vocês, o Sr. José Eduardo Martins Cardozo, porque ele não deixava o Secretário do Pitta falar. Mas não é o meu caso, é porque eu estou mesmo ansioso.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Sr. Secretário, conclua.

O SR. JOÃO SAYAD - Então, os 7%, que é a sua quinta pergunta, eu acho que seria inaceitável do ponto de vista da Secretaria das Finanças.

Quais despesas serão reduzidas com a redução da receita? Eu não sei se essa redução da receita aqui, de 60 milhões, ela já não está incorporada na... Bom, teria de ser feita essa redução da ordem de 60 milhões de reais aqui, se for aprovado esse teto.

A receita das taxas aprovadas (ininteligível) e luz já estão consideradas no Orçamento? Sim. E a discriminação das despesas? Também. Quer dizer, o Orçamento que está sendo aprovado... perdão, que está sendo publicado, é o Orçamento aprovado nesta Casa com as receitas da contribuição sobre o lixo, da contribuição sobre iluminação pública, a taxa do lixo e as despesas adicionais que foram incorporadas no Orçamento aprovado por esta Casa. É a Lei 1.380, a lei do Orçamento.

Eu cheguei aqui na sua sétima pergunta. Agora, tem umas que o senhor me fez que não estão aqui. Princípio... a taxa... Acho que são todas. As perguntas do Dr. Norberto são... Eu vou passar para o Dr. Bertareli e as perguntas do Luciano eu vou responder diretamente. O Dr. Luciano fez uma observação do valor venal. O valor venal, Dr.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T10 Folha:5

Taq.: Vianna

Evento: Política Urbana - Aud. Pública

Orador:

Data: 17.1.2003

Sem Revisão da Taquigrafia

Luciano, é fixado em 70% do valor do mercado exatamente por um critério prudencial. A comissão de valores, o

departamento de rendas imobiliárias... (T11 - Carla)

Folha nº *134* do Processo
nº *16.01* de *2003*
10
LINA ANGELA A MARIA GUMAUSHAS
Documentalista - RF 100.92



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 125 do Processo
nº 1.1.01 de 2023

.....
LINA ANGÉLICA MARIA CUKATIS AS

Rod.:11 Folha:1 Taq.: carla Evento: aud pública

Documentalista - RF 100.927

Orador: Data: 17-01-03 *Sem Revisão da Taquigrafia*

...departamento de rendas imobiliárias estuda durante um, dois anos, faz estudo de valores de mercado dos imóveis, apresenta, permanentemente, em reuniões mensais, pelo menos foi assim no ano passado, para comissão de valores imobiliários, na qual estão presentes representantes da indústria imobiliária de São Paulo, construtores, corretores, com fotos, discussões... valia a pena o senhor ir lá algum dia, é uma discussão acalorada, porque envolve pessoas que entendem do assunto. Periodicamente, a cada dois, três anos, atualiza a planta de valores imobiliários, mas usa para fins de tributação 70% do valor de mercado. Então, já tem essa prudência. Aí faz esses lançamentos, são 2,5 milhões de lançamentos, é bastante complexo e há um departamento no qual se aceitam reclamações dos contribuintes.

Então, desculpe, Doutor Luciano, não vemos nisso nada de imperial, de tosco, e nem estamos preocupados com a questão da justiça. temos tratado os contribuintes com internet, da melhor forma possível. Uma grande parte das transações relacionadas a IPTU já pode ser feita eletronicamente. Repito isso não por demagogia, divulgo para aumentar o número de contribuintes de IPTU que, pela internet, podem fazer suas transações em casa, com conforto, ou no banco. Mesmo assim, ainda temos os balcões inadequados da Brigadeiro Tobias e, assim como na Pedro América, discutimos lançamentos que sejam considerados injustos.

O Orçamento está operando desde ontem, e agora descobrirei quando foi publicado. Quanto às perguntas do Vereador....



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 12 do Processo nº 10.1.000 de 2003

LINA ANGÉLICA MARIA LIMA

Documentalista - RF 100.927

Rod.:11 Folha:2 Taq.: carla Evento: aud pública
Orador: Data: 17-01-03 *Sem Revisão da Taquigrafia*

O SR. BERTARELI - Só gostaria de complementar a resposta do Secretário. Quanto à questão do Luciano, gostaria de complementar dizendo que não é necessário, em um eventual estouro do valor, a Justiça. Temos uma regra, da lei 10.235, artigo 18, lei de 1986, que diz que nos casos em que a variação efetuada, a variação genérica que fazemos, conduzir a valores manifestamente injustos, existe um procedimento administrativo de avaliação especial. Todos os anos ingressam cerca de cem casos de avaliação especial, portanto, acho que a regra geral, genérica, não conduz a tantos equívocos assim.

Agora, a resposta do Norberto. Gosto do assunto IPTU, e quando vejo alguém que estuda o assunto, é um debate interessante. O IPTU parece tributo muito simples: uma base de cálculo, multiplica por uma alíquota e está tudo resolvido. Quando vi essa tabela, pensei como era possível mil e tantos casos com aumentos tão grandes. Como tenho o cadastro, fui verificar o que aconteceu. Invariavelmente eram contribuintes isentos do imposto predial, mas com excesso de área. No município de São Paulo existem dois tributos: o imposto predial e o imposto territorial urbano. A legislação é diferente, a isenção é diferente. Por exemplo, agremiações desportivas têm isenção para o imposto predial, mas não têm para o imposto territorial, são duas legislações diferentes. Quando os projetos de lei vêm a esta Casa, dá a impressão de que tudo está duplicado, pois tratamos sempre do imposto predial e do imposto territorial. Essa legislação é a lei 6989, de 1966, que vigora até hoje, com as modificações que vamos fazendo. O excesso de área é o seguinte: se você tem o terreno muito grande e uma construção pequena, considera-se que o imposto predial



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:11 Folha:3 Taq.: carla Evento: aud pública
Orador: Data: 17-01-03 *Sem Revisão da Taquigrafia*

incide sobre uma determinada área do terreno, que varia em função da localização do imóvel - o município de São Paulo é dividido em três zonas fiscais , e dependendo disso se considera três vezes, cinco vezes ou dez vezes a projeção da construção do terreno sobre essa área em que incide o imposto predial. Sobre o excedente, incide o imposto territorial. Normalmente as alíquotas e os critérios são diferentes.

Tenho um caso que poderíamos considerar extremo, pois dá um número muito grande. Quando o imóvel, que era isento, deixou de ser isento, o crescimento foi infinito, passando de 0 para 1 real já é infinito. De 0 para 10 reais, também. O exemplo é um apartamento na Alameda Itu. Estou revendo esse caso porque durante esse ano apareceram casos de imóveis isentos nos Jardins. Esse era um caso. Um apartamento na Alameda Itu, de 68 metros quadrados, padrão médio, que em 2002 tinha como valor venal, a porção considerada para imposto predial, 49 mil e 64 reais, portanto, estava quase perdendo a isenção. E tinha como valor venal do excesso de área 1.700 reais. Excesso de área é o que acabei de explicar. Ele era isento do imposto predial e pagava um imposto territorial de 21 reais. Esse ano, com a correção de 7% e a manutenção de 50 mil reais para limite de isenção, passou para um valor venal de 52 mi reais, 498. E o excesso foi corrigido (Segue Luiz Carlos)

Folha nº 137 do Processo
nº PL 01 de 2003
[Assinatura]
LINA ANGELO MARIA GIMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 135 do Processo
nº 11.01 de 2003
LUA ANGELICA MARIA GUIMARAES

Rod.: T12 Folha: 1 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e

Meio Ambiente Orador: Data: 17.01.03

Sem Revisão da Taquigrafia

Documentalista - RF 100.927

E o excesso foi corrigido naqueles 7%. Passou de 1.700 para 1.881. o que acontece? Ele deixou de ser isento do Imposto Predial.

Portanto, ele passou de zero para 259 reais. E o Imposto Territorial teve aquela correção de 7%, de 21 reais passou para 22,57. Aí, dá para eu fazer a conta. Eu não divido por zero. Quando eu faço essa conta, chego em números muito grandes, não é? No caso aqui, vai passar de 21 reais para 280 reais, o carnê total dele, um crescimento bastante elevado. Por isso que a gente chega naqueles 1.400 casos de valores muito altos. Todos eles estão nessa zona de contribuintes que perderam ou a isenção de 50 para 53, ou a isenção de 20 para 21 mil.

Portanto, eles serão sempre valores absolutos muito baixos, porque quem está nessa área de 53 mil vai pagar, no máximo, 268 reais de IPTU, no ano. Então, são valores nominais muito baixos, mas percentuais altíssimos. Estabelecendo o teto de 20, 25%, não estaremos resolvendo esse problema - estou pensando na continuidade do IPTU ao longo dos anos. Como eu disse, esse estoque de IPTU vai ficar preservado. No ano que vem, vai aparecer o problema de novo.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Eu queria... Terminou?

Eu queria, antes de terminar a audiência pública desse projeto, ...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Um momento, Vereador Dalton.

...Eu queria fazer uma observação: evidentemente, considerando as circunstâncias, vou votar a favor desse projeto, mas eu queria fazer uma reflexão aqui, com o Vereador Dalton Silvano, com o Sr.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 139 do Processo
nº 12.01 de 2003
INA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES
Documentalista - RF 103.727

Rod.: T12 Folha: 2 Taq.: L. Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e
Meio Ambiente Orador: Data: 17.01.03 *Sem Revisão da Taquigrafia*

Secretário, com o Diretor do Departamento, no seguinte sentido: na verdade, o reajuste da Planta Genérica de Valores reflete o valor de mercado dos imóveis. As alíquotas lançadas sobre esse valor real dos imóveis são alíquotas que todos os outros cidadãos estão pagando a respeito dos seus imóveis.

Na verdade, no ano passado, quando se estabeleceu aquele teto de 60%, 75%, foi uma maneira de reduzir o impacto do aumento, do ponto de vista relativo, em relação aos anos passados, ao ano anterior. No entanto, se formos fazer uma reflexão sobre justiça fiscal, ou seja, sobre o valor do imóvel que o proprietário tem e o quanto ele paga de imposto, esse teto estabelecido no passado ele, de certa maneira, privilegiou esses proprietários que ficaram, portanto, pagando um imposto abaixo, com alíquotas inferiores aos demais cidadãos da Cidade.

Agora, e acho que isso é exemplo que V.Exa. apresentou mostra bem isso: com os 20% vamos postergar, de certa maneira, essa, vamos dizer assim, essa injustiça inversa, em relação a esses proprietários que, na verdade, têm um valor de imóvel que deveria corresponder a um valor de IPTU que eles, de fato, não estão pagando.

Então, estou levantando essa questão porque temos dois elementos diferentes que geram aumento no IPTU: um elemento é o decorrente da mudança da regra, particularmente dos imóveis de cem a 120 mil. Esses imóveis, de certa forma, está-se mudando a regra do ano passado para este. Então, a imposição de um teto teria um certo sentido para que o impacto sobre eles não fosse tão forte, porque eles



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 142 do Processo
nº 12.01 de 2002

LA ANGELICA MARIA GUIMARAES

Documentalista - RF 100.927

Rod.: T12 Folha: 3 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com., de Política Urbana, Metrop. e

Meio Ambiente Orador: Data: 17.01.03

Sem Revisão da Taquigrafia

já teriam sofrido um impacto no ano passado, com a implantação do imposto progressivo.

Em relação ao demais, na verdade, eles estão sendo privilegiados com esse teto, em relação a todos os demais contribuintes. E acho que esse exemplo ficou muito claro, ou seja, temos pessoas que estão pagando 21 reais, certo?, que passariam a pagar, agora, alguma coisa como 280, que é o que todos os outros pagam, mas eles vão pagar 20% sobre 20 reais, ou seja, vão pagar 26 reais, e vão ter aí uma isenção, um desconto de mais de 200 e tantos reais. Quer dizer, na verdade, independente, sem entrar aqui muito na polêmica, acho que essa questão tem de ficar muito clara. Talvez, ao contrário do que o PSDB está defendendo, desse aumento de restringir a 7% (?), não voltaria, nesse substitutivo do PSDB, uma vez que, na verdade, ele estabelece uma redução exagerada para imóveis que deveriam estar pagando, e estão pagando alguém do que seria o valor.

Não, sei se o Sr. Secretário e o Diretor concordam com esse raciocínio, mas eu acredito que, do ponto de vista da correção da Planta Genérica de Valores, talvez esse teto de 20, 25% seja baixo, porque ele está, na verdade, privilegiando uma parte desses contribuintes que não estão pagando, na verdade, aquilo que seria devido que fosse pago em relação ao imóvel que detém.

Queria ouvir um pouquinho o Sr. Secretário em relação a isso, porque esse problema, Vereador Dalton Silvano, vai voltar no ano que vem, vai voltar no outro, vai voltar no ano, e nós vamos ficar estabelecendo tetos *ad eternum*, seja com 20, 30 ou até mais, e nós nunca vamos chegar a atingir o valor de IPTU que cobra, de fato,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T12 Folha:4 Taq.: L.Carlos Evento: Aud. púb. - Com.,de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente Orador: Data: 17.01.03 *Sem Revisão da Taquigrafia*

desses contribuintes, o que eles deveriam pagar. Não, sei se não estamos postergando o problema.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

- Conversas fora do microfone.

O SR. - ... Para alguns contribuintes, que são aqueles que vão sendo represados pelo teto.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Sim, para esses, mas

...

O SR. - Para esses contribuintes. Então, esse número, esse limite de 20, 25% foi um limite que foi estudado dentre várias alternativas, que é um limite que, em primeiro lugar, busca absorver uma boa parte desse estoque de IPTU que a gente tem do ano passado, cortando esses percentuais muito altos, porque a gente vai ter de absorver isso. No ano que vem, vamos ter, provavelmente, uma outra PGV - no final deste ano deve ser proposta uma nova PGV -, e vamos ter esse problema ampliado, se a gente não for absorvendo, ao longo do tempo, esses estoques de IPTU.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Obrigado. Temos de fazer a audiência do os projeto ... (T13)

Folha nº 191 do Processo
nº 1.1.01 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 142 do Processo
nº 16.01 de 2003

ANEXOS A MATRIA GIMATISKA

Rod.:T13 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Documentalista - RF 100.927

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquígrafia

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Muito obrigado. Temos de fazer a audiência do segundo projeto.

Tem a palavra o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Apenas para encerrar. Ficou uma pendência que é importante para mim e, de certa forma, grave. É preciso completar esse projeto e não fazer as coisas de afogadilho. Ainda estou em dúvida, é pequena, mas é importante. antes de passar para o próximo projeto precisamos dirimir as dúvidas porque não quero ser acusado amanhã de não ter questionado o Secretário naquilo que é necessário.

O primeiro ponto é quanto a planta genérica de valores. Parece-me que ficaram 5 anos sem atualizar a planta genérica de valores e recebemos um reajuste de 25% e, segundo sei, sem qualquer estudo de aprofundamento, de análise.

O SR. JOÃO SAYAD O Falei umas 20 vezes sobre os estudos.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Estou falando do ano passado. Vou completar. Estou vendo de ausência de profissional na equipe responsável pela revisão da planta do Conselho Municipal de valores Imobiliários. Mas, de qualquer forma, foi um aumento, depois de 5 anos, de 25%, saindo de 30 mil e indo para 1.2 milhão. Realmente, não tivemos a oportunidade de fazer um debate amplo na Casa. O projeto veio, tivemos de votar. Acho que foi um aumento violento para uma camada da população.

São duas perguntas e é rápido. Sempre fui um bom aluno de português e hoje o que mata é a questão do gerúndio. Então, o que me preocupa, Sr. Secretário? O senhor acabou de dizer que essa redução de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 143 do Processo
nº 12.01 de 2003
INA ANGELO MARIA GUIMARAES

Rod.:T13 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Documentalista - RF 100.927

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

63 milhões deveria ser feita nas despesas. Na medida em que a Prefeitura está trabalhando com um orçamento aprovado não está trabalhando com a possibilidade de considerar essa receita de 63 milhões. O Sr. Secretário respondeu que deveria ser feita a redução de despesas. Então, a primeira pergunta: como vai proceder? Na medida em que reduz 63 milhões, o Orçamento já está sendo processado, será publicado e já está consolidada. Na hipótese de se aprovar esse projeto de lei como procederá a Prefeitura? Ela mandará para esta Casa uma discriminação, um decreto anunciando quais despesas serão reduzidas? Como será o procedimento? O Sr. Secretário disse que deveriam ser feitas as reduções nas despesas na forma da Lei das Partidas Dobradas.

A outra pergunta é: por que a Prefeitura não informou antes sobre o impacto do reajuste de até 250%? Essa informação não era de domínio da Secretaria?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Sr. Norberto, dois minutos. O Secretário vai responder e imediatamente terá a palavra para apresentar o projeto seguinte ou não teremos tempo para concluir as duas audiências públicas.

O SR. _____ - Apenas quero aproveitar a resposta do Bertarelli. Ele está afirmando que os 250% de aumento foram para imóveis que antes eram isentou ou que pagavam 21 reais e passaram a pagar 200 ou coisa parecida. Então, vejo aí uma tremenda injustiça. Para quem pagava 21 e vai pagar 260 você estabelece um teto. Para quem pagava zero porque não tem um percentual definido ele vai passar a pagar integral. Então, acho tremendamente injusto esse



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 194	do Processo
nº 11.21	de 2003
LINA ANGELO A MARIA GUIMARÃES	

Rod.:T13 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Documentalista - RF 100.927

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

tipo de colocação. O que é válido para quem paga 250 ou para esse tipo de imóvel é válido para aquele que era isento, deixou de pagar e terá de pagar. Era essa a minha colocação.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Tem a palavra o Secretário João Sayad.

O SR. JOÃO SAYAD - Vereador, a redução da receita do IPTU que por ventura ocorrer com a aprovação desse teto terá de ser adaptada no Orçamento. quais são os procedimentos? O contingenciamento, o orçamento autorizativo, se menos receita houver menos despesas poderão haver. Agora, quero que V.Exa atente a duas coisas: a despesa autorizada nesta Casa são 10 bilhões 593 milhões. Esse é o Orçamento. Então, passaria a ser de 10 bilhões e 533 milhões. É uma modificação que precisaria ser feita, mas que é um número que não é expressivo no total. Então, pode ser via congelamento, pode esperar o ano ocorrer para ver. É uma receita prevista. Então, não é um problema material. Se eu contasse com a boa fé da Administração Municipal ela procederá exatamente dentro da lei.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Não fico convencido com esse tipo de resposta. Já que esta Casa aprovou o Orçamento, 63 milhões é um número significativo, a Sra. Prefeita cortou inúmeros projetos, quer dizer, esta Casa deveria aprovar esse contingenciamento, ou seja, esse corte de despesas.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Vereador, com todo o respeito, a audiência pública é sobre o IPTU. As discussões sobre o Orçamento são importantes, podemos aproveitar a presença do Sr. Secretário para debater, mas em outra oportunidade poderemos fazê-lo. Mais do que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:T13 Folha:4

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

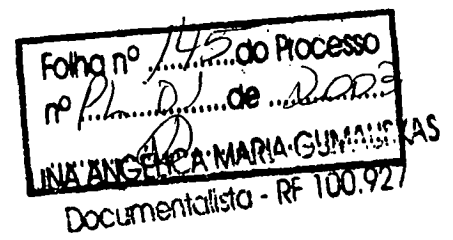
Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

isso, ainda temos uma segunda audiência pública sobre esse projeto que contará com a presença o Sr. Secretário ou de representante da Secretaria, e poderá até com um pouco mais de prazo ter essas questões respondidas.

Vou encerrar a audiência pública do Projeto de Lei 001/2003, que estabelece limite legal de variação nominal do IPTU de 2003 nas condições que especifica, e darei início a audiência pública do Projeto de Lei 002/2003, que da nova redação aos dispositivos e aos anexos IV e VI, da Lei 13.478, de 13 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do sistema de limpeza pública no Município de São Paulo; cria estrutura no seu órgão regulador, autoriza o Poder Público a delegar a execução do serviço público mediante concessão ou permissão; institui taxas de resíduos sólidos domiciliares, taxa de resíduos sólidos do serviço de saúde; taxa de fiscalização de serviços de limpeza pública, cria o Fundo Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências.

(Então...paula)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 146 do Processo
nº PL 01 de 2003
LINA ANGELO

Rod.:T14 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, passarei a palavra ao Sr. Secretário para fazer a apresentação.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Não quero desgastar o Sr. Secretário, mas ficou uma pergunta sem resposta. Por que a Prefeitura não informou sobre o impacto do reajuste de até 250%? Essa informação era de domínio da Secretaria?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Ao final o sr. Secretário responderá.

Tem a palavra o nobre Vereador João Sayad.

O SR. JOÃO SAYAD - O projeto da taxa do lixo é um projeto muito importante na modernização da Administração Municipal por duas razões: a primeira razão é porque ele viabiliza a concessão do serviço de lixo que deve ocorrer no futuro, A taxa de lixo permite que livremos a Prefeitura, não esta Administração, a Administração Municipal permanente, dessas dificuldades de concorrências quinzenais do serviço de lixo, permite fazer uma concessão de um prazo muito mais amplo, permite que as empresas concessionárias façam investimentos mais apropriados na coleta de lixo e tudo isso é subsequente a aprovação da taxa de lixo. Essa é a primeira vantagem. A segunda vantagem é que as taxas oneram os usuários, é um imposto baseado no princípio do custo, o que já seria uma característica positiva. No caso atual da Constituição Brasileira é também um mecanismo que nos permitiu o financiamento sem todas as vinculações constitucionais. Um real de IPTU libera para outros gastos da Prefeitura apenas 25 centavos. Um real de ISS libera para gastos, permite gastos que não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 147 do Processo
nº 1.661 de 2003
LIVIA ANSELMA ZADA CIMAISKAS

Rod.:T14 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Documentalista - RF 100.927

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

sejam de saúde, educação, dívida ou pessoal, apenas 25 centavos. Um real de taxa de lixo e um real de contribuição sobre iluminação pública permite financiar um real de iluminação pública e um real de despesas de lixo.

O projeto que está sendo enviado decorre de inúmeros erros irrelevantes, mas fundamentais que precisam ser corrigidos formalmente. Erros decorrentes da aprovação de uma série de emendas pelo plenário e uma vez aprovadas essas emendas modificaram o número dos artigos a que se fazia remissão. Então, art. a se refere ao artigo anterior e o número foi mudado. Então, é uma emenda aparentemente complexa, mas que não muda materialmente a taxa de lixo, apenas a corrige formalmente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Muito obrigado, Sr. Secretário.

Tem a palavra o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Tenho apenas duas perguntas sobre esse tema porque essa matéria corrige o projeto de lei aprovado nesta Casa. É apenas para registrar que a Bancada do PSDB por inúmeros motivos votou contrariamente. O PSDB é a favor da concessão, mas votou contrariamente por outros motivos. Então, o primeiro deles, e aí gostaria que o Sr. Secretário versasse, e me lembro que estava nesta Casa e vivi essa problemática. E, agora, quero confirmar que houve um acréscimo de 352 milhões do ano 2001 para 2002. Mas, de 1998 e 1999, época do Prefeito Celso Pitta, houve um acréscimo de 557 milhões. O que quero dizer é que de um governo para o outro a Prefeitura está trabalhando com esse acréscimo. São número oficiais da Casa. Concorde



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 148 do Processo
nº 11.01 de 2003

Rod.:T14 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

LINA ANGELICA MARIA SUMARSKA

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Documentalista - RF 100.927

com os números de 2001 para 2002, mas de 98 para 99 e de 2001 para 2002 o acréscimo foi de 557 milhões. Então, Sr. Secretário, em 1998 o IPTU era 758 milhões e a taxa de limpeza urbana 452 milhões. Por um problema constitucional, foi considerada ilegal a cobrança no carnê do IPTU, o que fez o Governo Celso Pitta? Aumentou a alíquota de 0,6 para 1%. Esse é o nosso grande problema. Ficou embutida a taxa de limpeza urbana no IPTU. Foi por isso que colocamos aqui que ela já está embutida no IPTU nesse cálculo. O senhor não acha que seria justo fazer a operação inversa para cortar 0,4% já que a exposição de motivos diz que é para eliminar essa taxa de limpeza urbana? Essa é a primeira e única pergunta que coloco.

O SR. JOÃO SAYAD - Só essa?

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Quer mais? esse projeto já foi aprovado e o que está em discussão é correção. Isso mostra que o PSDB estava correto. Essa matéria foi discutida de afogadilho e não vou debater. Apenas não obtive essa resposta em nenhuma audiência pública, ou seja, o senhor concorda que a taxa de limpeza urbana está dentro do IPTU?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Antes de passar para o Sr. Secretário a palavra, tem um inscrito, o Sr. Norberto Batista, assessor do Vereador Roberto Trípoli.

Quero lembrar que o projeto que está em debate é o 002/2003, não é a discussão da taxa do lixo como um todo. Respeito o Vereador Dalton Silvano, o Sr. Secretário irá responder a questão, mas o que estamos discutindo é o PL 002/2003 e não o projeto já aprovado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 149 do Processo nº 12.01 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA OLIVEIRA
Documentalista - RF 100.727

Rod.:T14 Folha:4

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. NORBERTO BATISTA - Volto aqui para questionar duas coisas: uma é uma resposta a última colocação que fiz com relação ao IPTU sobre a questão dos isentos e do pessoal dos 250%.

Com relação a taxa do lixo foi incorporado no Orçamento um acréscimo de 217 milhões e 500 mil. O PT informou através da imprensa que o adicional de lixo seria de 300 milhões. Modestamente calculei de 350 a 500 o acréscimo com o lixo. Na realidade, qual o acréscimo de receita que podemos considerar como real no caso do lixo?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Tem a palavra o Sr. Luciano.

O SR. LUCIANO - Sr. Secretário, no dia 20 de dezembro V.Exa declarou á imprensa que esse projeto do IPTU não precisava de tetos. O que queremos saber é o seguinte: qual é sua posição? O senhor é a favor ou contra o projeto? Isso não ficou claro na audiência. Com relação ao lixo apenas quero perguntar uma coisa: o projeto do lixo foi criado quase 100 cargos em comissão. A minha dúvida é o seguinte: foi gerada a receita de mais de 300 milhões e também foram criados esses cargos. Não existiam outros cargos no departamento de limpeza pública que poderiam ser utilizados? E com relação a questão previdenciária desses cargos? Hoje, a Prefeitura de São Paulo tem um gargalo de quase 1 bilhão 500 milhões com a Previdência. a Prefeita Marta Suplicy está indo para o terceiro ano de gestão. Essa discussão será enfrentada? Será mandada para a Casa? O que o senhor pensa a respeito disso? Gostaríamos de ouvir sua opinião.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Muito obrigado. Têm assuntos muito importantes que devem ser discutidos, mas não é o momento nesta audiência pública de discutir a questão da Previdência da Prefeitura.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:T14 Folha:5

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Acho que ela merece um debate muito mais amplo que não poderá ser feito agora.

Tem a palavra o Sr. João Sayad para responder as questões colocadas sobre o Projeto de Lei 002/2003.

(O SR. JOÃO SAYAD...Paula)

Folha nº 170 do Processo
nº PL 01 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA GIMARÊES
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

159
Folha nº 152 do Processo
nº 11.01 de 2023

LINA ANGELO MARIA GUMALSKAS

Documentalista - RF 100.927

Rod.:T15 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOÃO SAYAD - Observo o entusiasmo do Vereador por uma ampla discussão dos assuntos da Prefeitura, do Dr. Norberto. Vejo que o senhor é um entusiasta pelo assunto IPTU e é bem informado sobre o assunto. O senhor tem o Sr. Bertarelli, um diretor da maior capacidade técnica para responder a questão que o senhor está colocando.

Sobre a taxa de lixo, esse é um projeto de correções necessárias ao projeto que foi aprovado devido a um grande número de emendas, inclusive na redação que saiu teria um número imenso de presidentes. Insisto que é a forma correta de financiar o lixo porque em primeiro lugar permite a concessão e em segundo lugar porque não está sujeito as vinculações que limitam os impostos gerais. Então, essa taxa e a taxa da luz são usadas diretamente no financiamento da luz e da coleta de lixo. Nos outros impostos podemos usar apenas um quarto de cada real. Eu já disse outras vezes que o Orçamento é inadequado. na medida em que consigamos financiar uma parte das nossas despesas com impostos específicos como nesses dois casos, a adequação diminui sem que a carga tributária tenha de aumentar tanto. Se fosse para financiar o lixo por IPTU precisaríamos de 1 bilhão de reais e não de 250 milhões de reais.

Houve a pergunta sobre arrecadação. A arrecadação que estamos prevendo é menor do que os 300. Até gostaria de compartilhar desse otimismo. É menor do que 250. É uma taxa nova e não sabemos efetivamente fazer a previsão. Precisamos calcular a inadimplência e tudo. No Orçamento tem a previsão conservadora, no Orçamento modificado acho que na ordem, não me comprometo com esse número, de 130 milhões de reais. Espero assim ter respondido as várias perguntas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

152
Folha nº 153 do Processo nº 12.01 de 2023

UNIA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS

Rod.:T15 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Documentalista - RF 1001927

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Muito obrigado.

Tem a palavra o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Não é uma nova pergunta. Eu havia feito a pergunta e o Sr. Secretário deixou de responder.

O SR. JOÃO SAYAD - Por que a Prefeitura não informou. Por isso disse que é para contar com a nossa boa fé. Será que não informamos? Não sei. O IPTU é um imposto de várias alíquotas, é complexo. O senhor quer saber por que não informou?

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Estou inconformado porque quando o Sr. Secretário foi questionado sobre o limite do impacto...

O SR. JOÃO SAYAD - Eu respondi isso hoje. O senhor não gostou da resposta. Eu disse que era um impacto não relevante naquela época.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Estou falando no impacto inclusive no aumento individual.

O SR. JOÃO SAYAD - Já informei e repito: aquela informação que foi a festa da manchete da *Folha de S. Paulo*, dizendo que o Sayad disse a e o fulano disse b, é verdadeira. O impacto não é relevante. São 60 milhões sobre 1 bilhão e 800 milhões. Isso não é um número relevante. Isso eu informei. Eu não sabia que eram 63. Por que não informou? Informou.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - falei sobre o contribuinte individual, dos 250% do contribuinte individual.

O SR. JOÃO SAYAD - Como disse antes, os 250% são enganosos. Só interessa para manchete de jornal e para informar mal. Esta Casa é uma das casas parlamentares mais vivas do País, tirando apenas o Congresso Nacional, é a maior cidade do País com o cheiro mais complexo. Ninguém



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

153
Folha nº 157 do Processo nº 101 de 2007
UNA NOLLOA BIA GUMALSKAS
Discriminação - 14.11.2007

Rod.:T15 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

sabe como se administra uma cidade de 10 milhões de habitantes cheia de pobres e sem receita. Há uma oportunidade imensa para o PT, para o PSDB, para todos os partidos desta Casa discutirem com boa fé. Então, por que não informou? Se não informei, me desculpe. Estou informando que são 63 milhões sobre 1 bilhão e 800 milhões.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - E, mais do que isso. São 63 milhões que serão pagos por 250 mil contribuintes, o que dá uma média de 300 reis por contribuinte. Quer dizer, esses contribuintes que serão beneficiados pagarão uma média de 300 reais a menos. É um valor que se ele pagava, como o exemplo do Bertarelli...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Mas, você está falando como presidente, como vereador ou como executivo?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Estou falando como vereador. De 21 para 300 fica claro a questão da porcentagem. De 21 para 300 deve dar um 1.000%, como o Secretário colocou. Por quê? Porque partiram da base de 20 e foram para 300. O Secretário tem razão quando fala que o impacto do ponto de vista quantitativo é pequeno. Agora, do ponto de vista relativo pode ser grande. Essa é a questão que está colocada aqui. Poderia não ter sido levantada a lebre.

O SR. JOÃO SAYAD - Acho que haveria um ganho para a cidade se a discussão dos nossos problemas tivesse um investimento de boa fé de ambos os lados. Sabe o que é? A pergunta por que não informou. Eu informei. Há questões muito mais graves do que essa. "Podemos aumentar os impostos da cidade? É progressivo". Quer dizer, há questões relevantes que esta Casa tem discutido. Precisa haver um investimento de boa fé entre os interlocutores.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:T15 Folha:4

Taq.:Paula

Evento:Com.Pol.Urb.

Orador:

Data:17-01-03

Sem Revisão da Taquigrafia

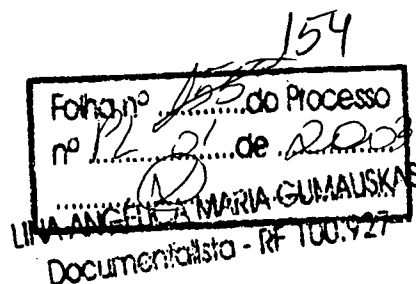
O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Apenas para encerrar, o problema, com toda a sinceridade, é que sempre agi de boa fé em minhas perguntas e questionamentos, ocorre que há uma revolta muito grande com o que aconteceu no ano passado na tentativa de aprovação de projetos polêmicos. Está aí o resultado, correções de coisas absurdas que ocorreram no ano passado. O senhor teve a palavra cortada de forma abrupta, intempestiva e mal-educada. Não vou citar o nome do vereador, mas o senhor estava falando e lhe cortaram a palavra. Isso causou revolta. Eu estava na audiência e queria conversar. Isso é a prova do que falamos. Não tivemos tempo de fazer um debate. A verdade é que não existe má fé.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Muito obrigado. vamos encerrar a audiência pública.

Quero agradecer a presença de todos, principalmente do Secretário João Sayad e do Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias Bertarelli.

Convido a todos para a próxima audiência pública no dia 24 de janeiro, às 10h.

Muito obrigado.





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: JOSÉ OLÍMPIO

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

Folha nº 156 do Processo
nº PL 01 de 2003.
ANA ANGELICA MARIA GUANISAS
Documentalista - RF 100.927

PL 01/03

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 24 DE JANEIRO DE 2003.

Arquivo

5954



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

153
Folha nº 15 do Processo
nº PL 01 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES

Documentalista - RF 100

Rod.: T01 - Folha: 1 - Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Bom dia a todos.

Vamos dar início, então, à nossa audiência pública desta manhã. Quero registrar novamente as presenças: Dr. João Sayad, Secretário de Finanças do Município de São Paulo; Dr. Fábio Bartareli, Diretor de Rendas Imobiliárias do Município de São Paulo; nobres Vereadores Odilon Guedes e Dalton Silvano. Bom dia a todos os presentes nesta manhã.

Vamos dar início ao primeiro item da pauta, PL 001/2003. É uma audiência pública de matéria tributária. A ementa estabelece limite legal de variação nominal dos Impostos Predial e Territorial Urbano de 2003, nas condições que especifica.

Quero, neste momento, abrir a palavra ao Dr. João Sayad, para que possa fazer um breve comentário e, depois, abrir a palavra também para alguns dos presentes ou Srs. Vereadores que dela queiram fazer uso.

Tem a palavra o Dr. João Sayad.

O SR. JOÃO SAYAD - Bom dia, Sr. Presidente; bom dia, Srs. Vereadores. Muito obrigado pela convocação para esta audiência pública sobre esse projeto de lei que propõe teto de 20 e 25% no aumento de IPTU cobrado em 2003, relativamente a 2002. É uma proposta de limite de 20% para os imóveis residenciais e de 25% para os demais casos.

O objetivo deste projeto é evitar que uma parcela dos contribuintes desse imposto tenham aumentos exagerados ou aumentos maiores do que os previstos neste teto.

Na audiência anterior, tive oportunidade de chamar a atenção de que o valor da perda de arrecadação envolvida neste projeto é da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

157
Folha nº 158 do Processo nº 11.01 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES
Documentalista - RF 100.92

Rod.: T01 - Folha: 2 - Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

ordem de 60 milhões de reais, para uma arrecadação prevista da ordem de 1,960 bilhões. Portanto, não é relevante, do ponto de vista do Orçamento Municipal, de todas as incertezas que fixam o Orçamento, que estão presentes no Orçamento Municipal. Ele protege contra elevações exageradas a uma população da ordem de 240 mil contribuintes do IPTU, quando se consideram tanto os residenciais quanto os comerciais.

Chamei a atenção também de que os aumentos, a análise da justiça tributária, levando em conta aumentos, pode ser enganosa, já que, em muitos casos, se tratam de pequenos lançamentos que sofreram grandes alterações, mas ambas suportáveis pelo contribuinte.

A nossa preocupação é de preservação da imagem desse imposto, que é um imposto tão importante para esta cidade, e que foi modificado de forma significativa no ano passado, e não este ano. Este ano, a maior parte das correções previstas são decorrentes da infração, de uma correção da Planta Genérica de Valores da ordem de 7%, face a uma infração medida pelo IPCA, de 9,5%. Mas, no calor do debate democrático, no calor das dificuldades pelas quais os munícipes de São Paulo passam, assim como todos os brasileiros, uma imperfeição ou uma elevação exagerada pode comprometer não a justiça tributária, mas a imagem de justiça tributária, que é muito importante também, não para esta Administração, mas para a Prefeitura de São Paulo, quando se considera um horizonte de tempo maior.

Acho que nesta segunda audiência, eu limitaria as minhas observações a estas que eu fiz, que são sobre a essência do problema e não sobre seus detalhes. Não sei se o Bertareli... E passaria, se o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	158	do Processo
nº	12.01	de 2003
LIVIA ANGELO MARIA GUNDAUS		
Documentalista - R# 100.921		

Rod.: T01 - Folha: 3 - Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 *Sem Revisão da Taquigrafia*

Sr. Presidente estiver de acordo, imediatamente para as questões que possam ser levantadas.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem. Após estas considerações do Sr. Secretário, abro a palavra. Se algum dos Srs. Vereadores pretende fazer uso da palavra, ela está aberta.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Bom dia a todos; bom dia, Sr. Vereador José Olímpio, que preside esta audiência pública; bom dia, Sr. Secretário João Sayad e Sr. Fábio Bertareli.

Na audiência pública passada, fizemos aqui um debate, e diria, Sr. Secretário, de bastante tempo, até de uma forma ampla, democrática, tendo na presidência o nobre Vereador Nabil Bonduki. Tivemos a oportunidade de discutir aqueles assuntos que não foram possíveis de discutir no ano passado, pelo pouco tempo que esta Casa teve para promover um debate, e inclusive para ter conhecimento da matéria que iria votar.

Recordo-me que, naquela audiência pública, quando o Sr. Secretário descartou a possibilidade de se colocar um teto, afirmando que o impacto não seria relevante, até nos causou estranheza, tendo em vista que, no ano anterior, havia aí um limite, inicialmente de 80%; depois, baixou para 75%; era 70%, baixou para 60, 65%, se não me falha a memória.

Agora, o que temos dificuldade nesta Casa, Sr. Secretário, é realmente de conhecermos o perfil do valor venal do imóvel em toda sua



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

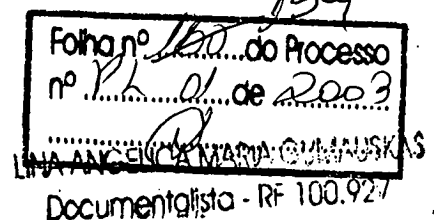
Rod.: T01 Folha:4 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

totalidade, o que não permitiu, inclusive, uma contestação, quando o Sr. Secretário se posicionou com relação ao impacto, que não seria relevante. E, agora, o Sr. Secretário volta a dizer que, num determinado aumento, o impacto, do ponto de vista global, não seria relevante, mas que, posteriormente, haveria uma elevação, que poderia comprometer a imagem da justiça tributária. Eu até acho que essa posição é meio contraditória.

De qualquer forma, minha primeira pergunta - tenho procurado evitar aqui um debate político, deixando isso para o Plenário -, mas minha primeira pergunta: existem planilhas onde são feitas as simulações que se possa realmente determinar, inclusive, que esta Casa possa receber essas planilhas, para exatamente saber se essa questão da injustiça na imagem da justiça tributária, como o Sr. Secretário disse, se ela é verdadeira, dentro da ótica dos Srs. Vereadores?

Quer dizer, no momento, o Sr. Secretário disse que o impacto não seria relevante, dia 20 de dezembro. Agora, há uma correção, porque a imagem da justiça tributária poderia ser prejudicada. Essa planilha, essa simulação existe? Ou isso foi detectado, segundo alguns Srs. Vereadores disseram aqui, na hora e emitir o carnê? Quer dizer, fica uma coisa muito primária: na hora de emitir o carnê, foi detectado que haveria aumento de 250%... Quer dizer, se isso for verdadeiro realmente, para o Município de São Paulo, seria alguma coisa muito primata, muito primária; eu diria até, de uma certa forma, sem qualquer tipo de contorno.

Então, a primeira pergunta:... (T02)





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 160 do Processo nº 21.01 de 2003
.....
.....

LINA ANGÉLICA MARIA CUMALSVAS

Rod.: T02 - Folha: 1 - Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Documentação - RE 100.927
Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Então, a primeira pergunta: essas simulações, essas planilhas, por valor venal, por faixa de valor venal, elas existem? Primeira pergunta.

Segunda pergunta, Sr. Secretário: no meu entendimento, quando se disse que o impacto não seria relevante, uma perda de receita de 63 milhões, num orçamento de 1,960 bilhões de IPTU, no meu entendimento, até em função dos diversos cortes e congelamentos que a Sra. Prefeita fez, até em função da própria verba que a Sra. Prefeita gasta em publicidade, 63 milhões, no meu entendimento, é relevante, do ponto de vista da demanda da cidade de São Paulo. E aí, a gente até faz algumas colocações, e aí, sim, primárias: com as verbas mínimas que foram cortadas nos balneários, nos asfaltamentos da Cidade. Para quem nos assiste, ali no Balneário do Cambuci, um milhão de reais ali é super-relevante: arrumaria todas aquelas piscinas, aquele balneário, aqueles vestiários para aquelas crianças; e outros balneários também. Então, para mim, 63 milhões é relevante.

E a terceira pergunta, Sr. Secretário, já que nós dissecamos, eu ainda estou intrigado, quer dizer, estou apreensivo, porque o IPTU tem impacto no Orçamento. Então, na última audiência pública, perguntei ao Sr. Secretário se o Orçamento estava consolidado, puxando pelo IPTU, que haverá uma perda de arrecadação, e o Sr. Secretário me colocou: "Está sendo providenciado"; e eu até brinquei: "O gerúndio me preocupa". "Está sendo providenciado", "Estamos providenciando"... O gerúndio é um pouco complicado. Até hoje, parece-me, salvo melhor juízo, se acontecer isso hoje, o Orçamento, receitas e despesas, aprovadas por esta Casa, não foi publicado ainda, porque tivemos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

161
Folha nº 162 do Processo
nº PL 01 de 2003
LINA ANGELICA MARRA CUMILSKAS

Rod.: T02 Folha: 2 Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

diversas emendas, tivemos erros de caráter técnico, e nós estamos querendo trabalhar, acompanhar, analisar; e também não foi publicado.

Então, queria saber o seguinte: esse impacto de 63 milhões, como que ele será trabalhado, no Orçamento que foi aprovado anteriormente à aprovação deste projeto? Porque parece que ele vai ser aprovado, mas também pode não ser aprovado. Se a Secretaria das Finanças pretende enviar para esta Casa uma relação de despesas, para fazer a contrapartida da renúncia dessa receita, e qual será a renúncia das despesas. Ou seja, quais despesas serão cortadas? No meu entendimento, 63 milhões... Estou vendo ali uma emenda do nobre Vereador Milton Leite, de 11 milhões, para o Hospital do M'Boi Mirim, e vejo também que a Prefeitura informou que não tem verba para o Hospital da Cidade Tiradentes. Quer dizer, é muito dinheiro, no meu entendimento.

Então, são essas três perguntas que coloco, Sr. Secretário, até considerando que nós já dissecamos, debatemos muito esse assunto. Eu espero que eu conclua, com minha participação, mas gostaria realmente de ter essa informação precisa.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Então, passo a palavra ao Sr. Secretário, para poder responder as perguntas do nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. JOÃO SAYAD - Muito obrigado pelas perguntas, nobre Vereador. Vou responder as três.

Primeiro, sobre as simulações do impacto desse teto sobre os vários contribuintes - não necessariamente famílias -, sobre os vários imóveis tributados pelo IPTU. A resposta é: nós temos essa simulação.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 162 do Processo nº 12.01 de 2003

LINA ANGÉLICA MARTINS CUNHA

Documentalista - RF 00.927

Rod.: T02 Folha: 3 Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Vou passá-las, depois, às mãos do nobre Vereador. Mas queria anunciar o tipo de resultado que S.Exa. vai observar. Nós vamos passar a S.Exa. uma tabela, uma matriz de informações bastante complexa, mas acho que nesta Casa valia a pena chamar a atenção para o estudo que fizemos, que provavelmente vamos publicar - ele ainda não está pronto, estão prontos os dados, mas não está pronta a redação -, que mostra o seguinte - e nos enche de satisfação. Não sei se é possível compartilhar essa satisfação com um Sr. Vereador da Oposição, mas acho que, como munícipe de São Paulo, devemos nos regozijar com essa informação.

Temos dito reiteradas vezes que, apesar do ambiente de críticas e da recepção destas propostas tributárias e de novas taxas que foram enviadas a esta Câmara e aprovadas no ano passado, nós nos sentimos - nós, administradores temporários do Município de São Paulo -, com um sentimento de realização: nós completamos a reforma tributária de São Paulo, e o resultado é o seguinte: se considerarmos imóveis até, mais ou menos, 150 mil reais de valor de mercado, eles estarão, consideradas a taxa de lixo, a contribuição sobre iluminação pública, o aumento no ISS dos autônomos e o novo IPTU, eles estarão pagando menos impostos do que eles estariam pagando, se a estrutura tributária fosse a da Administração anterior, ou seja, aquela vigente em 2000.

É um resultado que demonstra que as mudanças tributárias foram no sentido desejado pela Administração, anunciado pelo Programa de Governo da então candidata Marta Suplicy, que é no sentido de progressividade da tributação. É um bom resultado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T02 - Folha: 4 - Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Mas, além disso, Sr. Vereador, nós podemos, além desse estudo, lhe mandar a simulação, imóvel por imóvel.

Segunda pergunta... (T03)

163
Folha nº 163 do Processo
nº 12.01 de 2003
LINA ANGELA MARIA GUMALSKAS
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

164
Folha nº 165 do Processo
nº PL 01 de 2003
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927

Rod.: T03 - Folha: 1 - Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Segunda pergunta: se 63 milhões é muito dinheiro. Vereador, V.Exa. não sabe como meu coração se enche de alegria ao reconhecer, num representante desta Casa, o sentimento dinheirista que nós também, na administração financeira, temos que assumir, pelo menos profissionalmente.

Mas quero chamar a atenção, nobre Vereador, que o Orçamento é uma peça de previsões de gastos e de receitas. Nós lá temos uma previsão da participação do Município no ICM estadual, que depende, basicamente, do nível de atividades da economia brasileira, portanto, no nível de produção industrial, do nível de realização do nível de vendas, do nível de serviços. Essa previsão é de dois bilhões de reais, aproximadamente. Mas é uma previsão. Se a economia brasileira crescer na ordem de três, 3,5% no ano que vem, se as taxas de juros não impedirem o bom cumprimento de obrigações financeiras, perdão, tributárias, devidas ao fisco estadual; se mais uma porção de coisas acontecerem como nós prevíamos, a arrecadação do ICM será de dois bilhões, mais ou menos. Se a economia crescer mais lentamente; se a inadimplência junto ao Governo Municipal se modificar, podemos receber, como arrecadação de ICM, 1,990 bilhões, 1,950 bilhões, 1,900 bilhões... Estamos torcendo, todos nós, brasileiros e munícipes, administradores financeiros e empresários, para que essa arrecadação ocorra. Mas a margem de erro pode ser da ordem de 5%.

Mesma coisa do ISS. Estamos prevendo ganhos do ISS, em parte decorrentes do crescimento do setor de serviços instalado em São Paulo; estamos prevendo ganhos decorrentes de uma modificação fundamental na arrecadação do ISS, que é o estabelecimento do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

165
Folha nº do Processo
nº R. 01 de 2003
LINA ANGELICA MARIA GUIMARAES

Documentalista - RF 100.927

Rod.: T03 Folha: 2 - Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

contribuinte substituto - que este ano se inaugura, com a lei aprovada, no final do ano passado; com a declaração eletrônica de serviços, que é uma inovação para nós, que vivemos neste mundo tributário, espetacular, e que conseguimos aplicar; e estamos prevendo, por causa disso, que a arrecadação do ISS será da ordem, se não me engano, de 1,980 bilhões. Pode ser 5% a mais, pode ser 5% a menos.

Estamos prevendo, no IPTU, uma arrecadação - aqui não tenho o número preciso - de 1,902 milhões de reais. Pode ser 2% a mais, pode ser ...

O SR. - Um bilhão ...

O SR. JOÃO SAYAD - ... E 902. Esse não sei se é o número que está no Orçamento. 1,902 bilhões. Esta previsão inclui uma taxa de inadimplência, que tem sido, na história do IPTU, da ordem de 15%. No ano passado, aumentou, chegando a 21%, por questões na Justiça. Mas a inadimplência do IPTU é uma inadimplência que não oscila muito, porque está lá o imóvel como garantia do imposto a ser pago, a menos que se tratem de áreas invadidas, de imóveis sem proprietário localizável, e de questões na Justiça.

Mas, veja, Vereador, eu falei sobre isso tudo para lhe dizer que uma expectativa de desvio da ordem de 5% nas nossas receitas, num ano normal, é absolutamente consistente com o Orçamento. E nós esquecemos de falar das previsões de despesas, que também têm um coeficiente de previsão que também pode ser frustrado. Um desastre urbano, como a destruição da Ponte Euzébio Matoso, o afundamento de uma galeria, um crescimento inesperado da folha de pagamento, que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 16 do Processo nº 21.81 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKA
Documentalista - RF 100.927

Rod.: T03 Folha: 3 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

representa três bilhões, aproximadamente, de despesas; todos esses gastos, toda essa imprevisibilidade faz parte do Orçamento. É por isso que eu afirmo - não por generosidade, mas por conviver com a incerteza - que 63 milhões é um número acomodável. Não é por generosidade. O Secretário das Finanças, desta cidade ou de qualquer outra cidade, ele é obrigado, por força, por ofício, por dever do ofício, deixar a generosidade na porta do Gabinete.

Mas, como V.Exa. falou de balneários, eu tenho uma boa notícia: a Sra. Secretária de Esportes está realizando uma reforma em todas as piscinas do Município. S.Exa. promete que, acho que este ano, todas as piscinas do Município estarão abertas, em boas condições. Eu falo isso porque eu e meus Colegas de Secretariado ficamos entusiasmados ao ouvir esse relato de S.Exa., em reunião do Secretariado. Essa é a segunda pergunta.

A terceira pergunta é sobre a consolidação do Orçamento. Vereador, o Orçamento está consolidado, está pronto. É uma lei, aprovada nos últimos dias de dezembro de 2002. O que eu lhe afirmei e repito é que ele não foi publicado no suplemento, e será publicado, segundo o Diretor Geral da A.G.O., na quarta-feira da semana que vem. O problema aí não é a aprovação desta lei, ou a discussão de emendas. É um problema administrativo de impressão. Já deve estar, se não me engano, na imprensa oficial do Estado, para ser publicado. É um suplemento desse tamanho.

Então, espero ter respondido as três perguntas.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

167
Folha nº 167 do Processo
nº PL 01 de 2003
SIA ANGELA MARIA DE SAUS

Rod.: T04 Folha: 1 Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Documentalista - RF 00.927

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - O meu Colega Odilon Guedes vai fazer as perguntas. Apenas, depois, quero fazer só um complemento e algumas considerações.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - No final, a gente volta.

Então, eu gostaria agora de chamar as pessoas que estão solicitando algumas perguntas e, ao final - o Sr. Secretário vai marcando todas -, V.Exa. já responde todas.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Está bem.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Assim, fazemos num pacote só.

Então, gostaria de abrir, primeiro, ao nobre Vereador Odilon Guedes, para fazer sua pergunta.

O SR. ODILON GUEDES (PT) - Sr. Secretário, estamos acompanhando os debates em relação à peça orçamentária, e eu acho que é muito importante o esclarecimento que a lei orçamentária é uma previsão de receitas e uma autorização de despesas. Aqui no caso do Brasil, que é baseado na Lei 4.420, uma Lei Federal de 1964, e que, logicamente, como o Sr. Secretário falou, a receita pode ser maior ou menor, e a despesa também. E, como outro dia até eu estava conversando com o nobre Vereador Dalton Silvano, o Orçamento não é um balanço em que se tem bater receita e despesa.

Mas o que gostaria que o Sr. Secretário abordasse: tem havido uma série de debates aqui na Câmara, e críticas às taxas que, de certa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 168 do Processo
nº PL 01 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA CLIMATSKAS

Documentalista - RF 100.927

Rod.: T04 Folha: 2 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urb., Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

forma, V.Exa. já respondeu. Agora, acho que vi uma entrevista de V.Exa., li, no jornal O Valor - uma entrevista bastante esclarecedora -, e gostaria que V.Exa., resumidamente, colocasse as idéias que lá colocou, que o grande problema não são os impostos e taxas municipais, e sim federais, que acho que é muito importante neste debate para os munícipes de São Paulo e para os telespectadores da TV Câmara São Paulo.

Também seria importante, Sr. Secretário, V.Exa. fazer uma abordagem sobre o pagamento da dívida do Município. Só para lembrar os munícipes e os telespectadores da TV Câmara São Paulo: quando a Prefeita Luiza Erundina assumiu a cidade de São Paulo, no período em que foi Prefeita, a dívida aumentou em 12%. Depois, na gestão do Prefeito Paulo Maluf, a dívida aumentou 109%; e, na gestão Pitta, cerca de 80 a 90%.

Então, a Prefeita Marta Suplicy herdou uma situação gravíssima, do ponto de vista de dívidas que foram deixadas pelas gestões Maluf e Pitta, que o Município hoje tem pago cerca de 1,1 bilhão, que aqui não é questão de ficar "chorando sobre leite derramado", que eu sempre tenho falado aqui que a Prefeita Marta Suplicy foi eleita para resolver os problemas da Cidade - e em grande parte está resolvendo, não há dúvida de que a Cidade melhorou muito -, mas acho que é importante esse esclarecimento para a população paulistana sobre essa dívida que temos de pagar; que eu, inclusive, pessoalmente, estive conversando com a Sra. Prefeita inúmeras vezes, que acho que a Prefeitura deveria tentar, já desde o governo anterior,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

169

Folha nº 175	do Processo nº PL 01 de 2003
LINHA ANGELICA MARIA GONCALVES	

Rod.: T04 Folha:3 Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Meio e Meio. 927
Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

e agora, uma negociação dessa dívida, porque ela tem um peso enorme em relação aos gastos que a Cidade tem.

Então, são duas questões que acho importante que V.Exa. abordar, porque não é todo dia que o Sr. Secretário de Finanças está aqui na Câmara, e que seria para ajudar a esclarecer a opinião pública. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Então, quero consultar também aqui o Sr. Norberto Batista, do Gabinete do Vereador Roberto Tripoli: o senhor deseja fazer alguma pergunta? (Pausa) Pode fazê-la. (Pausa) Creio que está funcionando o microfone de apartes aí. (Pausa)

Sr. Secretário, favor continuar anotando, e deixar para responder por último, daí fecha todas.

O SR. NORBERTO BATISTA - Bom dia. Meu nome é Norberto Batista, sou Assessor do Vereador Roberto Tripoli.

Gostaria de fazer umas duas colocações. A primeira é dizer que não entendi muito bem a colocação do Sr. Secretário João Sayad, dizendo que um imóvel de 150 mil reais atualmente paga menos, ou tem um custo tributário menor do que tinha anteriormente. Confesso que, colocando em cima dele a taxa do lixo, a taxa de iluminação e uma série de outros impostos, a progressividade, como é que ele pode ser menor do que era anteriormente? Essa é uma ... Eu não entendi, confesso.

A outra observação que eu queria fazer é a seguinte, tecnicamente, com relação ao PL 001/2003: nós temos um item, na Lei do IPTU, que se refere a garagens. Essas garagens eram isentas, no



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T04 Folha:4 Taq.: Luiz Carlos- Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

projeto original e, depois, a Câmara as tornou não-isentas, o que eu acho válido. Só que, se pegarmos, por exemplo, muitos imóveis residenciais e mesmo os comerciais, têm garagens separadas do apartamento. São outras escrituras e, conseqüentemente, outros contribuintes, para efeito de IPTU.

Esse imóvel residencial, essa garagem residencial acompanha, em termos de metro quadrado de construção, o valor do apartamento. Ou seja, se a construção for de alto valor, chegará até 750 reais o metro quadrado da construção. Se for de valor inferior, variará de acordo com a tabela, ou seja, vai de 250 até 750, com base no ano passado. Todavia, se for como edifício garagem, o seu valor seria de 225 reais por metro quadrado. Até aí, tudo bem, acompanha um deles. Só que, na hora de ser tributado isso, ele é tributado como se não fosse residência; ele é tributado pela alíquota de 1,5%, com a sua progressividade natural.

A minha sugestão era a seguinte: não seria este um momento adequado para se corrigir essa injustiça ou, talvez, esse erro, que ocorreu no ano passado, e tributar as garagens com 1% ao invés de 1,5%? Essa é a minha colocação. (T05)

Folha nº 171 do Processo
nº PL 01 de 2003
LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

171
Folha nº 172 do Processo
nº PL 01 de 2003
UNA ANGÉLICA MARIA GUARINI
Documentalista - RF 100.927

Rod.: T05 - Folha: 1 Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Essa é a minha colocação.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem. O próximo a fazer pergunta é o Sr. Luciano Gama, do Gabinete do Vereador Dalton Silvano.

O SR. LUCIANO GAMA - Bom dia, Srs. Vereadores, Secretário Dr. João Sayad, Dr. Bertareli. Tenho duas perguntas, a primeira para o Dr. Bertareli: o lançamento do imposto, na Prefeitura de São Paulo como em todo o país, é feito pelo sistema chamado lançamento por ofício, que é essa técnica onde se apura o valor dos imóveis através da planta, e se identifica o valor venal dos imóveis e se lança o imposto. Essa técnica, na minha opinião, é uma técnica ultrapassada, não só adotada pela Prefeitura de São Paulo, mas em todo o país. Por quê? Porque, por exemplo, um dos problemas que ela gera são essas distorções enormes, e que fazem com que a Câmara Municipal seja obrigada a estar discutindo tetos para o imposto, o que, do ponto de vista do direito do cidadão, é coisa absurda, porque não leva em conta o princípio da igualdade, não é?

Então, gostaria de saber tecnicamente do senhor, que é chefe de um departamento muito importante, qual é a possibilidade desta Administração iniciar uma discussão séria com esta Casa e com os cidadãos, no sentido de se mudar a técnica de lançamento do imposto? Talvez nós pensássemos na possibilidade de implantar um sistema por declaração, o que faria com que nós não discutíssemos mais a questão da planta, porque a planta passaria a ser apenas um instrumento de auxílio do Poder Executivo, não precisaria mais ser aprovada aqui nesta Casa, e seria um instrumento de buscarmos a justiça tributária,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

172
Folha nº 172 do Processo
nº 11.01 de 2003
LIV. ANCEICA MARIA GUMALUSAS

Rod.: T05 Folha:2-Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

porque esta Casa Legislativa aprovaria a lei e o contribuinte iria declarar o valor do seu imóvel, inclusive aplicando a doutrina concretamente no que se refere ao valor venal. Então, esta é a minha pergunta para o senhor.

A outra pergunta é para o Sr. Secretário, Dr. João Sayad, com relação a esse projeto do teto: infelizmente, estamos discutindo um teto e esses aumentos de 20% e 25% são aumentos enormes. Eu não sabia que a cidade de São Paulo tinha iniciado a discussão sobre reforma tributária, que este é um assunto que me interessa muito. Infelizmente, eu não ouvi nenhum chamamento do Executivo no sentido de chamar a sociedade para discutir essa reforma tributária na cidade de São Paulo. O que nós vimos foi um aumento excessivo da carga tributária na Cidade; o custo de operação na cidade de São Paulo aumentou muito. Eu não concordo com algumas coisas que o senhor falou - respeito, porque o senhor está vendo a ótica do Executivo, e nós temos de ver a ótica da população.

Agora, com relação a uma questão que o senhor colocou, a questão da democracia: por que enviar esses projetos que se referem à questão tributária - e que não é prática apenas desta Administração; estou falando do Executivo; o Executivo, no Brasil, aproveita para apresentar os projetos de ordem tributária, faltando um mês para acabarem as sessões legislativas, o que não permite que a população discuta esses projetos atentamente, inclusive os Vereadores. Teve o projeto do lixo, que tinha mais de 200 páginas, e a maioria dos Srs. Vereadores não é especialista em lixo. E questão de taxas, impostos, base de cálculo...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

173
Folha nº 173 do Processo
nº 1261 de 2003
LINA ANGELICA MARIA GUMARIS
Documentalista PE 100.927

Rod.: T05 - Folha:3 - Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Então, gostaria de saber o seguinte: eu conheço a equipe técnica da Secretaria das Finanças, sei que é uma equipes competente, pessoas preparadas, jovens, lideradas pelo senhor, que é uma pessoa conceituada. Qual a possibilidade de, no próximo semestre - inclusive o Dr. Bertareli falou que, neste ano, agora em 2003, vai ser discutida novamente a Planta Genérica de Valores; que, possivelmente, virá novo aumento de impostos, de IPTU. Por que não enviar esse projeto no início do primeiro semestre, para que esta Casa possa, soberanamente, discutir, inclusive com a população, promover audiências públicas nos bairros, para que a população participe? Porque esta audiência pública aqui, na verdade, é uma fantasia. Apesar de haver muitas pessoas interessadas e estar sendo transmitida, mas a população não está participando. E ela vai ficar realmente revoltada, quando receber o carnê do imposto, o que faz com que a Prefeitura gaste 1,2 milhões de reais em propaganda, o que daria para construir uma quantidade enorme de casas, tirar as pessoas dos barracos, das ruas e das favelas. Então, essa é minha pergunta, Sr. Secretário, e acho muito importante essa pergunta, porque acho que esta Casa precisa discutir, e a população está muito interessada em discutir aumento de imposto; reforma tributária, sim; e, principalmente, aumento de imposto.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem. O próximo orador, Sr. Sebastião José da Silva, do Movimento Voto Consciente.

O SR. SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA - Em primeiro lugar, cumprimento a todos. Meu nome é Sebastião José da Silva. Não sou ligado a nenhum Gabinete, pertenço ao povão. É importante que os Srs. Políticos fiquem atentos à minha palavra sobre as questões tributárias da cidade de São



Câmara Municipal de São Paulo

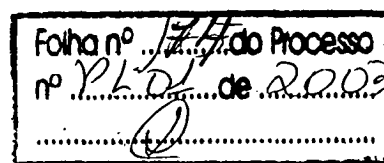
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T05 Folha:4 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Paulo. Sou uma pessoa altamente revoltada, indignado. Não tenho palavras para falar aos senhores. Sinto-me uma pessoa completamente indefesa na mão dos senhores.

A população de São Paulo votou para mudar isso aqui, não para ficar pior do que estava. É taxa do lixo, é aumento do IPTU, e vocês nem pedem licença para a população, se a população pode pagar ou se não pode, não é? O argumento é de que o Orçamento é pouco na cidade de São Paulo... E os bolsos das pessoas, como ficam? Será que as pessoas têm condições de pagar isso aí? Vocês metem goela abaixo, nem trazem isso aí para o debate das pessoas.

Sou eleitor, e sinto-me à vontade para falar, porque votei na Sra. Marta Suplicy, mas votei não para essa Administração ridícula que está aí. Eu desafio qualquer um dos senhores que se dizem representantes do povo. Eu levo aqui no Hospital Humaitá ... (T06)



LINA ANGÉLICA MARIA GOMES
Documentalista - 10.100.121



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

175
Folha nº 175 do Processo nº PL 01 de 2003
Doc. 100.927

Rod.: T06 - Folha: 1 - Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana - Meio - Documento - 100.927
Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Eu os levo aqui no Hospital Humaitá, UBS-Humaitá, senhores, e para se marcar uma consulta está levando 30 dias. Eles alegam que não têm dinheiro para nada. O que é isso? Vocês ouçam a população. A população está revoltada. Ninguém aguenta. É só taxa, taxa, taxa, tributo, tributo. E o serviço público é de pior qualidade aqui na cidade de São Paulo. Não quero aqui nem criticar o pessoal do PSDB, porque já são oposição natural. O que mais revolta a gente é que o pessoal de Oposição... Hoje é o PT. Porque, antes, eles reclamavam de tudo o que estava aí. E, agora, estão fazendo pior ainda. E, se amanhã - desculpem, senhores, eu sou um indignado - o PSDB chegar ao poder, vai continuar fazendo a mesma coisa. E o povo que é palhaço, o povo que é trouxa.

Eu estou preparado; não vou esquecer; estou de olho em cada Vereador aqui dentro. Estou de olho em cada um que está votando favorável a essas taxas e em quem está votando contrário a isso aí. Não vou esquecer, até 2004, nas próximas eleições. Nem eu nem minha família vamos esquecer os que estão votando favorável. A gente vai dar o troco. Porque acho que a Prefeita Marta Suplicy tem duas coisas: ou ela é muito corajosa, mandando esses projetos contra a população aqui; ou ela está subestimando os cidadãos para 2004. Eu votei nela. Eu me sinto à vontade, porque eu votei nela. Minha família também votou, mas nós estamos preparados para, em 2004, não votar nela mais, porque ela está metendo goela abaixo coisas contra a população. Esta Casa, que deveria legislar a favor, está legislando - a maioria - contra a população. A população tem de ficar muito atenta a isso aí, não aceitando esse tipo de coisa.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

176
Folha nº 176 do Processo
nº PL 01 de 2003
LIVRO Nº 100.927
Documentalista - RF 100.927
LIVRO Nº 100.927

Rod.: T06 - Folha: 2 Taq.: Luiz Carlos Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O desafio está lançado: qualquer representante, qualquer Vereador que quiser ir mais eu, agora, que é aqui ao lado, no Posto Humaitá. Sr. Secretário, o senhor que está fazendo esforço para que essas taxas sejam aprovadas, aqui do lado, tem um posto de saúde da Prefeitura, chamado UBS-Humaitá. Eu desafio o senhor se conseguir marcar uma consulta lá, antes de 30 dias. Eu desafio. Está desafiado aqui qualquer um que queira ir lá.

Então, estou encerrando. Eu tenho três minutos, o Regimento Interno me garante três minutos - eu sei disso aí. Então, eu gostaria que os senhores, antes de mandar essas taxas, que ouvissem a população. Eu sei que a Cidade precisa de arrecadação. Eu sei disso aí. Mas e o orçamento da população, como fica? O meu orçamento, como fica?

Bem, esse aí é um desabafo. O senhor me desculpa, não tenho nem pergunta para fazer ao Sr. Secretário; é um desabafo de cidadão que representa a sociedade, que também está aí revoltada, sabe?

Agora, a Prefeita Marta pode mandar os projetos aqui para a Casa, mas os Vereadores têm de discutir os projetos. Aqui eles nem discutem. Aqui eles aprovam. Até a Prefeita ficou assustada com o IPTU. A Prefeita mandou um aumento do IPTU, para os Vereadores discutirem. Eles aprovaram o aumento do jeito que veio de lá, nem discutiram... Aprovaram do jeito que veio de lá.

Muito obrigado a todos. Desculpem o meu desabafo, mas aqui é o desabafo de um cidadão que não tem filiação partidária, de um cidadão que não é lotado em Gabinete de nenhum político, mas que faz parte do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: T06 - Folha:3 - Taq.: Luiz Carlos - Evento: Aud. púb. - Com. de Pol. Urbana, Metr. e Meio Ambiente - PL 01 e 02/2003 - Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

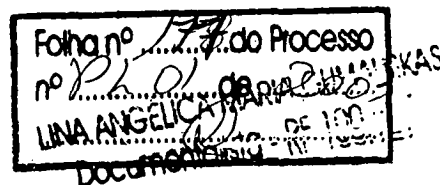
povão, que está revoltado, que isso aí eu não agüento. Estou para explodir a qualquer hora. Desculpem-me.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Neste momento, em seguida à palavra do Sebastião, eu suspendo esta audiência pública por alguns minutos, para que possa o Sr. Presidente da Casa abrir a sessão extraordinária desta manhã e, em seguida, retornaremos, para dar continuidade a esta audiência pública.

Está suspenso este trabalho por alguns minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. José Olímpio.





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 178	Do Processo nº 12.01 de 2003
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS	
Documentalista - RF 00.927	

Rod.:T07 - Folha:1 - Taq.:Marcelo

Evento: Aud.P. Com. Pol. Urb. PLS 01/02

Orador:

Data: 24.01.03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio- PMDB) - Esta reaberta a nossa audiência pública. Quero dar a palavra ao Dr. Fábio, para que possa responder aquela pergunta do Sr. Luciano Gama, do Vereador Dalton Silvano.

O SR. FÁBIO - Gostaria de responder as questões do Dr. Norberto e do Dr. Luciano. A questão do Dr. Norberto exigiria uma alteração na lei que permitisse o enquadramento das garagens residenciais como imóvel residencial. Com a redação atual isso não seria possível.

A respeito da questão do Dr. Luciano, de fazer o lançamento do IPTU por declaração, o nosso sistema de lançamento do IPTU tem alguns anos, tem algumas décadas, na verdade, não seria possível com a legislação atual e com o sistema atual. Mas existe o programa de modernização da administração tributária, esse sistema está sendo substituído e tenho pessoalmente a convicção que um dia chegaremos a isso. O contribuinte do IPTU é um contribuinte um pouco complicado para ter acesso à Internet, para poder fazer declaração, que é a forma moderna de fazer, para não ficar gerando papel, mas tenho convicção pessoal de que vamos chegar a isso e esse dia não vai tardar muito.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Passo a palavra ao Dr. João Sayad, para que possa também responder alguns questionamentos que foram feitos pelos presentes.

O SR. JOÃO SAYAD - Eu tenho as perguntas do Vereador Odilon, do Dr. Norberto, do Dr. Luciano e do Dr. Sebastião.

O Vereador Odilon me convidou a falar sobre a situação financeira do município, me pediu que repetisse essa questão baseado



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

179

Folha nº 130 do Processo nº 22.01 de 2003
UNIA ANCEITICA MARIA GABRIEL

Rod.:T07—Folha:2—Taq.:Marcelo—Evento: Aud.P. Com. Pol. Urb. PLS 01/02
Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

na entrevista do valor, mas, ao mesmo tempo, o Presidente da Comissão está um pouco aflito com o tempo. Eu diria, para responder rapidamente, que estamos onerados por uma dívida de um bilhão de reais, não há nada errado em termos uma dívida de um bilhão de reais, o pagamento da dívida de um bilhão de reais corresponde a um saldo da dívida de 20 bilhões de reais, que não estaria absolutamente errado se esses 20 bilhões de reais tivessem antecipado gastos necessários na infra-estrutura de São Paulo, nos postos de saúde, no pagamento de precatórios, para o qual essa dívida foi autorizada. Entretanto, nada disso ocorreu. Pelo que se sabe foram gastos em poucas obras urbanas, de valor duvidoso e muito caro. Portanto, é uma dívida que nos onera, começou a ser paga nesta administração, onera retirando todos os anos dos munícipes de São Paulo um bilhão de reais, que representam nossa contribuição para o superávit primário do Governo Federal Brasileiro. Portanto, há poucas expectativas de que na atual conjuntura, com os juros não apenas altos, mas tendo sido elevados, que possamos pleitear, isso sempre poderemos, mas conseguir uma redução desse pagamento, sem dúvida, exorbitante. Essa dívida custa a correção monetária e mais 9%. Com o corretor IGP-DI isso pode estar dando neste ano 21% de juros, realmente um ônus para todos os habitantes da cidade de São Paulo, desta e de várias outras gerações.

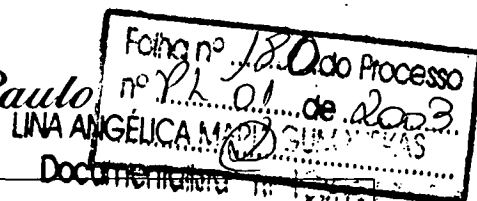
As perguntas do Dr. Norberto, por que o imóvel de 150 mil reais é o ponto de corte. Porque 150 mil reais, Dr. Norberto, é o imóvel que pagava 1% na estrutura anterior e continua pagando 1 na estrutura nova de impostos progressivos. Os que estão abaixo de 1% estão todos beneficiados, nós continuamos a ter na cidade de São Paulo

25



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



Rod.:T07 - Folha:3 - Taq.:Marcelo - Evento: Aud.P. Com. Pol. Urb. PLS 01/02
Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

um milhão de contribuintes isentos. Isso não é apenas generosidade, é justiça, porque está é uma cidade, como todas as grandes cidades brasileiras, de ricos e pobres, portanto, estrutura tributária tem que refletir, um milhão de contribuintes brasileiros, de contribuintes paulistanos estão sendo beneficiados por isenção, porque isso é de direito, não só porque a lei foi aprovada nesta Casa, mas, porque, também isso corresponde à distribuição de renda da cidade de São Paulo.

A segunda pergunta é sobre garagens, que vou passar ao Dr. Bertarelli, que já falou. Eu queria dar um ponto pitoresco para combinar política com tecnocracia. Os tecnocratas, o material permanente da Prefeitura, como é o Dr. Bertarelli e seu colegas, insistem corretamente que a tributação das garagens é uma tributação indevida. Eu concordo com eles, do ponto de vista técnico é um imóvel deste tamanho e dá uma dor de cabeça. Mas, entretanto, é aí entra a política, e a política é feita, às vezes de imagens, toda vez que eu ia discutir IPTU com alguém, seja ela do Governo ou fora do Governo, vinha a famosa história de que eu tenho uma garagem, onde paro um carro na cidade e não pago IPTU. Face essas observações que vinham tendo um custo político, falei, Dr. Bertarelli, engula os princípios tributários e mude a legislação de tributação de garagens para que essas reclamações não ocorram mais.

O Dr. Luciano fala de aumento excessivo da carga. É impressão sua, Dr. Luciano. O senhor, como assessor do Vereador Dalton, leia menos jornais e peça mais informações. Eu vou distribuir essa tabela da Prefeitura que mostra a arrecadação. Não é verdade, nem é verdade



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

181

Folha nº	181	do Processo
nº	181	de 2003
LINA ANGELO A MARIA GUMA		

Rod.:T07—Folha:4—Taq.:Marcelo

Evento: Aud.P. Com. Pol. 100.92

Orador:

Data: 24.01.03

Sem Revisão da Taquigrafia

que as taxas sejam excessivas, é isso que eu disse aqui. Além de um milhão de contribuintes, os contribuintes até 150 mil reais ainda pagam menos impostos do que pagariam na estrutura tributária anterior. Não é verdade. Eu tenho dito aqui que o orçamento mínimo da cidade de São Paulo deveria ser da ordem de 13 bilhões de reais. Por que eu faço essa afirmação? Não é taxismo, não é dinheirismo e não é observação que valha para esta administração, vale para o município de São Paulo, para todas as administrações, é um orçamento inadequado, é um orçamento inadequado para onde se concentram dois terços dos pobres brasileiro. Por que faço essas contas? Porque existe um grande volume de vinculações. Para cada real arrecadado, pelo menos 75% tem gastos vinculados em educação, saúde, na dívida e em pessoal, sendo que boa parte do pessoal é de inativos. Quando instituímos taxas, como a taxa do lixo e a contribuição sobre iluminação pública, nós diminuimos esse orçamento mínimo de 13 bilhões, porque essas taxas não estão sujeitas a vinculação, pelo menos na educação e na saúde. Então para cada real arrecadado na taxa do lixo nós podemos gastar um real na coleta de lixo da cidade, ao passo que para cada real recolhido em IPTU nós temos que gastar, para todo resto das necessidades municipais, apenas 25 centavos. A mesma coisa com a luz. Então essas duas taxas que se corresponderam, vamos dizer, a 300 milhões do total, reduzem esse orçamento mínimo em quatro vezes 300, ele não é mais 13 bilhões, mas ele é 12 bilhões. Portanto, é uma forma adequada de financiar o lixo e a iluminação pública, correta não para esta administração, mas para todas as administrações, no caso do lixo com a vantagem adicional de permitir a licitação da concessão, que será vendida às empresas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

182

Folha nº 182 do Processo nº 1101 de 2003
--

Rod.:T07 - Folha:5 - Taq.:Marcelo - Evento: Aud.P. Com. Pol. Urb. PLS 01/92
Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - Rf. 100.927

O Dr. Sebastião não está mais presente e eu vou me permitir encerrar aqui as minhas manifestações.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) -(Pela ordem) - Apenas quero fazer as minhas últimas considerações. O Secretário fez uma explanação. A primeira perguntas, até para completar o que o Norberto, Assessor do Vereador Roberto Tripoli, falou, se há possibilidade de se ajustar a alíquota das garagens residenciais para 1%. Nós havíamos feito um substitutivo, uma emenda, já que a própria Prefeita falou que havia uma margem para negociar no ano passado, então queria saber se eventualmente esse ajuste, para se fazer essa justiça com relação às garagens, que hoje me parece que está 1,5%, se podemos reajustar para 1%, já que a política se faz de imagem, vamos reduzir essa imagem em 1%, reduziríamos para 0,5%, uma imagem que certamente refletirá no bolso dos proprietários de garagens residenciais.

Para encerrar, Sr. Secretário, não vou fazer aqui como fez meu colega Vereador Odilon, aumentar o debate, até porque nosso tempo é exíguo, mas acho importante, sobre a taxa de juros que o PT acabou de aumentar lá em Brasília, 0,5%, o PT que sempre foi a favor da redução das taxas, mas, Sr. Secretário, sabe o que me entristece é o Secretário, eu escrevi aqui, pagando menos imposto da estrutura tributária da legislatura anterior, me entristece é a Prefeita Marta Suplicy fazer uma comparação com a estrutura tributária na legislatura anterior, que no meu entendimento foi um desastre. Nós podemos fazer qualquer tipo de comparação, o Vereador Ricardo Montoro fez uma comparação com o pagamento de taxas da Capital com demais capitais, há uma polêmica, o Secretário contestou, eu acho que esse é um debate



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

183
Folha nº 183 do Processo
nº P.R.O. 1 de 2003
Documentalista - RF 100.927

Rod.:T07—Folha:6—Taq.:Marcelo

Evento: Aud.P. Com. Pol. Urb. PLS 01/02

Orador:

Data: 24.01.03

Sem Revisão da Taquigrafia

importante para a cidade de São Paulo, o Secretário comparou com o Rio de Janeiro e outras cidade, então acho que esse debate é importante, até porque nós que somos da oposição, oposição em termos, fiscalizamos o Governo municipal, somos a favor da cidade de São Paulo, sempre gostaríamos de ser convencidos daquilo que é o melhor para a cidade de São Paulo. Agora, comparar com o Prefeito Celso Pitta fica um pouco complicado.

Agora, Secretário, só um dado, na época do Prefeito Celso Pitta o orçamento era de nove bilhões e alguma coisa, começou com oito, nove e agora o Secretário está dizendo que precisa de 13 bilhões. Eu vou falar de outro dado que o Secretário contestou, com relação a 2000, 2001. Na época do Ex-Prefeito Celso Pitta o IPTU e mais a taxa de limpeza urbana perfazia, na hora que incorporou de 0,6% para 1%, um bilhão e 98, um bilhão e 197 milhões somando os dois, um bilhão e 200 milhões, pode pegar o mapa, tirando o lixo hospitalar, a taxa de lixo hospitalar, só estou falando de IPTU e taxa de limpeza urbana, um bilhão e 200 milhões, hoje, conforme foi dito aqui, está um bilhão, e 900 e poucos milhões, ou seja, houve um acréscimo, já que o senhor falou de estrutura tributária com relação à legislatura anterior, houve uma acréscimo de uma legislatura para outro, de um governo para outro dessa diferença que dá 700 e poucos reais a maior com relação à legislatura anterior, ou seja, esse um milhão de isentos, que também acho importante, não sei se realmente esse um milhão, dentro desse grupo poderiam pagar alguma coisa para amenizar quem está pagando demais, quer dizer, o senhor enviando essa planilha de simulação acho que poderíamos opinar com mais segurança. Mas essa é



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:T07--Folha:7-----	Taq.:Marcelo	Evento: Aud.P. Com. Pol. Urb. PLS 01/02
Orador:	Data: 24.01.03	Sem Revisão da Taquigrafia

uma contradição na medida em que de uma legislatura para outra houve um acréscimo de 780 milhões, mais ou menos, na receita do IPTU.

Então, da minha parte, Sr. Secretário, apenas uma consideração, porque ainda não estou convencido com esse sistema de número, essa imagem, como disse o Secretário.

O Sr. Presidente (José Olímpio - PMDB) -

Folha nº 124 do Processo
nº PLDI de 2003
LIVIA ANGELICA MARIA GILVANSKYAS
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

185
Folha nº 185 do Processo
nº 12.01 de 2003
LIVRETA MARIA CUMAS

Rod.:T09 - Folha:1 - Taq.:Marcelo - Evento:Aud.P. Com. Pol.Urb. 01702 Documentalista RF 100.92.
Orador: Data: 24.01.03 Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Olípio - PMDB) - Deixe fazer as pergunta o Vereador Claudio Fonseca e gostaria de fazer um questionamento ao Sr. Secretário a aproveito as considerações finais.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - Agradeço V.Exa. e cumprimento a todos que compõe a Mesa, em particular o Secretário João Sayad. Gostaria de fazer uma consideração e uma pergunta ao Secretário. Quando debatemos aqui a questão de tributos do orçamento da cidade de São Paulo e quando se dá explicações sobre a execução do orçamento, sempre se afirma que temos as verbas vinculadas e isso é verdadeiro, nós temos a vinculação com verbas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino e temos, também, as receitas destinadas à manutenção do sistema de saúde. Muitas vezes chegasse a se afirmar que com uma carga de pesar pelo fato de ter essas vinculações. O expediente de se criar as taxas é porque elas não estariam vinculadas, que é o argumento que tem sido também utilizado e é verdadeiro, porque tem uma receita sem essa vinculação, para utilização direta no serviço de coleta de lixo, ou de iluminação, ou outras taxas que foram criadas aqui, como de fiscalização de comércio e de fiscalização de anúncio. Até 2001, dezembro de 2001 o que havia de vinculação para manutenção e desenvolvimento do ensino eram 30% das receitas tributárias destinadas para manutenção e desenvolvimento do ensino, no entanto, já com essa vinculação que muitos consideram exagerada, a Prefeita mandou para a Câmara Municipal alterando a Lei Orgânica para ampliar para 31% a manutenção e desenvolvimento do ensino. Queria consultar V.Exa. se não há uma contradição entre a afirmativa de que já existe uma carga de vinculação muito acentuada e ter ampliado para 31%. Na política que se



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

186
Folha nº 186 do Processo
nº PL 21 de 2003
LIV. ANGELICA MARIA GUMAUKA
D. 11/11/03 - R. 100.927

Rod.:T09 - Folha:2 - Taq.:Marcelo - Evento:Aud.P. Com. Pol. U.D. 17/02 - R. 100.927
Orador: Data: 24.01.03 Sem Revisão da Taquigrafia

trabalha com simbologia até entendo qual foi o entendimento, qual foi o manejo feito no sentido de ampliar para 31% e ficar com 25% na verdade, para disponibilizar 6% para outras despesas que se quis associar com manutenção e desenvolvimento do ensino, mas se não houve uma contradição, ou se se constatou somente posteriormente que essa vinculação seria excessiva, não se constatou anteriormente. Entendo muito claramente a afirmação de V.Exa. da simbologia na política e da decisão política que se toma, também. Não sou ingênuo nesse campo, em absoluto, e aqui nesta Casa não há ingênuos, os ingênuos ou perderam a eleição ou muitos deles não disputaram. Então gostaria de ouvir de V.Exa. porque sempre parece que o outro passo seria acabar com a vinculação, ou reduzir ainda mais as verbas que estão vinculadas. Gostaria de ouvir de V.Exa. essas explicações.

O SR. JOÃO SAYAD - Eu não resisto à tentação de transformar suas audiências públicas num motivo para mim de polêmica que às vezes me dá satisfação. Então vou começar respondendo ao Vereador Dalton, tomando a liberdade de entrar na polêmica.

Primeiro queria sugerir ao Vereador Dalton, da oposição, e é a sugestão que ia fazer ao Dr. Sebastião, que não deveria ficar triste quando encontrasse discrepância entre seu ponto de vista e o de seus opositores, ao contrário, isso faz parte do dia a dia desta Casa e faz parte da tolerância. O que nos parece que faz falta ao Sr. Sebastião, do movimento pelo voto consciente, então não vamos ficar tristes, porque se formos ficar tristes com as divergências esta Casa perderia o vigor e a alegria que ela sempre tem. Nós devemos ficar triste é quando este debate deixa de lado duas coisas, primeiro, a verdade, e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

187
Folha nº 187 do Processo nº 11.21 de 2003
LINA ANGELO
SÉCICA MARIA GUMALSKAS
Documentação - Nº 100.927

Rod.:T09 - Folha:3 - Taq.:Marcelo - Evento:Aud.P. Com. Pol. Urb. PLS 01/02
Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

segundo, o interesse público municipal. Aí nós temos que ficar tristes. No caso das comparações, por exemplo, eu fico triste com o Vereador Ricardo Montoro, porque já tive oportunidade de falar para ele e para o irmão dele, não sei se V.Exa. sabe que fui Secretário do Governador Montoro e sou amigo da família, a informação que ele passa para a Imprensa, acho que já desistiu, é falsa e ele sabe que é falsa, que São Paulo arrecada, que a carga tributária de São Paulo é muito elevada. Ela é elevada, repito, e ele sabe quando se consideram impostos estaduais e federais, é elevada no Brasil interior e especial aqui, porque é aqui que está a riqueza brasileira e nós financiamos, paulistas e paulistanos, financiamos o resto do Brasil. Então a carga tributária do brasileiro aqui habitante, do brasileiro que mora aqui, é muito alta. A carga tributária do paulistano que atravessa a rua em São Paulo, toma ônibus em São Paulo, usa o serviço de saúde de São Paulo é insuficiente. Quando a gente fala que o orçamento deveria ser 12 bilhões ou 13 bilhões não estamos dizendo que esta administração vai aumentar a carga tributária, nós estamos afirmando que: "Senhores paulistanos, para que esta cidade mantenha a pujança, a qualidade de seus serviços, para que ela atenda os pobres que aqui estão, o orçamento necessário deveria ser 12 ou 13 bilhões. Mas não é, ele é muito abaixo disso". O IPTU, por isso que há uma proposta, houve uma proposta no ano passado, não neste ano, de aumentar o IPTU, inclusive porque não podemos endividar a Prefeitura, o que foi feito na administração anterior, deixar uma dívida de 20 bilhões de reais, que foi feita para pagar precatórios, que não foram pagos, fizeram um túnel, um grande túnel e uma avenida, a Água Espraiada, que parece que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:T09 Folha:4 Taq.:Marcelo Evento:Aud.P. Com. Pol.Urb.PLS 01/02
Orador: Data: 24.01.03 **Sem Revisão da Taquigrafia**

tem dez metros de largura com recursos, que diz a imprensa, poderia ter 20 ou 30 metros com o que foi gasto lá. É isso que está errado, nós não temos esses recursos para gastar, nem nós e nem nossos sucessores, os governos sucessores. E um bilhão e 900, nós propomos a comparação....

Folha nº 4 do Processo
nº PL 01 de 2002
LINA ANSELICA MARIA GUMALSKAS
Documentalista - RF 100.927



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 189 do Processo nº 12.01 de 2003

Rod.:T10 - Folha:1 - Taq.:Dalva - Evento: URB

Orador:

Data: 24-01

Sem Revisão da Taquigrafia

LINA ANGELICA MARIA CUMALISU
Documentalista - PP 100.927

E um bilhão e novecentos, propomos a comparação com a administração anterior, porque é uma base de comparação, antes disso, também, era assim. Temos hoje, com muito orgulho um milhão de contribuintes isentos e o senhor falou em contradição, a carga excessiva e quer diminuir isenção. É de justiça essa isenção. É justo.

Respondendo a pergunta do nobre Vereador Cláudio Fonseca, não há nenhuma pretensão, da Prefeitura em reduzir a vinculação. A vinculação saúde, educação, são vinculações justas. São freios, imposições que o Legislativo impôs aos governos: Federal, Estadual, e Municipal. Imperfeita, sem dúvida, mas é uma forma de garantir que educação e saúde, que são cantadas em prosa e versos, têm recursos garantidos, e aqui tem, foi de 30 para 31, num debate político para essa Casa, para que a modificação da lei Orgânica mostrasse que a Prefeitura não tem objetivo nenhum em reduzir as verbas da Educação. Sós ainda não temos um sistema educacional que permita esse redução. No futuro, talvez os meus tataranetos, possam vir aqui e dizer olha: a taxa(?) diminuiu, aliás isso é uma coisa que está acontecendo, são os mais velhos que jovens, e as escolas estão brilhantes. Sobram computadores, os professores são verdadeiros marajás, não sei se será no ano de 2050, e portanto essa Casa diminuirá a vinculação de educação, no momento, o senhor sabe melhor que eu que Educação, ainda é prioridade, ainda requer essa vinculação, mas cidade também têm outras necessidades mínimas: coleta de lixo, pavimentação urbana, área habitacional que está muito carente. É por isso que essas taxas se justificam, mas não há nenhuma intenção nem política, ou de forma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:T10--Folha:2-----Taq.:Dalva-----Evento: URB

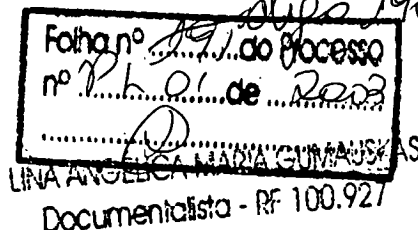
Orador:

Data: 24-01

Sem Revisão da Taquigrafia

alguma em reduzir os investimentos tão grande que a Prefeitura está fazendo.

Era o que eu tinha a dizer.



O SR. JOSÉ OLÍMPIO - (PMDB) - Com a palavra o nobre Vereador Odilon Guedes.

O SR. ODILON GUEDES (PT) - Gostaria de fazer uma comparação para a imprensa e para os telespectadores, fui vereador aqui na época em que construído o túnel Airton Senna. Recentemente foi inaugurado a segunda pista da Imigrantes. A "Vejinha", publicou matéria, aquela estrada tem 23km, viadutos de 100 metros de altura, e três túneis, um deles com mais de 3km, custou 830 milhões. E o Túnel Airton Senna custou mais de 800 milhões, tem 1km5. Apenas para que as pessoas faça uma comparação das barbaridades que aconteceram na cidade.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Fiz uma questão de ordem ao Sr. Secretário sobre a questão do 1% sobre as garagens, se há possibilidade de nós remendarmos esse projeto de lei, com um substitutivo ou uma emenda...?

O SR. JOÃO SAYAD - Desculpe não ter respondido. Não temos a possibilidade administrativa e nem técnica de alterar isso agora.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Aquela margem que a Sra. Prefeita Marta Suplicy, disse que tem, não?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 12 do Processo
nº PL 01 de 2003
.....
.....

LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES

Documentalista - RF 100.927

Rod.: T10 - Folha: 3 - Taq.: Dalva - Evento: URB
Orador: - Data: 24-01 - **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. JOÃO SAYAD - Não conseguimos.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO - (PMDB) - Esgotada as respostas, declaramos encerrada essa segunda audiência pública referente ao PL 001/2003, que estabelece o limite legal da variação do Imposto Predial, Territorial Urbano.

Está encerrada esta Audiência Pública.

Passamos, imediatamente ao segundo item da pauta Projeto de lei 002/2003, referente ao serviço público de lixo.

Ementa: Dá nova redação ao dispositivo e aos anexos 4º e 6º da lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do sistema de limpeza urbana no Município de São Paulo cria e estrutura seu órgão regulador, autoriza o Poder Público a delegar a execução dos serviços públicos mediante concessão de permissão. Institui a taxa de resíduos, sólidos domiciliares - ATRSD, taxa dos resíduos sólidos dos serviços de saúde - TRSS e a taxa de fiscalização dos serviços de limpeza urbana. Cria também o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU e dá outras providências.

Com a palavra ao Sr. Secretário João Sayad.

João...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 192*****.

do processo nº 01-0001/2003. de 05/maio/2003... (a)

Lina Angélica Maria
Gumauskas - RF 100.927
Documentalista - DT91

Realizada a Juntada de Documentos, conforme consta
às folhas nº 96-verso.

DT.94, em 05/maio/2003

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista - RF 100.927

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Juntada de Documentos	
Arquivado novamente em	<u>05/05/2003</u>
C/**192* Fls. ° O Funcº	<u> </u>

Lina Angélica M. Gumauskas
RF 100.927